

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 13, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 53/2021

OF 61/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.473, de 05 de julho de 2018, que autoriza a Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDC a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Castelo do Piauí, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 53

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 374, de 10 de agosto de 2006 - Associação de Rádio Comunitária de São João do Oriente, no município de São João do Oriente - MG;

2 - Portaria nº 334, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural, Social e Turística de Vassouras – ACSTV, no município de Vassouras - RJ

3 - Portaria nº 608, de 7 de agosto de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos – ASCOBRE, no município de Brejo dos Santos – PB;

4 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;

5 - Portaria nº 2.895, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, no município de Rianópolis – GO;

6 - Portaria nº 818, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Pro-Cultura e Comunicação de Pontal do Paraná (Nova FM – Rádio Comunitária), no município de Pontal do Paraná – PR.

7 - Portaria nº 759, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária dos Comunicadores do Distrito Stela Dubois, no município de Jaguaquara – BA;

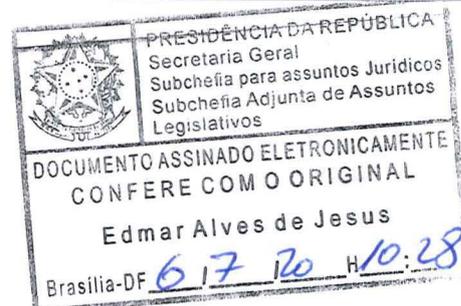
8 - Portaria nº 3.473, de 5 de julho de 2018 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí – ACDCC, no município de Castelo do Piauí – PI; e

9 - Portaria nº 4.980, de 20 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Morena Campo Grande, no município de Campo Grande – MS.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

 
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Port. 3473/18



EM nº 00346/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.001600/2016-83, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC, inscrita no CNPJ sob nº 14.521.044/0001-71, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Castelo do Piauí/ PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2370/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00658/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3473, de 05 de Julho de 2018, publicada no DOU de 17/07/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



PORTARIA Nº 3473/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001600/2016-83, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC, com sede na Localidade Buritizinho dos Apolônios S/N, Bairro: Zona Rural, na localidade de / Castelo do Piauí - PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 05/07/2018, às 22:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3124854** e o código CRC **8C6F1CBF**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34536/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.001600/2016-83.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4660047** e o código CRC **F92B7BBC**.

Referência: Processo nº 53900.001600/2016-83

SEI nº 4660047

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.001600/2016-83
Interessado:	Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC - PI
Setor:	CGRC_OUT
CNPJ:	14.521.044/0001-71
Serviço:	Rádiodifusão Comunitária
UF:	PI
Localidade:	Castelo do Piauí
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Rádiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 19/07/2018, às 13:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3179867** e o código CRC **62D6267F**.

Referência: Processo nº 53900.001600/2016-83

SEI nº 3179867



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34536/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.001600/2016-83.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4660047** e o código CRC **F92B7BBC**.

Referência: Processo nº 53900.001600/2016-83

SEI nº 4660047

30/12/2015

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gerarHTML.asp
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

18822-0

Nome do Contribuinte / Recolhedor:
Assoc. de Comuni. e Desev. Comun. de Castelo

Nome da Unidade Favorecida:
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.
SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STN6439FCD64C83DC3C958C62CCAE8E75EC]

Código de Recolhimento	
Número de Referência	
Competência	
Vencimento	
CNPJ ou CPF do Contribuinte	14.521.044/0001-71
UG / Gestão	410003 / 00001
(=) Valor do Principal	20,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	20,00

85840000000-0 20000254188-5 22049182145-7 21044000171-4



53900.001600/2016-93

30/12/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:08:58
175811458 0236

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHM. UNIAO
Codigo de Barras 85840000000-0 20000254188-5
22049182145-7 21044000171-4
Data do pagamento 30/12/2015
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00

NR.AUTENTICACAO 8.C58.BC8.CC9.053.B00

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC	
Nome Fantasia: Associação Nossa Rádio FM	
CNPJ: 14.521.044/0001-71	
Endereço de Sede: localidade Buritizinho dos Apolonios	Nº: S/N
Bairro: Zona Rural	CEP: 64340-000
Cidade: Castelo do Piauí	UF: PI
Endereço eletrônico (e-mail): joelson1403@hotmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Localidade Buritizinho dos Apolonios	
Nº: S/N	
Bairro: Zona Rural	CEP: 64340-000
Cidade: Castelo do Piauí	UF: PI
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 05° (N/S) 18' 19"
	Longitude: 41° W 30' 49"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 79, publicado no D.O.U. de 29/10/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Joelson de Sousa Vieira	
Cargo: Presidente	Tit. Eleitor: 0320.7108.1562
RG: 1.401.251	Órgão Emissor: SSP - PI
CPF: 782.928.323-00	
Endereço: Rua Gonçalves Dias	Nº: 32
Bairro: Baixada	CEP: 64340-000
Assinatura: <i>Joelson de Sousa Vieira</i>	

Nome do dirigente: Geandelan Alves Veras	
Cargo: Vice-presidente	Tit. Eleitor: 0309.7948.1503
RG: 23.405.878	Órgão Emissor: SSP-PI
CPF: 014.306.093-70	
Endereço: CJ. Residencial Francisca Trindade, QD 06 – Casa 03	Nº: S/N
Bairro: Trindade	CEP: 64340-000
Assinatura: <i>Geandelan Alves Veras</i>	

Endereço de correspondência: Rua Barão do Rio Branco, 682	
Bairro: Cohab	CEP: 64340-000
Cidade: Castelo do Piauí	UF: PI

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 11/01/16 às 14:30 horas
Assinatura: *Roncição*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.521.044/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CASTELO DO PIAUI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO NOSSA RADIO FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO COM LOCALIDADE BURITIZINHO DOS APOLONIOS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.340-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CASTELO DO PIAUI	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOELSON1403@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 9942-5555 / (86) 9942-6000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Joelson - 9942-5555.



**ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
CASTELO DO PIAUÍ – ACDCC - PI**

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ, doravante denominada (sigla) ACDCC - PI, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Castelo do Piauí, Estado Piauí, com sede, no Conjunto Residencial Francisca Trindade, Quadra 06, Casa 03.

Parágrafo Único – A ACDCC – PI utilizará como denominação fantasia de Nossa Rádio FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I - beneficiar a comunidade com vistas a:
- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACDCC – PI será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos
- III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Zelar pelo patrimonio da Entidade, cuidando para que o mesmo permaneça sempre em estado de conservação.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACDCC – PI

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACDCC – PI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 06 do mês de Junho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 ano(s) para eleição

da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACDCC – PI e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACDCC – PI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ACDCC – PI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 – São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACDCC – PI em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACDCC – PI.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

- II) De cada dirigente:
- a) Ao Presidente compete: representar a ACDCC – PI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
 - b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACDCC – PI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
 - c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

M. Chime

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACDCC - PI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACDCC - PI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 13 de agosto de 2011 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Joelson de Sousa Vieira.
Castelo do Piauí, 13 de agosto de 2011.

ARQUIVAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
Livro A-123
Folhas 59 a 60
Nº de ordem 534
Data 19/09/2011
Mariana Conceição Lima

8.375 do Protocolo Nº 1-C
98

arquivado hoje
Mariana Conceição Lima
Mariana da Conceição Lima
Oficial de Registro



36.735.890/0001-03
CARTÓRIO "ZEZÉ LIMA"
1º OFÍCIO
Mariana da Conceição Lima
Isabella
Francisco José Riberto Lima
João Ferreira Lima Júnior
Sindicatos
Castelo do Piauí - PI

CARTÓRIO "ZEZÉ LIMA"

1º OFÍCIO



TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ - PI
Rua Félix Pacheco, nº 243 - Fone 3247-1284.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA
Tabeliã Pública

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO LIMA e JOSÉ FERREIRA LIMA JÚNIOR
Escritores Compromissados

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que a ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ - ACCDC, foi protocolada às fls. 98, livro nº 1 C, sob o nº 8.374, e registrada as fls. 59 v. do livro A nº 3 sob o nº 533 de Registro de Pessoas Jurídicas.

Castelo do Piauí-PI, 19 de setembro de 2011.

Maria da Conceição Lima

Maria da Conceição Lima
Oficial do Registro



06.735.690/0001-03
CARTÓRIO "ZEZÉ LIMA"
1º OFÍCIO

Maria da Conceição Lima
Tabeliã

Francisco José Ribeiro Lima
José Ferreira Lima Júnior
Substitutos

Castelo do Piauí-PI

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ - ACTCC - PI

AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE) ÀS 18 HORAS NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASTELO DO PIAUÍ LOCALIZADO NA RUA TIRADENTES, 427 NO CENTRO DE CASTELO DO PIAUÍ, REUNIRAM OS MORADORES DOS BAIROS COHAB, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, BELA VISTA E CONJUNTO RESIDENCIAL FRANCISCA TRINDADE, CIDADE DE CASTELO DO PIAUÍ, COM O OBJETIVO DE DISCUTIREM E DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1º CRIAÇÃO DA ENTIDADE; 2º LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO; 3º FORMAÇÃO DA DIRETORIA E POSSE. INICIALMENTE O SR. JOELSON DE SOUSA VIEIRA RADIALISTA E PROFESSOR DE GEOGRAFIA FALOU DA IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO DE UM MODO GERAL E PRINCIPALMENTE A COMUNICAÇÃO DOS MORADORES DESTES BAIROS QUE NÃO TEM A OPORTUNIDADE DE MOSTRAR E REIVINDICAR SEUS DIREITOS DEVIDO O USO RESTRITO DAS RÁDIOS EM NOSSA CIDADE, EM SEGUIDA FALOU O SR. EDMILSON ALVES DE ABREU SECRETÁRIO GERAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASTELO DO PIAUÍ, FALOU DA IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO EM NOSSA CIDADE E DA CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA ESTES BAIROS EM BENEFÍCIO DOS MORADORES, EM SEGUIDA FEZ O USO DA PALAVRA FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA MATOS COORDENADOR DO POLO DA UAB DE CASTELO DO PIAUÍ E FALOU DA IMPORTÂNCIA DA CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA CASTELO DO PIAUÍ E MAIS PRECISAMENTE PARA OS MORADORES DESTES BAIROS, VISTO QUE, OS MESMOS ESTÃO DESASSISTIDOS PELAS RÁDIOS EXISTENTES, DISSE AINDA QUE ESTÁ A INTEIRA DISPOSIÇÃO DA ENTIDADE E COBROU DOS DIRIGENTES O EMPENHO DE CADA UM QUE IRÁ FICAR À FRENTE DO SEU CARGO DE DIREÇÃO, COM UM TRABALHO DIGNO E COM RESPEITO AOS MORADORES DOS BAIROS, EM SEGUIDA O SR. JOELSON DE SOUSA VIEIRA REITOMOU OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA SEGUINDO A ORDEM DO DIA QUE, EM PRIMEIRA PARTE DISCORRE SOBRE A CRIAÇÃO DA ENTIDADE, ONDE TODOS SE MANIFESTAM FAVORÁVEIS A QUAL PASSA A DENOMINAR-SE ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ - ACTCC - PI, EM SEGUIDA FOI DISCUTIDO O

GRAFSET

ITEM DA PÁVIA, QUE FOI A LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO, QUE FOI APRESENTADO E LIDO ITEM POR ITEM AOS PRESENTES E POR UNANIMIDADE DE TODOS FOI APROVADO O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO QUE PASSA A SER DENOMINADO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ - ACDCC-PI E FINALMENTE FOI DISCUTIDO O TERCEIRO ITEM DA ORDEM DO DIA: FORMAÇÃO DA DIRETORIA E POSSE, QUE FICOU ASSIM CONSTITUÍDA: PRESIDENTE: JOEISON DE SOUSA VIEIRA; VICE-PRESIDENTE: GENDELAN ALVES VÉRAS; SECRETÁRIO GERAL FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA MATOS; SEGUNDO SECRETÁRIO: FRANCISCO DE SALLES BEZERRA; TESOUREIRO: WILSON CARDOSO DA SILVA; SEGUNDO TESOUREIRO: EDMILSON CARDOSO DA SILVA; DIRETOR DE OPERAÇÕES: ANTONIO JOSÉ CAIAZEIRO COSTA; DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: JOSÉ ARTUR MONTE DE OLIVEIRA; VICE DIRETOR: JERRE ADRIANO OLIVEIRA DE MACEDO; DIRETOR DE PATRIMÔNIO: JOSÉ MAGNO SOARES;^{DA SILVA} CONSELHO FISCAL: EDMILSON RODRIGUES COSTA; JOSÉ LUIS SOARES DE SOUSA, EDNILSA PEREIRA LIMA; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: FABIANA LIMA VIEIRA, ENOQUE EGUALDO MONTE DE OLIVEIRA, CRÉUSA LEITE DE SOUZA; CONSELHO COMUNITÁRIO: 1º CONSELHEIRO: JOSÉ AMARO MENDES; 2º CONSELHEIRO: PAULO SERGIO LIMA DA SILVA; 3º CONSELHEIRO: MARIA DAS NEVES SOARES SILVA; 4º CONSELHEIRO: JOÃO LIBERALINO DA SILVA; 5º CONSELHEIRO: ANTONIA DE FÁTIMA ALVES SOARES, APOS FEITA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO, FOI COLADO EM VOTAÇÃO E APROVADO POR UNANIMIDADE DE TODOS OS PRESENTES E NADA MAIS HAVENDO A CONSTAR, EU FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA MATOS, SECRETARIEI A PRESENTE REUNIÃO E LAUREI A PRESENTE ATA, QUE APOS LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA PELOS PRESENTES. CASTELO DO PIAUÍ, 13 DE AGOSTO DE 2011.

Joeison de Sousa Vieira.
Gendelman Alves Veras
Francisco Antonio Oliveira Matos
Enyrsa Pereira de Lima
Jose magno Soares da Silva
Jerre Adriano Oliveira de Macedo

Causa Leite de Souza

Wilson Cardoso da Silva

Jose Liberalino da Silva

Jose Amaro Mendes
Edmilson Rodrigues Costa

Fabiana Lima Vieira

Edmilson de Souza

Maria das Neves Soares da Silva

Edmilson Cardoso da Silva

Jose Antonio de Oliveira

José Maria de Sales Pereira

Antônio José Cajazeira Costa

Carla Aparecida Mendes de Oliveira

Antônia de Fátima Alves Soares

Paulo Sergio Lima da Silva

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

livro A-103 Folhas 59V

Nº do pedido 533 data

Local do Pedido 19/09/2011

Maria da Conceição Lima

Nº 2.374 de Protocolo Nº 1-C

Página 98

Titulo apresentado hoje as dez horas

Carimbo Maria da Conceição Lima

Maria da Conceição Lima
Cofre do Registro de Imóveis

ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL E RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ – ACDCC – PI.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2014, às 18:00 horas na sede do CEFESA – Centro de Formação Educacional Para Convivência com o Semiárido, localizado na rua Cicero Francisco, 820 – Bela Vista – Castelo do Piauí, reuniram em AG em primeira chamada. A abertura foi realizada pelo presidente Joelson de Sousa Vieira que após a apresentação convidou a mim, Maria José Soares de Araújo, para secretaria a AGE.

Procedeu a leitura e discussão da pauta, conforme segue: 1º Pauta: Prestação de contas dos últimos três anos (2011, 2012 e 2013); 2º Pauta: Eleição para escolha da nova diretoria para os próximos três anos.

Iniciou-se a assembleia pelo item que tratava da prestação de contas, discursão e aprovação de planos e projetos, sendo apresentada pelo presidente Joelson de Sousa Vieira, informando para todos os presentes, que a mesma seria feita dos últimos três anos, sendo aprovada por unanimidade, seguindo a ordem do dia e o último item da pauta que trata da eleição para a escolha da nova diretoria para os próximos três anos, a AGE decidiu por unanimidade que seria apenas uma chapa, não sendo necessário fazer eleição, ficando assim a formação e posse, sendo reconduzindo a presidência o então Presidente: Joelson de Sousa Vieira; Vice-presidente: Geandelan Alves Veras; Secretário(a) Geral: Maria José Soares de Araújo; Segundo secretário: Francisco Sales Bezerra; Tesoureiro: Edmilson Cardoso da Silva; Segundo Tesoureiro: Jerry Adriano de Oliveira Macedo; Diretor de Operações: Wilson Cardoso da Silva; Diretor de Comunicação: José Artur Monte de Oliveira; Diretor Administrativo: José Magno Soares da Silva; Conselho Fiscal: Antônio José Cajazeira Costa, Edmilson Rodrigues Costa, José Luis Soares de Sousa; Suplentes do Conselho Fiscal: José Fernando Soares Nonato, João Liberalino da Silva, José Amaro Mendes; Conselho Comunitário: 1º Conselheiro Francisco Antônio de Oliveira Matos, 2º Conselheiro Edmilson Alves de Abreu, 3º Conselheiro José Garcia de Abreu Lopes, 4º Conselheiro Antonina Maria da Silva, 5º Conselheiro Marco Aurélio Rocha Nonato, após feita a composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade de todos os presentes e nada mais havendo a constar, eu Maria José Soares de Araújo, secretariei a presente reunião e lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada foi assinada pelo presentes. Castelo do Piauí, 06 de junho de 2014.

Joelson de Sousa Vieira,
Maria José Soares de Araújo, Geandelan ALVES VERAS,
Edmilson Rodrigues Costa, Antonio José Cajazeira Costa,
José magno soares da silva, Edmilson Cardoso da Silva, Francisco
de Sales Bezerra, Jerry Adriano de Oliveira
Jerry Adriano Oliveira de Macedo, José Garcia de Abreu Lopes,
Marco Aurélio Rocha Nonato, Wilson Cardoso da Silva
João Liberalino da Silva, José Luis Soares de Sousa
Francisco de Oliveira Matos, JOSÉ ARTUR MONTE DE OLIVEIRA,
Antonina Maria da Silva, João Liberalino da Silva

Nº 9397 do Protocolo Nº J-C

Página 149

Título apresentado hoje em XV horas

Oficial Maria da Conceição Lima

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Livro A-Nº 3 Folhas 166

Nº de ordem 464 data

Castelo do Piauí 24/08/2015

Maria da Conceição Lima

06.735.690/000
CARTÓRIO "ZEZÉ"
1º OFÍCIO
Maria da Conceição
Tabeliã
Francisco José Ribeiro
José Ferreira Lima Junior
Substitutos
Castelo do Piauí-PI





ATA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ – ACDCC – PI.

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2015, às 18h00min horas na sede do CEFESA – Centro de Formação Educacional Para Convivência com o Semiárido, localizado na rua Cicero Francisco, 820 – Bela Vista – Castelo do Piauí, reuniram em AG em primeira chamada. A abertura foi realizada pelo presidente Joelson de Sousa Vieira que após a apresentação convidou a mim, Maria José Soares de Araújo, para secretaria a AGE.

Procedeu a leitura e discussão da pauta, conforme segue: 1º Pauta: Alteração do Diretor Administrativo: José Magno Soares da Silva.

O presidente Joelson de Sousa Vieira informou para todos os presentes que a alteração se dar devido o mesmo exercer o mandato no legislativo municipal e devido à legislação para conseguir a outorga para autorização do funcionamento de radio comunitário não é permitido para fins de autorização, a AGE decidiu por unanimidade que o Sr. Francisco Nilo Cardoso Filho foi indicado para ser o novo Diretor Administrativo, não sendo necessário fazer eleição, ficando assim a formação o então Presidente: Joelson de Sousa Vieira; Vice-presidente: Geandelan Alves Veras; Secretário (a) Geral: Maria José Soares de Araújo; Segundo secretário: Francisco Sales Bezerra; Tesoureiro: Edmilson Cardoso da Silva; Segundo Tesoureiro: Jerry Adriano de Oliveira Macedo; Diretor de Operações: Wilson Cardoso da Silva; Diretor de Comunicação: José Artur Monte de Oliveira; Diretor Administrativo: Francisco Nilo Cardoso Filho; Conselho Fiscal: Antônio José Cajazeira Costa, Edmilson Rodrigues Costa, José Luis Soares de Sousa; Suplentes do Conselho Fiscal: José Fernando Soares Nonato, João Liberalino da Silva, José Amaro Mendes; Conselho Comunitário: 1º Conselheiro Francisco Antônio de Oliveira Matos, 2º Conselheiro Edmilson Alves de Abreu, 3º Conselheiro José Garcia de Abreu Lopes, 4º Conselheiro Antonina Maria da Silva, 5º Conselheiro Marco Aurélio Rocha Nonato, nada mais havendo a tratar o Presidente Joelson de Sousa Vieira deu por encerrado e eu Maria José Soares de Araújo, secretariei a presente reunião e lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes. Castelo do Piauí, 10 de dezembro de 2015.

Joelson de Sousa Vieira, José Amaro Mendes, Francisco Sales Bezerra, Antônio José Cajazeira Costa, Edmilson Rodrigues Costa, Edmilson Alves de Abreu, José Garcia de Abreu Lopes, José Roberto Franco da Silva, José Fernando Soares Nonato, Francisco Antônio de Oliveira Matos, Marco Aurélio Rocha Nonato, José Artur Monte de Oliveira, Jerry Adriano Oliveira, Wilson Cardoso da Silva.

João Liberalino da Silva

X João Liberalino da Silva, Antonina Maria da Silva.

Nº 9473 do Protocolo Nº L-D

REGISTRO Nº 183

Página 03 A-Nº 3 183

Título apresentado hoje dez horas de ordem 787

O oficial Maria da Conceição Lima 29 12 2015

Maria da Conceição Lima
Juiz de Registro de Imóveis

Maria da Conceição Lima

16.735 690/0001-0
CARTÓRIO "ZFZE -IMA"
1º OFÍCIO

Maria da Conceição Lima
Tabelião

Francisco José Ribeiro Lima
José Ferreira Lima Junior
Substitutos

Castelo do P.aul-P.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "JOAO BEDEUS MARTINS"

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.401.251 ; DATA DE EXPIÇÃO 18/07/12

SOBRENOME JOELSON DE SOUSA VIEIRA

IDENTIFICACAO FRANCISCA DE SOUSA MARTINS
RAIMUNDO GEOVA DE SOUSA DATA DE NASCIMENTO 14/03/1975

LOCAL DE ORIGEM CRATEUS-CE

CERT. NASC. 13326 L A34 F 171V
EXP MONTE NEBO-CE 13/03/92

TERESINA - PI 782.928.323-00 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Joelson de Sousa Vieira
ASSINATURA DO TITULAR

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Tribunal do Estado do Piauí
Piauí de Justiça
Registração de Imóveis

IDENTIFICACAO

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição 782.928.323-00

Nascimento 14/03/1975

Emissão

BANCO DO BRASIL

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0010-80 - INSC. ESTADUAL: 19.900.251-5
AV. FR. SERAFIM, 1782 - TERESINA - PI CEP: 64001-020
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/4



0422 - CTCE FORTALEZA CEP: 7

JOELSON DE SOUSA VIEIRA
RUA GONCALVES DIAS, 32
CENTRO
64340-000 CASTELO DO PIAUI-PI

7213512820100030000003038530171215

ESQUINA COM RUA GABRIEL LIMA

Referência

OUTUBRO /2015

Telefone (86) 3247-1781

Vencimento 01/01/2016

Total a pagar R\$ 87,12

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R\$ 34,33
OI FIXO	13,33
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
PACOTE DE MINUTOS SEM CDD'S ESPECIAIS	21,00

PL: 0044302 - Seq.: 12048 / 0469716 - F0000000 - fatura_paga_07_a_001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.405.076 DATA DE EMISSÃO 14/05/02

NOME GEANDELAN ALVES VERAS DATA DE NASCIMENTO 02/03/78

FILIAÇÃO MATEUS ALVES VERAS NATURALIDADE CASTELO DO PIAUI - PI

DOC ORIGINAL CERT. NASC. Nº 18430 L.A-14 F8 117V 2 OFICID CASTELO DO PIAUI 09/01/02

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 'JOÃO DE DEUS MARTINS'

POLÍCIA DEPARTAMENTO

Geandelan Alves Veras

CARTeira DE IDENTIDADE

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para consulta com o Eletrobras, informe este WU#E820

1030084-8

Nº de Nota Fiscal 000608322

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 15.201.389-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de Imposto autorizada pela SEFAZ 06/08

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2003.

NOVEMBRO/2015 25/11/2015 422 328,64

GEANDELAN ALVES VERAS
CJ RESIDENCIAL FRANCISCA TRINDADE S/N QD 06 CASA 03
CPF: 00001430609370
CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUI ROT: 134.017.12.77.113206

Consumo Atual	20220	Consumo Anterior	19798	Data de Consumo	19/11/2015
Consumo Anterior	19798	Consumo Anterior	18/12/2015	Consumo Anterior	18/12/2015
Consumo de Multiplicação	1,000	Consumo Anterior	19/11/2015	Consumo Anterior	19/11/2015
Consumo Medido	422	Consumo Anterior	19/11/2015	Consumo Anterior	19/11/2015
Consumo Faturado	422	Consumo Anterior	19/11/2015	Consumo Anterior	19/11/2015
	NORMAL		FCAM		30

www.eletrobras.com.br

Classificação	Licença	Plano	Código	Mês
RESIDENCIAL	MONO	A995947	I.T.I.1	416

Mês	Consumo	Valor
OUT/15	421	397,06
SET/15	429	31,58
AGO/15	459	
JUL/15	392	
JUN/15	420	
MAI/15	412	
ABR/15	347	
MAR/15	372	
FEV/15	430	
JAN/15	413	

TARIFA SEM TRIBUTOS:
R\$ 422 - R\$ 8,48870

CONSUNDO 422 A R\$ 0,205934 = 87,06
CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP) 31,58
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 18,98

REGISTRO GERAL 3.356.412 DATA DE EMISSÃO 12/08/09

HOME MARIA JOSÉ SOARES DE ARAUJO

FILIAÇÃO

OZENIRA MARIANO DE ARAUJO
FRANCISCO SOARES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

CASTELO DO PIAUI-PI 07/07/1994

CERT. NASC. 26875 L A26 F 62

EXP CASTELO DO PIAUI-PI 12/12/06

TEREZINA - PI

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS



Maria José Soares de Araujo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1030084-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ 06.840.740/0001-89 | Insc. Estadual: 18.301.363-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Siny B-T
Regime especial de imposto autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº de Nota Fiscal 000608322
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.435 de 26 de abril de 2002.

CONSUMO	PERÍODO	CONSUMO (KWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	25/11/2015	422	328,64

GEANDELAN ALVES VERAS
CJ RESIDENCIAL FRANCISCA TRINDADE S/N QD 06 CASA 03
CPF: 00001430609370
CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUI ROT: 134.017.12.77.11320

DADOS DA LEITURA		DATA DA LEITURA	
Atual:	20220	Atual:	19/11/2015
Anterior:	19798	Anterior:	20/10/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	18/12/2015
Consumo Medido:	422	Emissor:	19/11/2015
Consumo Faturado:	422	Apresentação:	30
	NORMAL		

Classe de Serviço	Uso	Número Medidor	Posto	Código Est.	Módulo 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A995947		I.T.T.1	416

PERÍODO	CONSUMO (KWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUT/15	411	297,06
SET/15	429	
AGO/15	459	
JUL/15	392	
JUN/15	420	
MAI/15	412	
ABR/15	347	
MAR/15	372	
FEV/15	430	
JAN/15	413	
TARIFA SEM TRIBUTOS:		
U A 422 - R. 484,870		
CONSUMO 422 A R\$ 0,780934 = 328,64		
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COISIP) 31,58		
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 18,98		

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "JOAO DE DEUS MARTINS"



Francisco de Sales Bezerra
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.047.908 DATA DE EXPEDIÇÃO 28.12.98

SOME FRANCISCO DE SALES BEZERRA

FILIAÇÃO Francisco Bezerra Filho
Maria Nilta A. Bezerra

NASCIMENTO Castelo do Piaui, PI. 24. Jan. 1982 DATA DE NASCIMENTO

Nasc. 10.944.11v.09.s. fls. 245. v. Exp. Castelo do Piaui, PI. 18.10.82

CPF

Francisco de Sales Bezerra
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoa Física

Número de Inscrição:

007.789.763-35

Nome:

FRANCISCO DE SALES BEZERRA

Data de Emissão:

24/01/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

BANCO DO BRASIL

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Ax Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

216597-0 Hidrômetro AC5N031316 DEZ/2015

Nome/Razão Social/Endereço
MARIA NILTA A BEZERRA
COM MILTON LIMA, Q---A
C-018 COMAB
CASTELO DO PIAUI 64340000 AG= 3

Situação Água/Esgoto	San.	Coligação de Uso Com.	Ind.	Pub.	Inscrição
3/1	1				27 2 03 0121 0217-000

09/11/2015 08/12/2015 29

Mês/Ano	Histórico de Consumo Letras	Consumo	Doc.
06/15	1098	10	21
07/15	1108	10	21
08/15	1118	10	21
09/15	1128	10	21
10/15	1138	10	21
11/15	1148	10	21
12/15		10	21

Forma de Faturamento: 21-HIDROMETRO EMBACADJ

Cód. Responsável: 002165970 Código da Tarifa: 01

Consumo Médio: 10 Cón. Pós Água: Cón. Pós Esgoto:

Consumo: 10 Consumo Faturado: 10

Cód. Nome do Serviço Valor (R\$)
AGUA MANUTENCAO HIDROMETRO 23,41
0,68

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 1.313.592 DATA DE EXPEDIÇÃO 03.12.2001

NOME **EDMILSON CARDOSO DA SILVA**
João Rufino da Silva

FILIAÇÃO
Josuéci Cardozo da Silva

Cratêus - CE DATA DE NASCIMENTO **08/Mai/1984**

NatURALIDADE

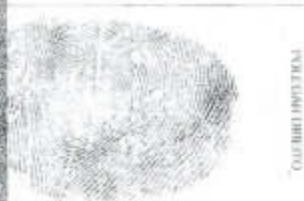
Nascº Nº 13.136 Liv A-11 Fls 193-V

Exp. em Castelo d/Piauí-PI. 19.06.1984

FRANCO
Francisco de Assis Pinheiro Martins
 PATRONOMISTA POLICIAL
 LEI Nº 7.116 DE 20.03.85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Edmilson Cardoso da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

 **Consórcio Nacional**
Honda


 Devolução Eletrônica
 Correios

FAC
 9912332410-DR/5PM
 Honda
 Correios

CN MOTOS TERESINA

EDMILSON CARDOSO DA SILVA
 R HERMELINO CARDOSO 1048
 COHAB
 64340-000 CASTELO DO PIAUI PI

41072/173-0-0


 7213343637214890000013132230231215

Data da postagem: 23/12/15

00025115

SA0131246 TGS

Castelo Branco, 101 Norte - Teresina PI
 301.656 7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
 Internet: www.agespisa.com.br
 Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

MATRICULA 216647-0 **Hidrometro** A05N028692 **Fatura Mensal** **Mes** AGO/2015

Nome/Rua Social/Endereço
 FRANCISCA DA SILVA
 CON COM MILTON, Q--D
 C-008 COHAB
 CASTELO DO PIAUI 64340000 **AG= 3**

Situação **Categoria de Uso** **Inscrição**
 Assinante Com. Ind. Pub. 27 2 03 0313 0049-000
Data de Vencimento 09/07/2015 **Data de Corte** 17/08/2015 **Dias Contados** 29

Histórico de Consumo				FATURADO P/ CONSUMO NORMAL	
Mês	Consumo	Índice	Valor	Cód. Hidrometro	Índice da Fatura
02/15	1490	19	2,5	002166470	01
03/15	1503	13	3		
04/15	1521	18	3		
05/15	1541	20	3		
06/15	1559	18	2,5		
07/15	1576	17	3		
08/15	1592	16	3		

DESCRIÇÃO DA FATURA

CAUSA	Nome do Serviço	Valor
	MULTA IMPONTUALIDADE 001/001	2,42
	JUROS DE HORA 001/001	4,30
	MANUTENCAO HIDROMETRO	1,17

VENCIMENTO 17/08/2015 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 57,46
AVISO DE DÉBITO! CONTAS: 2 VALOR: R\$ 57,46
 CONFORME LEI FEDERAL 11.445, 2007 O SERVIÇO SERA SUSPENSO 30 DIAS APÓS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT 2914-2013





Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
 Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CEP: 06-845.747/0001-27
 Internet: www.agespisa.com.br
 Atendimento ao Consumidor: (0800) 86 8888

Fatura Mensal

2589477-3 Hidrômetro: Y09N326535 DEZ/2015

Nome/Razão Social/Endereço:
 WILSON C DA SILVA
 RUA 15 DE NOVEMBRO, 5/N
 COHAB
 CASTELO DO PIAUI 64340000 AG= 3

Situação Água/Esgoto	Res.	Categorias de Uso			Inscrição
3/1	1	Com.	Ind.	Pub.	27 2 03 0321 0268-000

09/11/2015 08/12/2015 29

Histórico de Consumo			
Mês/Ano	Letura	Consumo	Ocios.
06/15	467	5	3
07/15	472	5	3
08/15	477	5	3
09/15	483	6	3
10/15	489	6	3
11/15	496	7	3
12/15	501	5	3

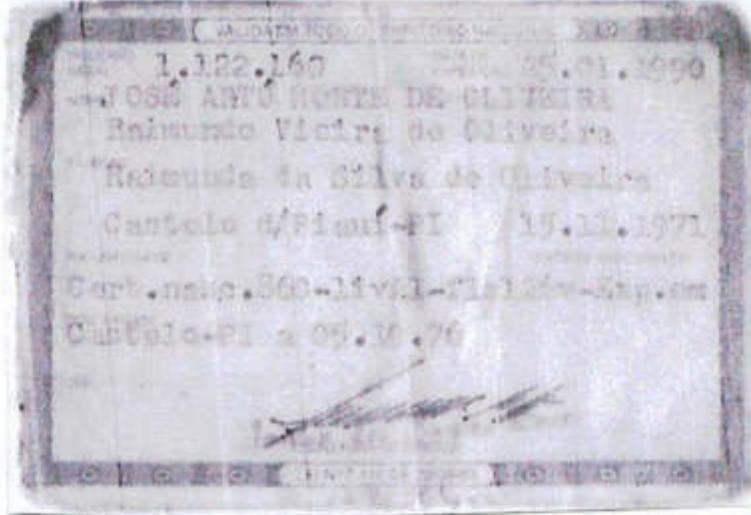
Forma de Faturamento		
FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO		
Cód. Responsável	Código da Tarifa	
901504955	01	
Consumo Mínimo	Consumo Fixo Água	Consumo Fixo Esgoto
5		
Consumo	Consumo Faturado	
5	10	

Cód. Serviço	Nome do Serviço	Valor(R\$)
AGUA	MANUTENCAO HIDROMETRO	23,41
		0,68

17/12/2015 24,09

AVISO DE DEBITO! CONTAS: 2 VALOR: R\$49,38
 EXAR/2015 RESERVISTA, CUMPR/ SEU DEVER APRESENTE-SE DE 09 A 16 DEZ.





AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S.A.

R. Marechal Cabral Brandt, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.501.956-7 / CNPJ: 06.945.742/0001-22
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 02060 80 8990

Fatura Mensal

MATRICULA 2-75832-9	Hidrometro AD514019351	Referencia DEC/2015																								
Nome/Razão Social/Endereço JOSE ARTU MONTE DE OLIVEIRA RUA NACHADO DE ASSIS, 531-A CENTRO CASTELO DO PIAUÍ 64340000 AG= 7																										
Abastecimento 3/1	Consumo de Água 1	Valor 27 2 01 0059 0737-000																								
Data de Início 09/11/2015	Data de Fim 06/12/2015	Valor 29																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor</th> <th>Consumo</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>06/15</td><td>953</td><td>13</td></tr> <tr><td>07/15</td><td>963</td><td>10</td></tr> <tr><td>08/15</td><td>975</td><td>12</td></tr> <tr><td>09/15</td><td>990</td><td>15</td></tr> <tr><td>10/15</td><td>1000</td><td>10</td></tr> <tr><td>11/15</td><td>1015</td><td>15</td></tr> <tr><td>12/15</td><td>1019</td><td>4</td></tr> </tbody> </table>			Valor	Consumo	Valor	06/15	953	13	07/15	963	10	08/15	975	12	09/15	990	15	10/15	1000	10	11/15	1015	15	12/15	1019	4
Valor	Consumo	Valor																								
06/15	953	13																								
07/15	963	10																								
08/15	975	12																								
09/15	990	15																								
10/15	1000	10																								
11/15	1015	15																								
12/15	1019	4																								
<table border="1"> <tr> <td colspan="3">Taxas do Faturamento</td> </tr> <tr> <td colspan="3">FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO</td> </tr> <tr> <td>Cód. Imposto</td> <td colspan="2">Valor</td> </tr> <tr> <td>991081116</td> <td colspan="2">01</td> </tr> <tr> <td>Imposto</td> <td>Cód. Serviço</td> <td>Valor</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Consumo</td> <td colspan="2">Consumo Faturado</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td colspan="2">10</td> </tr> </table>			Taxas do Faturamento			FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO			Cód. Imposto	Valor		991081116	01		Imposto	Cód. Serviço	Valor	12			Consumo	Consumo Faturado		4	10	
Taxas do Faturamento																										
FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO																										
Cód. Imposto	Valor																									
991081116	01																									
Imposto	Cód. Serviço	Valor																								
12																										
Consumo	Consumo Faturado																									
4	10																									
DESCRIÇÃO DA FATURA																										
Cód.	Nome do Serviço	Valor (R\$)																								
AGM		23,41																								
TAJA 2 VIA (001/001)		2,15																								
MANUTENCAO HIDROMETRO		0,68																								

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

228.926
02/Abr/15
22.11.1980 NILO CARDOSO FILHO

Francisco Nilo Cardoso
Domingas Vieira Cardoso
24/Mar/1958.

Francisco Nilo Cardoso
Domingas Vieira Cardoso
Rua, nº 474, Col. 102, A, as fls, 41,
B, e C, maior, s/n, 3 MGO. 1960.
160.895.613. *Francisco Nilo Cardoso*




Francisco Nilo Cardoso

TÍTULO ELEITORAL

FRANCISCO NILO CARDOSO FILHO

24/03/58 172153115 54 034 0060

CASTELO DO PIAUÍ/PI 30/07/88

Francisco Nilo Cardoso

ASSINATURA DO SUJEITO REGISTRADO ELETOR

AGESPISA
Agua e Esgoto do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08006 86 8888

Fatura Mensal

Matrícula: 217656-4
Hidrômetro: A96N079188
Período: NOV/2015

Nome/Razão Social/Endereço:
MARTENE MENDES BRAZ
AV. ANTONINO FREIRE 1208
NAZADOURO
CASTELO DO PIAUÍ 64.40000 AG= 102

Situação Água/Esgoto	Res. 1	Categorias de Uso			Inscrição
		Com.	Ind.	Pub.	
3/1	1				27 1 01 0017 0025-000

10/2015 09/11/2015 33

Mês/Ano	Histórico de Consumo		Gcom.
	Leitura	Consumo	
05/15	58	0	12
06/15	58	0	12
07/15	58	0	12
08/15	58	0	12
09/15	58	0	12
10/15	58	0	12
11/15		12	12

Forma de Faturamento: 12-LIGACAO SEM HIDROMETRO

Cód. Responsável: 000000000 Código da Tarifa: 01

Consumo Médio	Com. Fixo Água	Com. Fixo Esgoto
12		

Consumo	Consumo Faturado
12	12

Cód. Nome do Serviço Valor (R\$)
AC. IA 32,13

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5912331-9
DATA DE EXPERIÇÃO: 23/06/2004

NOME: ANTONIO JOSÉ CAJAZEIRA COSTA

FILIAÇÃO: JOSÉ ACACIO COSTA
Terezinha Cajazeira

NATURALIDADE: BURITI DOS MONTES - PI
DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1986

DQC CIDDEM: CERTO NASC 23.387 FLS 119 LIV A-20
2 0 OF CASTELO DO PIAUÍ - PI

1 VIA

Hector Andrade de Souza Neto
Mestre Arquivo de Estado Geral
Diretor do Instituto de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

P 3

Seio de Fiscalização e Autenticação
Para autenticação
Lugar do Piauí
Atas de Registro e Arquivo

AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 014938
Série 142

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
019.625.223-77
Nome
ANTONIO JOSÉ CAJAZEIRA COSTA
Nascimento

CASTELO DO PIAUÍ - PI
Atestado para os devidos fins que
recebido completo e representação
deste documento apresentado
em nº 2.140 us nº 80.340
Piauí: 07
area de l

Emissão

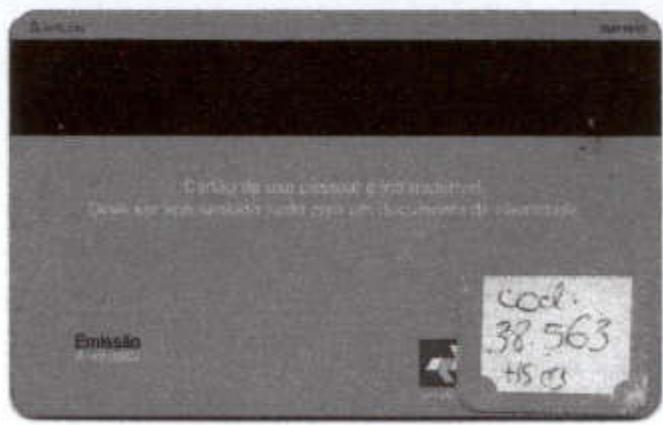
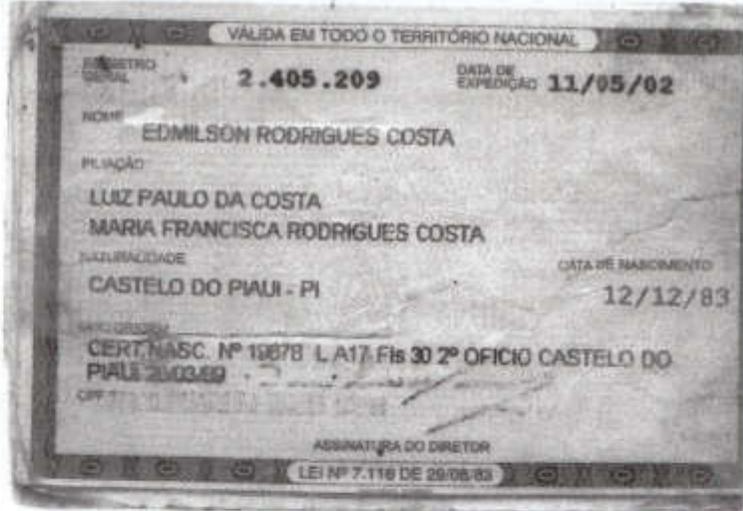
BANCO DO BRASIL

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRICULA 7772318-6	Hidrometro Y14N405260	PERÍODO DEZ/2015
Nome/Razão Social/Endereço TERESINHA CAJAZEIRA RJA PROJETADA 70, 1015 BELA VISTA CASTELO DO PIAUÍ 64340000 AG= 20		
Situação Água/Esgoto 3/1	Res 1	Inscrição 27 2 05 0225 0170-000
Data de Início 03/11/2015		Data de Término 08/12/2015
Emissão		29
Forma de Faturamento FATURADO P/ CONSUMO NORMAL		
Cód. Responsável 028538831		Código de Tarifa 01
Consumo Médio 10	Consumo Fio Água 11	Consumo Fio Esgoto 11
Consumo 11		Consumo Faturado 11
DESCRIÇÃO DA FATURA		
Cód. Nome do Serviço A 3UA MANUTENCAO HIDROMETRO	Valor (R\$) 27,77 0,95	



Eletrobras
ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
 AV MARANHÃO, 759
 CENTRO SUL - TERESINA
 CNPJ: 06.840.748/0001-89 IE: 193013835
 Fone: 0800 086 0800 ou 086 3228 8282 (Ouvidoria)

Segunda Via Agrupada
 EDMILSON RODRIGUES COSTA
 LC ANGICO BRANCO, S/N
 64.340-000 - B-RURAL

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
 tarifada na origem para telefones celulares

Roteiro: 017.20.81.251500
 www.cepisa.com.br

Para contato com a empresa
 informe este número

Código Único
1082034-5

Cod. Fat.	Classe	Ligação	Poste	Medidor	Constante	NPL	Emissão	
1.1.1.1	Residencial	Monofasica		A960860	1	5	08/10/2015	
Mês / Ano	Nº	Nota	Vencimento	Valor Original	Multa por	Juros	Corr. Monet.	Valor Total
09/2015	00	1.136.387	07/10/2015	43,62	Atraso	de Mora	IGPM	43,62

Nº 2.178.664 DATA DE EXPEDIÇÃO 05.06.2000
 NOME JOSÉ LUIS SOARES DE SOUSA
 Francisco Nassis de Souza
 FILIAÇÃO Marineuza Soares de Souza
 Castelo do Piauí-PI 08/Mar/1979
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
 Hastº Nº 12.342 Liv A-10 Fls 295
 (LOC ORIGEM)
 Exp. em Castelo d/Piauí PI 22.07.98
 Assinatura: *[assinatura]*
 Instituto de Identificação "João de Deus Martins"

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

 Assinatura do Titular: *José Luis Soares de Sousa*
 CARTERA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
4AB1.52D1.2456.2844

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 07:40:38 do dia 18/07/2013 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número
017.319.083-93
 Nome
JOSE LUIS SOARES DE SOUSA
 Nascimento
08/03/1979
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Via de Pagamento para o mes/ano: 09/2014 referente a UC: 9961372

<http://www.elektrobraspiaui.com/segundavia/fatura>


Eletrobras
 Distribuição Piauí
ELEKTROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI
 AV. MARANHÃO, 759/SUL - TERESINA
 CNPJ: 06.840.748/001-89 IE: 19301383-5

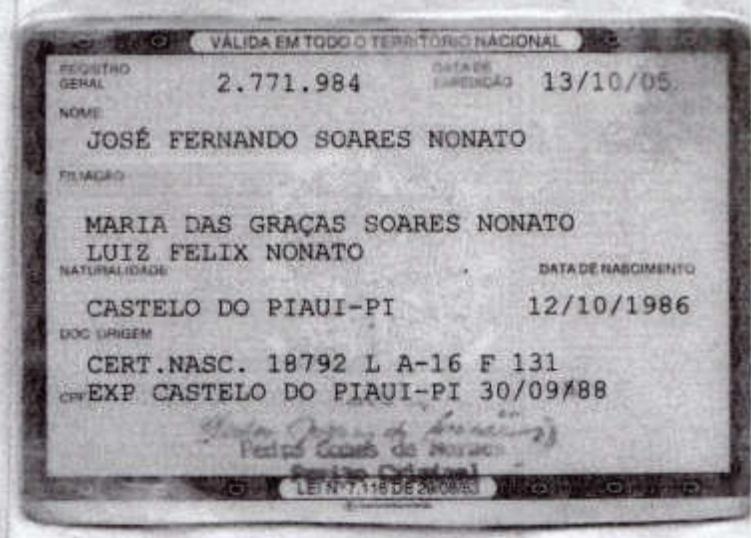
VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 87, Resolução 456/2000 da ANEEL NF: 953718

JOSE LUIS SOARES DE SOUSA
 AS SAO JOSE DE DENTRO, 03,
 B-RURAL

64340000 CASTELO DO PIAUI PI

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	PERÍODO DE CONSUMO
9961372	09/2014	25/08/2014 a 24/09/2014
CONSUMO (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
60	09/10/2014	R\$ 104,00



Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
 Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
 Internet: www.agespisa.com.br
 Atendimento ao Consumidor: 0800 86 8888

Fatura Mensal

Medição: 219425-2 Hidrômetro: A15F102634 Período: DEZ/2015

Nome/Razão Social/Endereço:
 JOSE FERNANDO SOARES NONATO
 RUA CICERO FRANCISCO DA SILVA, S/N
 BEIRA RIO
 CASTELO DO PIAUI 64340000 AG= 101

Situação	Res.	Com.	Inst.	Pub.	Inscrição
3/1	1				27 2 04 0349 1050-000

09/11/2015 08/12/2015 29

Mês	Letras	Consumo	Ocorr.
10/15	16	16	0
11/15	27	11	0
12/15	41	14	0

Forma de Faturamento: FATURADO P/ CONSUMO NORMAL

Cód. Responsável: 028611335 Código de Tarifa: 01

Consumo Mínimo: 4	Consumo Máx. Água	Consumo Máx. Esgoto
Consumo: 14		Consumo Faturado: 14

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R\$)
	ÁGUA	40,85
	MULTA IMPONTUALIDADE 001/001	1,58
	JUROS DE MORA 001/001	1,30
	MANUTENCAO HIDROMETRO	0,95

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 14.11.1971
 1.635.773
JOÃO LIBERALINO DA SILVA
 Gonçalo Liberalino da Hora
 Cosma Pereira da Silva
 Castelo d/Piauí-PI 25.08.1971
 Cert. nasc. 18.961-11W.20-fls58-Exp.
 em Castelo do Piauí a 16.03.1988

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



João Liberalino da Silva

Carteira de Identidade

Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
 Internet: www.agespisa.com.br
 Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

219275-6 Hidrômetro A05N031125 Referência AGO/2015

Nome/Ruação Social/Endereço
JOÃO LIBERALINO DA SILVA
 RUA EUCLIDES DA CUNHA, 1156
 NOSSA S DAS GRACAS
 CASTELO DO PIAUI 64340000 J.C. 124

Situação Água/Esgoto	Sp.	Categorias de Uso			Inscrição
	1	Com.	Ind.	Pub.	27 2 02 0189 0091-000
Período de Consumo			Dias Consumo		
09/07/2015			07/08/2015 29		

Histórico de Consumo		Forma de Faturamento	
Mês/Ano	Consumo	FATURADO P/ CONSUMO NORMAL	
07/15	1882	Cód. Responsável	Código de Tarifa
08/15	1895	901097977	01
04/15	1910	Consumo Médio	Consumo Faturado
05/15	1922	14	18
06/15	1939	Consumo Médio	Consumo Faturado
07/15	1955	18	18
08/15	1973		

Nome do Serviço: **ÁGUA** Valor: **1,17**
MANUTENÇÃO HIDROMETRO

VENCIMENTO: 17/08/2015 TOTAL A PAGAR (R\$): 59,46

AVISO DE DÉBITO! CONTAS A VALOR: R\$46,43
 CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30
 DIAS APÓS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT. 2914/2011-MG							
Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	pH	Ferro	Col. Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	0,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Amostras Permitidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	0.57	1.78	1.06	6.31	0.02	0.00	0.00
Conclusão	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO RESERVATÓRIOS SEMESTRAIS						
Mensagens							



Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
 Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
 Internet: www.agespisa.com.br
 Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRICULA 216638-0	Hidrometro A05N026182	Mês de Referência DEZ/2015
------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------

Nome/Razão Social/Endereço
 JOSE AMARO MENDES
 CON COM MILTON LIMA, Q---C
 C-015 COHAB
 CASTELO DO PIAUI 64340000 AG= 3

WINDU30 Água/Esgoto	Res. 1	Categoria de Uso Dom. Ind. Pub.	Inscrição 27 2 03 0309 0191-000
-------------------------------	------------------	---	---

09/11/2015	08/12/2015	29
-------------------	-------------------	-----------

Mês/Ano	Histórico de Consumo		Debit.	Forma de Faturamento	
	Leitura	Consumo		25-FECHADO HABITADA	Cód. Responsável
06/15	991	4	3	028393687	01
07/15	997	6	3		
08/15	1005	8	25		
09/15	1011	8	25		
10/15	1021	8	25		
11/15	1029	8	25		
12/15		8	25		

Cod. Nome do Serviço	Valor (R\$)
MANUTENÇÃO HIDROMETRO	23,41 0,68

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - IAPID DE DEUS MARINS

JOSE AMARO MENDES

LEI Nº 116 DE 2008

Paga em Dinheiro, Caixa

2.443.722
 JOSE AMARO MENDES
 João Aripino Mendes e Francisco
 Auri Ferreira Gomes Mendes
 Sargento - Ceará
 03/Mar/1996
 CASTELO Nº 3.026 Liv B-12 Pls 42 Exp.
 em Castelo do Piauí-PI, 14. Set. 1994

DATA DE EMISSÃO: 06.12.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"		NÚMERO GERAL 896.132 DATA EXP. VALIDAÇÃO 29/03/06	
		NOME FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA MATOS ENDEREÇO ANTONIETA MATOS DE OLIVEIRA FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA <small>MATRIZADOREX DATA DE NASCIMENTO</small>	
FRANCISCO Antonio Oliveira Matos <small>CARTEIRA DE IDENTIDADE</small>		CASTELO DO PIAUÍ - PI 22/09/1971 CERT. CASAM. 3287 L B13 F 04 EXP CASTELO DO PIAUÍ-PI 16/11/99 340.673.883-49 <small>ASSINATURA DO DIRETOR</small>	
		<small>LEI Nº 5.116 DE 29/08/83</small>	



Você, sem fronteiras.

Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações
 Número: 000.018.300-AA
 TIM Celular S.A.
 Av. Frei Serafim, 1989 - Sala 6-Teresina-PI
 CNPJ: 04.206.050/0080-84 - I.E.: 19.455.832-8
 CNPJ da Matriz: 04.206.050/0001-80

Cliente: 1.49062058
 CPF/CNPJ: 34067388349
 Emissão: 02/10/15 Postagem: 07/10/15
 Referência: OUT/15 Período: 29/09/15 a 30/09/15
 Débito automático: 149062658017
 CFOP: 5307
 Número da Fatura 1277872978

Endereço Fiscal

FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA MATOS
 RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 100 - CASA
 REFFSA
 64340-000 - CASTELO DO PIAUÍ - PI

VENCIMENTO
20/10/15

VALOR
R\$ 29,90

T.J.M. é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

Bem-vindo à TIM! É um prazer tê-lo como cliente

Quantidade de Acessos: 0

	QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
01 OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS					29,90
02 Franquia: outras chamadas/serviços - 86999953722 (069/PÓS/SMP)	1		25%	3,65%	10,00
03 Franquia Liberty Control - (TIM-TM) - 86999953722 (069/PÓS/SMP)	1		25%	3,65%	22,90
04 Desconto: Migração Liberty Control	1	Parcela 1/9	25%	3,65%	-3,00
05 TOTAL TIM					29,90

Reservado ao Fisco : DD28.8720.A70D.C6A9.43DE.1C54.86F4.E694

AUTENT



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número **62235** Série **0001**



Edmilson Alves de Abreu
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Edmilson Alves de Abreu*

Loc. Nasc. *Castelo-Pi* Es. *Piauí* Data *06.04.76*

Filiação *Jose Aldo de Abreu e Marinete Alves de Abreu*

Doc. n° *Cart. Nasc. 4.794, fls. 203 lv. A-51*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n°

Exp. em Estado

Obs.

Data Emissão *23.06.94* *SIT Castelo do Piauí - PI*
Sind. dos Trab. Rurais de Castelo do Piauí

Antonio Tomáz Alves de Almeida
Assinatura do Funcionário

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDMILSON ALVES DE ABRU

Ng de inscrição
717551523-53

Data do Nascimento
06/04/76

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.201.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Sítio 6
Regime especial de imposto de renda instituído pela SEFAZ 00-92

Nº da Nota Fiscal **000691214**

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

OUTUBRO/2014 29/10/2014 181 114,24

EDMILSON ALVES DE ABREU
R. BARÃO DO RIO BRANCO 995 995 B-URBANO
CPF: 00071755152353
CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUI ROT: 135.017.13.32.448100

Atual:	5869	Atual:	20/10/2014
Anterior:	5688	Anterior:	19/09/2014
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Letura:	22/11/2014
Consumo Médio:	181	Emissão:	20/10/2014
Consumo Faturado:	181	Apresentação:	20/10/2014

Forma de Faturação: **NORMAL** Código de Regularidade: Dias de Consumo: **31**

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Médo 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1413359		1.1.1.1	177

Mês/ano consumo	CONSUMO	Valor
SET/14	181 A R\$ 0,539872 =	97,71
AGO/14	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	11,01
JUL/14	CORRECAO MONETARIA IG 04/14-00	0,98
JUN/14	MULTA POR ATRASO 04/14-00	1,19
MAI/14	JUROS DE MORA DE IMPO 04/14-00	3,35
ABR/14		
MAR/14		
FEV/14		
JAN/14		

Maria de Fátima Lima Soares

76 09 60

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

CIC

552305543 53

JOSE GACIA DE ABREU LOPES

28/05/61

JOSE GACIA DE ABREU LOPES

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL

103.504

JOSE GACIA DE ABREU LOPES

Argemiro de Abreu Lopes

Mãe: Luiza de Souza Lima

Castelo d'Alfama - PI - 28/05/1961

NATURALIDADE

12/06/1961

Bel Amigo - Bairro Vila Rica

VALIA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

VALIA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

ASSINATURA DO PORTADOR

JOSE GACIA DE ABREU LOPES

POLEGAR DESTRO

Cartão de identificação com fotografia e impressão digital.

Cartão de identificação com fotografia e impressão digital.



Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
 Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
 Internet: www.agespisa.com.br
 Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATEMÁTICA 216368-3		Hidrômetro A05N026311		DATA DE VENCIMENTO OUT/2014																																	
Nome/Razão Social/Endereço JOSE GARCIA DE A LOPES RUA TIRADENTES, 662 CENTRO CASTELO DO PIAUI 64340000					AG= 24																																
Situação Água/Esgoto 3/1	Tip T	Categorias de Uso Com. Ind. Pub.		Inscrição 27 2 04 0333 0306-000																																	
Período de Consumo 09/09/2014			Data de Contagem 30																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>Leitura</th> <th>Consumo</th> <th>Outro</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>04/14</td><td>1139</td><td>10</td><td>0</td></tr> <tr><td>05/14</td><td>1149</td><td>10</td><td>0</td></tr> <tr><td>06/14</td><td>1161</td><td>12</td><td>0</td></tr> <tr><td>07/14</td><td>1175</td><td>14</td><td>0</td></tr> <tr><td>08/14</td><td>1190</td><td>15</td><td>0</td></tr> <tr><td>09/14</td><td>1201</td><td>11</td><td>0</td></tr> <tr><td>10/14</td><td>1211</td><td>10</td><td>0</td></tr> </tbody> </table>				Mês	Leitura	Consumo	Outro	04/14	1139	10	0	05/14	1149	10	0	06/14	1161	12	0	07/14	1175	14	0	08/14	1190	15	0	09/14	1201	11	0	10/14	1211	10	0	Forma de Pagamento FATURADO P/ MÍNIMO DA LIGACAO	
Mês	Leitura	Consumo	Outro																																		
04/14	1139	10	0																																		
05/14	1149	10	0																																		
06/14	1161	12	0																																		
07/14	1175	14	0																																		
08/14	1190	15	0																																		
09/14	1201	11	0																																		
10/14	1211	10	0																																		
			Cód. Responsável 913039764		Código de Tarifa 01																																
Consumo Médio 12		Consum. Fixo Água		Consum. Fixo Esgoto																																	
Consumo 10			Consumo Faturado 10																																		
INSCRIÇÃO NA FATURA																																					
Cód. AGUA	Nome do Serviço MULTA IMPROBIDADE 001/001				Valor (R\$) 0,77																																

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Antonina Maria da Silva.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 929.315 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/10

NOME ANTONINA MARIA DA SILVA

FILIAÇÃO MARIA JOSÉ DA SILVA
JOSÉ BENVINDO DA SILVA

NATURALIDADE CASTELO DO PIAUÍ-PI DATA DE NASCIMENTO 05/10/1968

DOC. OMBRES CERT. NASC. 15426 L F20 F 123V
EXP CASTELO DO PIAUÍ-PI 30/12/86

TERESINA - PI 462.412.213-53

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 88.250/83

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

215736-6 Hidrômetro Y09N326909 NOV/2015

Nome/Razão Social/Endereço
JOSE BENVINDO D. SILVA
RUA ABÍLIAS VERA, 471
CENTRO
CASTELO DO PIAUÍ 64340000 AG= 22

Situação	Res.	Categorias de Uso	Inscrição
Apou/Fragote		Com. Ind. Pub.	
3/1	2		27 1 07 0429 0221-000

07/10/2015 09/11/2015 33

Mês/Ano	Histórico de Consumo		Copas
	Leitura	Consumo	
05/15	1196	21	0
06/15	1212	16	0
07/15	1226	14	0
08/15	1235	9	0
09/15	1253	18	0
10/15	1269	16	0
11/15	1292	23	0

Forma de Faturamento
FATURADO P/ CONSUMO NORMAL

Cód. Responsável	Código de Tarifa
002157306	01
Consumo Médio	Consumo Faturado
15	22

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R\$)
	AGUA	55,54
	MANUTENÇÃO HIDRÔMETRO	1,17

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Marcos Aurélio Rocha Nonato
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 673.297 DATA DE EMISSÃO: 27/set/1985

NOME: MARCOS AURELIO ROCHA NONATO

PAI: Miguel Alves Nonato
MÃE: Josefa Rocha Melo Nonato

CIDADE: Campo Maior-PI DATA DE NASCIMENTO: 24/mar/1965

ENDEREÇO: Rua nº. 11623, fa. 141 V, 20 B, Exp. em, Castelo d/Piauí-PI, 01.06.1965

CPF: 239.871.463-20

LEI Nº 416 DE 28/08/83

CIC

NASCIMENTO: 24.03.65 REGISTRO NO CPF: 239.871.463.20

CONTRIBUINTE: MARCOS AURELIO ROCHA NONATO

[Assinatura]
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE:
Marcos Aurélio Rocha Nonato



Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
 Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
 Internet: www.agespisa.com.br
 Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRICULA 218824-4		Hidrômetro A05N034248		PERÍODO NOV/2015		
Nome/Razão Social/Endereço MARCOS AURELIO R NONATO RUA BENJAMIN CONSTANT, 257 CENTRO CASTELO DO PIAUI 64340000 AG= 22						
Situação Água/Esgoto 3/1	Res. 1	Categoria de Uso Com. Ind. Pub.		Inscrição 27 1 07 P465 0273-000		
PERÍODO DE CANCELAMENTO 07/10/2015			PERÍODO DE CANCELAMENTO 09/11/2015		DIAS CANCELAMENTO 33	
Histórico de Consumo				Forma de Faturamento FATURADO P/ CONSUMO NORMAL		
Mês/Ano	Leituras	Consumo	Dígitos	Cód. Responsável 002188240		
05/15	2599	12	0	Código da Tarifa 01		
06/15	2618	19	0	Consumo Médio 29		
07/15	2650	32	0	Consumo Água		
08/15	2688	38	0	Consumo Esgoto		
09/15	2729	41	0	Consumo 41		
10/15	2762	33	0	Consumo Faturado 41		
11/15	2803	41	0			
DESCRIÇÃO DA FATURA						
Cód. ÁGUA	Nome do Serviço MANUTENCAO HIDROMETRO				Valor (R\$) 209,29 1,73	

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>RAIMUNDO ANTONIO FELIX DE ASEVEDO</u>		
RG: <u>2.652916</u>	Órgão Emissor: <u>ESP - PI</u>	CPF: <u>049.515.543-80</u>
Endereço: <u>LOC. RESFRIADO</u>		Nº: <u>SIN</u>
Bairro: <u>ZONA RURAL</u>	CEP: <u>64340-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.

Raimundo Antonio Felix de Azevedo
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.652.916 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/13

RAIMUNDO ANTONIO FELIX DE ASEVEDO

FILIAÇÃO
IZABEL MARIA DE ASEVEDO
FRANCISCO FELIX DE ASEVEDO

NATALIDADE CASTELO DO PIAUI-PI DATA DE NASCIMENTO 07/05/1986

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 16377 L A14 F 104
EXP CASTELO DO PIAUI-PI 29/12/86

CPF 049.515.543-80

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"




0118943

RAIMUNDO ANTONIO FELIX DE ASEVEDO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MACROCORREIO

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão JUL/2008



www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
049.515.543-80

Nome
RAIMUNDO ANTONIO FELIX DE ASEVEDO

Nascimento
07/05/1986





Eletrobras
Distribuição P

Para contato com o
cliente, informe
o NÚMERO

SEU CÓDIGO

1435989-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO
Acre Maranhão Piauí - Centro/S.
CNPJ 08.940.740/0001-00 Insc. Estadual 19.311.889-0
Nota Fiscal - Lâmpada de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000804066

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEL foi criada
pela Lei nº 10.438 de 29 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUTUBRO/2015	30/10/2015	52	37,77

MARIA DE FATINA DA SILVA
LC RESFRIADO S/N B-RURAL
CPF: 00005461856306
CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUI ROT: 137.017.15.80.1174

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual	1060	Atual	24/10/2015
Anterior	1008	Anterior	23/09/2015
Constante de Multiplicação	1,000	Próxima Leitura	23/11/2015
Consumo Medido	52	Emissão	24/10/2015
Consumo Faturado	52	Aprovação	24/10/2015

NORMAL 31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classif/Subclassif	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat	Méda 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1581915		1.1.1.1	78

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo			
SET/15	99	CONSUMO 52 A R\$ 0,656560 =	34,14
AGO/15	73	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	2,00
JUL/15	76	CORRECAO MONETARIA IG 08/15-00	0,28
JUN/15	37	MULTA POR ATRASO 08/15-00	0,92
MAI/15	67	JUROS DE MORA DE IMPO 08/15-00	0,43
ABR/15	77	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	2,34
MAR/15	80		
FEV/15	81		
JAN/15	91		
DEZ/14	83		
TARIFA DE TRIBUTOS:			
I H 52 - 0,484970			

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R\$	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 05/11/2015. O não pagamento por 30 dias, além de também a inclusão do nome do consumidor na caderneta, caso tenha efetuado o pagamento favor desbloquear este ciclo.
09/2015	65,07	

RESERVADO AO FISCO FE40.C22C.CB0C.9569.FF16.D507.7220.C731

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição	8,63	Base de Cálculo	34,14
Energia	12,69	Alíquota ICMS	20,00%
Transmissão	1,17	Valor do ICMS	6,82
Encargos	2,74	Valor do PG	0,37
Tributos	8,91	Valor do CDFINS	1,72

INDICADORES DE CONTINUIDADE

8,06 16,12 32,23 3,99 7,98 15,96 4,48
0,00 0,00 0,00

CAMPO MATAR

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome:	MARIA DO DESTERRO DA SILVA	
RG: 3.943.529	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 605.084.153-74
Endereço: LOC. RESFRIADO	Nº: SIN	
Bairro: ZONA RURAL	CEP: 64340-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.

Maria do Desterro da Silva

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



maria do Desterro da Silva

0218631 ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.943.529 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/13

NOME MARIA DO DESTERRO DA SILVA

FILIAÇÃO MARIA DE JESUS DA SILVA
MANOEL FRANCISCO DAS CHAGAS

NATURALIDADE CASTELO DO PIAUI-PI DATA DE NASCIMENTO 06/07/1999

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 017 L A-1PC F 05
EXP CASTELO DO PIAUI-PI 31/01/00

CPF 615.084.153-74

TERESINA - PI ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 615.084.153-74

Nome MARIA DO DESTERRO DA SILVA

Nascimento 06/07/1999

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
B365.8A9E.7A1E.857E

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:43:09 do dia 12/07/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Eletrobra Distribuição P

SEU CÓDIGO 1435989-8

Nº da Nota Fiscal 000804066

COMPARA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUTUBRO/2015	30/10/2015	52	37,77

MARIA DE FATIMA DA SILVA
LC RESFRIADO S/N B-RURAL
CPF: 00005461856306
CEP: 64.740-000 - CASTELO DO PIAUI
ROT: 137.017.15.80.1174

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual	1060	Atual	24/10/2015
Anterior	1008	Anterior	23/09/2015
Consumo de Medição	1,000	Próxima Leitura	23/11/2015
Consumo médio	52	Emprego	24/10/2015
Consumo Faturado	52	Apresentação	24/10/2015
NORMAL		31	

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classif/Subclassif	Utição	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1581915		1.1.1.1	78

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
SET/15	99	CONSUMO	52 A R\$ 0,656560 = 34,14
AGO/15	73	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	2,00
JUL/15	76	CORRECAO MONETARIA IG 08/15-00	0,28
JUN/15	37	MULTA POR ATRASO 08/15-00	0,92
MAI/15	67	JUROS DE MORA DE IMPO 08/15-00	0,43
AER/15	77	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	2,34
MAR/15	80		
FEV/15	81		
JAN/15	91		
DEZ/14	83		

TARIFA COM TRIBUTOS: R\$ 52 - 0,4047

MESSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: MARIA DE FATIMA DA SILVA		
RG: 3.341.346	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 054.618.563-06
Endereço: LOC. RESFRIADO		Nº: SIN
Bairro: ZONA RURAL	CEP: 64340-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.

Maria de Fatima da Silva

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

REGISTRO GERAL 3.341.346 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/09

NOME MARIA DE FATIMA DA SILVA

FILIAÇÃO MARIA DE JESUS DA SILVA
MANOEL FRANCISCO DAS CHAGAS

NATURALIDADE CASTELO DO PIAUÍ-PI DATA DE NASCIMENTO 16/03/1992

DIG. ORIGEM CERT.NASC. 21971 L A19 F 006
EXP CASTELO DO PIAUÍ-PI 26/08/92

TERESINA - PI

ASSINATURA DO TITULAR *maria de Fátima dosilva*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
054.618.563-06

Nome
MARIA DE FATIMA DA SILVA

Nascimento
16/03/1992

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
JUL/2009

CAIXA

Eletrobra
Distribuição P

SEU CÓDIGO
1435989-8

Para consulta com a
Tabela Tarifária
veja o site
www.casas.gov.br

Nº da Nota Fiscal **000804066**

EMPRESA ENERGÉTICA DO
P. MARANHÃO S/A - CENTRAL
Rua Francisco Gomes de Almeida, 11.201 - 66210-000
Fone: (081) 346.0001-85 - Fax: (081) 346.0011
Regime especial de operação autorizado pela SEFAZ 06/90

em Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEI - criada
pela Lei nº 10.430 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUTUBRO/2015	30/10/2015	52	37,77

MARIA DE FATIMA DA SILVA
LC RESFRIADO S/N B-RURAL
CPF: 00005461856306
CEP: 64.7340-000 - CASTELO DO PIAUÍ ROT: 137.017.15.80.1174

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual	1060	Atual	24/10/2015
Anterior	1008	Anterior	23/09/2015
Consumo de Multiplicação	1,000	Próxima Leitura	23/11/2015
Consumo Penalizado	52	Finalizado	24/10/2015
Consumo Faturado	52	Apresentação	24/10/2015

NORMAL 31

Class/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1581915		1.1.1.1	78

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA		
SET/15 99	CONSUMO	52 A R\$ 0,656560 =	34,14
AGO/15 73	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP)		2,00
JUL/15 76	CORREÇÃO MONETÁRIA IG 08/15-00		0,28
JUN/15 37	MULTA POR ATRASO 08/15-00		0,92
MAI/15 67	JUROS DE MORA DE IMPO 08/15-00		0,43
ABR/15 77	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	2,34	
MAR/15 80			
FEV/15 81			
JAN/15 91			
DEZ/14 83			

TARIFA SEM TRIBUTOS:
U H 52 - U.484978

REQUERIMENTO (0918669)

MESSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano 09/2015 Valor R\$ 65,07

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 08/11/2015. O não pagamento poderá resultar também a inclusão do nome do consumidor na lista de inadimplentes.

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: MARIA ROSINEIDE PINHEIRO MELO		
RG: 4.140.895	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 052.373.693-24
Endereço: LOCALIDADE RESFRIADO		Nº: SIN
Bairro: ZONA RURAL	CEP: 64340-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.

Maria Rosineide Pinheiro Melo
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF



052.373.693-24

MARIA ROSINEIDE PINHEIRO MELO

02/06/1990

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS



POLEGAR DIREITO



Maria Rosineide Pinheiro Melo
A ASSINATURA DO TITULAR

0487868

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 4.140.895 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/14

NOME MARIA ROSINEIDE PINHEIRO MELO

FILIAÇÃO ROMANA PINHEIRO MELO
ANTONIO DO MONTE MELO

NATURALIDADE CASTELO DO PIAUI-PI DATA DE NASCIMENTO 02/06/1990

DOC. ORIGEM CERT.NASC. 20852 L A18A F 23V
EXP CASTELO DO PIAUI-PI 05/11/90

TERESINA - PI 052.373.693-24 ASSINATURA DO DIRETOR
Pedro Gabriel de Moraes
Foto Criminal

Eletrobras

ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

AV MARANHÃO, 759

CENTRO SUL - TERESINA

CNPJ: 06.840.748/0001-89 IE: 193013835

Fone: 0800 086 0800 ou 086 3228 8282 (Ouvidoria)

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
tarifada na origem para telefones celulares

Segunda Via Agrupada

MARIA ROSINEIDE PINHEIRO MELO

LC RESFRIADO, S/N

64.340-000 - B-RURAL

Roteiro: 017.15.80.133220

www.cepisa.com.br

Para contato com a empresa,
informe este número

Código Único

1496301-9

Cod. Fat.	Classe	Ligação	Poste	Medidor	Constante	NPL	Emissão	
1.1.1.1	Residencial	Monofasica		A1608740	1	5	30/10/2015	
Mês / Ano	Nº FD	Nota Fiscal	Vencimento	Valor Original	Multa por Atraso	Juros de Mora	Corr. Monet. IGPM	Valor Total
10/2015	00	804.139	11/11/2015	39,63				39,63

Vencimento
30/10/2015

Valor a Pagar
R\$ 39,63

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>MARIA DO DESTERRO SILVA</u>		
RG: <u>2.215.536</u>	Órgão Emissor: SSP	CPF: <u>027.711.173-04</u>
Endereço: Localidade Resfriado <u>RIACHO</u>		Nº: S/N
Bairro: <u>Zona Rural</u>		CEP: <u>64340-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.

Maria do Desterro Silva

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"




Maria do Desterro Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.215.536
DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/09/2.000

NOME: MARIA DO DESTERRO SILVA
FILIAÇÃO: Antonio Igácio da Silva
Raimundo Pereira da Silva

Castelo do Fieufi
Município de Castelo do Piauí - PI

CPF: 027.711.173-04

Emissão: 08/06/2000

Francisco de Assis Pinheiro Martins
MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ
PREFEITO: LEI Nº 11 DE 2003

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 027.711.173-04

Nome: MARIA DO DESTERRO SILVA

Nascimento: 03/05/1954

Cartão de identificação institucional

Deve ser apresentado junto com um documento de identificação

Emissão: MAI/2005

BANCO DO BRASIL

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO: 1386685-0

Nº da Nota Fiscal: 000745250

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 750 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ 06.046.745/0001-89 | Insc. Estadual 14.301.303-5
Nota Fiscal / Casa de Energia Eletrobras - Nota F-1
Regime especial de tributação autorizado pela SUDAM/Lei nº 4.318 de 26 de abril de 2002.

A Tarifa Social de Energia Eletrobras - TSEE foi criada pela Lei nº 90.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	27/11/2015	81	35,00

NILTON CEZAR ALVES DEZERRA
LC RIACHO S/N B-RURAL
CPF: 00046326430330
CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUÍ ROT: 136.017.14.81.0560

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	1572	Atual:	22/10/2015
Anterior:	1.000	Anterior:	22/12/2015
Constante de Multiplicação:	81	Próxima Leitura:	20/11/2015
Consumo Medido:	81	Emissão:	20/11/2015
Consumo Futurado:	NORMAL	Aprovação:	19

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA			
Classe/Tipologia:	RESID. BA. RENDA	MORO	174
Identificação:	1193507	Posto:	1
Medida:	174	Medida:	174

HISTÓRICO (kWh)	CONSUMO	TARIFA SOCIAL DE ENERGIA (TSEE) - R\$	TOTAL (R\$)
09/15	113	51 A R\$ 0,389807 =	6,82
SET/15	34		19,88
AGO/15	15		2,00
JUL/15	18		26,45
JUN/15	6		19,55
MAI/15	7		
ABR/15	5		
MAR/15	35		
FEV/15	28		
JAN/15	11		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
6 A - 0,168000
31 A - 0,287990

UNIDADE CONSUMIDORA SUJEITA A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE 03/10/2015. O novo pagamento ocorrerá em 04/10/2015.

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R\$
10/2015	57,05

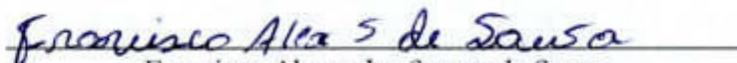
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Francisco Alexandre Soares de Sousa			
RG: 53.301.462-1	Órgão Emissor: SSP - SP	CPF: 033.647.143-20	
Endereço: Localidade Resfriado			Nº: S/N
Bairro: Zona Rural			CEP: 64340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.


Francisco Alexandre Soares de Sousa

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
 Av. Maranhão 750 - Centro/Sul - Teresina - PI
 CNPJ: 06.940.746/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série 9-1
 Regime especial de imposto autorizada pela SEFAZ 06/98

Para contatar com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1505726-7

Nº da Nota Fiscal **000818073**

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.436 de 26 de abril de 2002.

DEZEMBRO/2015 31/12/2015 98 67,18

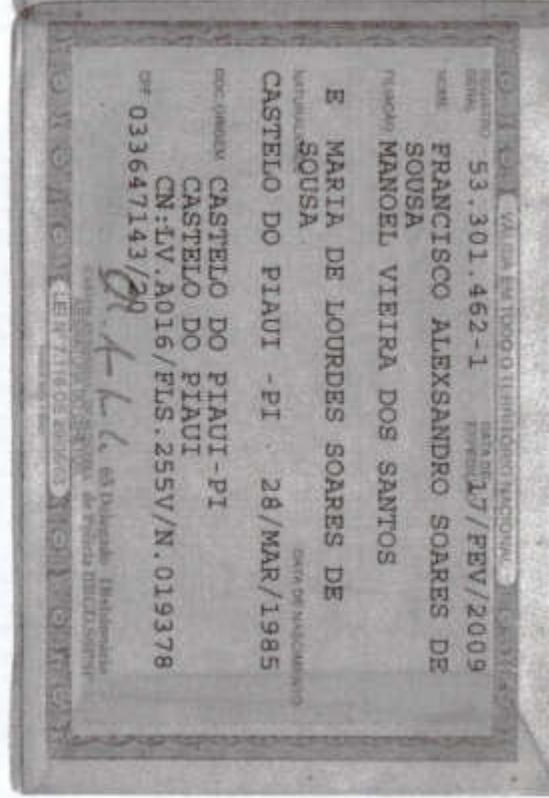
ANTONIA GESSICA LOPES DE SOUSA
 LC RESFRIADO S/N B-RURAL
 CPF: 00041278600817
 CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUÍ ROT: 137.017.15.80.117386

Atual:	154	23/12/2015
Anterior:	56	23/11/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	22/01/2016
Consumo Medido:	98	23/12/2015
Consumo Futurado:	98	23/12/2015
NORMA		50

Classificação	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fel.	Módulo 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1665076		1.1.1.1	56

Mês	Consumo	Valor
NOV/15	56	2,00
OUT/15	0	0,06
SET/15	0	0,73
AGO/15	0	0,03
JUL/15	0	
JUN/15	0	
MAI/15	0	
ABR/15	0	
MAR/15	0	
FEV/15	0	
TARIFA SEM TRIBUTOS:		0 A 98 - 0,464878

A COBRANÇA DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO. Parabéns! Até o dia 11/12/2015, não constamos faturas vencidas



MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Ana Maria da Silva Vieira		
RG: 3.321.129	Órgão Emissor: SSP - PI	CPF: 054.618.413-84
Endereço: Localidade Resfriado		Nº: S/N
Bairro: Zona Rural		CEP: 64340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.

Ana Maria da Silva Vieira
Ana Maria da Silva Vieira

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
 Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
 CEP: 64.040-000 | Insc. Estadual: 10.301.393-5
 Meta Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série 0-1
 Regime especial de cobrança autorizada pela SCAZ 06/98

INFORMAÇÕES (informações, sugestões e elogios)
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 (denúncias e reclamações)

0800 979 2345
 Distribuição Piauí

000804715 Nº da Nota Fiscal

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONSUMO PERÍODO	VENCIMENTO	CONSUMO EM kWh	TOTAL a PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	30/11/2015	34	7,79

MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA
 LC RESFRIADO SN B-RURAL
 CPF: 00093866895372
 CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUÍ

ROT: 137.017.15.80.11730X

DADOS DA UTILIDADE		DATA DA LEITURA	
Atual:	3042	Atual:	23/11/2015
Anterior:	3008	Anterior:	24/10/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	23/12/2015
Consumo Medido:	34	Emissão:	23/11/2015
Consumo Fatorado:	34	Aproximação:	30

NORMAL

Classif/Subclassif	Uso	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Módulo 12 meses
RESID. BX. RENDA	MONO	A995897		1.4.1.1	46

MÊS DE CONSUMO		REGRAS DA TARIFA	
OUT/15	41	CONSUMO	30 A R\$ 0,178951 = 5,36
SET/15	43		4 A R\$ 0,306763 = 1,22
AGO/15	40	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (CO&IP)	0,55
JUL/15	52	DIFERENÇA DE TARIFA	10,98
JUN/15	53	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	10,32-
MAI/15	47	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	0,57
ABR/15	51		
MAR/15	55		
FEV/15	52		
JAN/15	46		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
 0 A 30 - 0,168000
 31 A 34 - 0,267500

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF

054.618.413-84

Nome: **ANA MARIA DA SILVA VIEIRA**
 Nascimento: **25/11/1992**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição: **000804715**



Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identificação

Emissão: **CAIXA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Antônia da Silva Vieira



CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.321.129** DATA DE EMISSÃO: **24/11/12**

NOME: **ANA MARIA DA SILVA VIEIRA**

PLACAO: **ANTONIA SEVERINA DA SILVA RAIMUNDO NONATO VIEIRA CRUZ**

NATURALIDADE: **CASTELO DO PIAUÍ-PI** DATA DE NASCIMENTO: **25/11/1992**

TÍTULO: **CASTELO DO PIAUÍ-PI**

TÍTULO: **CASTELO DO PIAUÍ-PI**

CERT. NASC.: **23094 L A19 F 286V**

CPF: **054.618.413-84**

EXP: **CASTELO DO PIAUÍ-PI 03/07/93**

LEI Nº 7.116 DE 29-08-83 - DECRETO Nº 89.526-83

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Antonia Géssica Lopes de Sousa			
RG: 53.216.614-0	Órgão Emissor: SSP - SP	CPF: 412.786.008-17	
Endereço: Localidade Resfriado			Nº: S/N
Bairro: Zona Rural			CEP: 64340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.


Antonia Géssica Lopes de Sousa

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 04.801.749/0001-49 | Ins. Estadual: 19.201.303-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de tributação autorizado pela SEFAZ 00/96

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1505726-7

Nº da Nota Fiscal **000818073**

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.430 de 26 de abril de 2002.

PERÍODO	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	VALOR A PAGAR (R\$)
DEZEMBRO/2015	31/12/2015	98	67,18

ANTONIA GESSICA LOPES DE SOUSA
LC RESFRIADO S/N B-RURAL
CPF: 00041278600817
CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUÍ

ROT: 137.017.15.80.117386

DADOS DE LEITURA		DATA DE LEITURA	
Atual:	154	Atual:	23/12/2015
Anterior:	56	Anterior:	22/01/2016
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	23/12/2015
Consumo Medido:	98	Emissão:	23/12/2015
Consumo Faturado:	98	Apresentação:	30

Classificação	Uso	Número Medidor	Posto	Código Tar.	Nota: 3 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1565076		1.1.1.1	56

PERÍODO	CONSUMO	VALOR
NOV/15	56	0,00
OUT/15	0	0,00
SET/15	0	0,06
AGO/15	0	0,73
JUL/15	0	0,03
JUN/15	0	0,00
MAI/15	0	0,00
ABR/15	0	0,00
MAR/15	0	0,00
FEV/15	0	0,00

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 98 - 0,48470

A COBRANÇA DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO. Parabéns! Até o dia 11/12/2015, não constatamos faturas vencidas.

Ministério da Fazenda
Recetta Federal

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
412.786.008-17

Nome
ANTONIA GESSICA LOPES DE SOUSA

Nascimento
23/12/1992

CPF

Enviado
JAN/2009

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO
CIVIL DO GOVERNADOR MARCIO CANDIDATO LEITE

8500-027191
GABINETE DE IDENTIDADE

Antonia Gessica L. de Sousa

PROIBIDO PLASTIFICAR

8500-1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL NOME
53.216.614-0
ANTONIA GESSICA LOPES DE SOUSA

FILIAÇÃO
MARIA LOPES DE SOUSA

NACIONALIDADE
CASTELO DO PIAUÍ - PI

DOC. ORIGINAL
CASTELO DO PIAUÍ - PI
CN: LV.A021/FLS.0298/N.024340

DATA DE EMISSÃO
05/JAN/2009

ESTAB. NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
25090-000
LEI Nº 7.112 DE 29-08-83

CPF

01.A.L.L. 65 Delegado Divulgações
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Raimundo Rodrigues do Nascimento		
RG: 3.695.719	Órgão Emissor: SSP - PI	CPF: 043.292.693-33
Endereço: Localidade Resfriado		Nº: S/N
Bairro: Zona Rural		CEP: 64340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.



Raimundo Rodrigues do Nascimento

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

SEU CÓDIGO
047896-5

(informações, sugestões e elogios)
0800 725 7474
Ovidenta
nãa reclamações
(denúncias e reclamações
de funcionários
do Brasil)

Eletrobras
Banco do Brasil
Infraestrutura

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 750 - Centro/Sul - Teresina - PI
CEP 04.044-740/041-40 (inc. Estadual: 10.301.383-0
Nota Fiscal / Contábil de Energia Elétrica - Série B - 1
Nº de inscrição de empresa no CNPJ: 07.524.06/98

Nº da Nota Fiscal: **000804715**

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.430 de 26 de abril de 2002.

DATA DE VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	7,79

MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA
LC RESFRIADO SN B-RURAL
CPF: 00093866895372
CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUI
ROT: 137.017.15.80.11730X

DADOS DA UTILIDADE		DADOS DA UTILIDADE	
Atual:	3042	Atual:	23/11/2015
Anterior:	3008	Anterior:	24/10/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Letura:	23/12/2015
Consumo Medido:	34	Encargos:	23/11/2015
Consumo Faturado:	34	Apresentação:	23/11/2015
NORNAL		30	

DADOS DA UTILIDADE CONSUMIDORA					
Classificação	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Tel.	Nóda 12 meses
RESID. BX. RENDA	MONO	A995897		1.4.1.1	46

HISTÓRICO DA TARIFA	DESCRIÇÃO DA TARIFA	VALOR
OUT/15	CONSUMO	5,36
SET/15	CONSUMO	1,22
AGO/15	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	0,55
JUL/15	DIFERENÇA DE TARIFA	10,98
JUN/15	SUBVENCAO BAIXA RENDA	10,32
MAI/15	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	0,57
ABR/15		
MAR/15		
FEV/15		
JAN/15		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,160000
31 A 34 - 0,285598

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: AGO/2007

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição: **043.292.693-33**

Nome: **RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Nascimento: **21/12/1994**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.695.719** DATA DE EMISSÃO: **31/01/12**

NOME: **RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

FRACÇÃO: **FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES**

NATURALIDADE: **CASTELO DO PIAUI-PI** DATA DE NASCIMENTO: **21/12/1994**

POC. ORIGINAL: **CERT. NASC. 24738 L 22 F 196**

CPF: **EXP CASTELO DO PIAUI-PI 25/01/95**

TIPO DE TÍTULO: **043.292.693-33**

LEI Nº 7.118 DE 28/06/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Maria Antonia Pereira da Silva

CADEIRA DE IDENTIDADE

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <i>HILDA MARIA PEREIRA</i>		
RG: <i>1.901.859</i>	Órgão Emissor: SSP	CPF: <i>812.643.643-34</i>
Endereço: Localidade Resfriado		Nº: S/N
Bairro: Zona Rural	CEP: 64340-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.



ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REGISTRO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DATA DE EMISSÃO: 10.03.97
 NOME: HILDA MARIA PEREIRA
 RESIDÊNCIA: Francisco Maria da Conceição
 CASTELO DO PIAUÍ-PI 02.Fev.1956
 DATA DE NASCIMENTO
 N° ORIGINAL: CAGE. Nº2.457, Liv. B-08, Fls. 272
 EXO. Castelo do Piauí-PI, 27.10.88
 ASSINATURA DO DETENTOR: 
 LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por território, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: 
 HILDA MARIA PEREIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 31/05/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

NÃO DOAÇÃO GERAL DE TÍTULOS




Não Alfabetizável

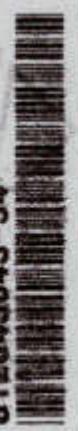
CADEIA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **HILDA MARIA PEREIRA**
 Data do Nascimento: **02/02/56**

Nº de Inscrição: **812643643-34**



Eletrobras
 Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
 Av. Maranhão 739 - Centro/Sul - Teresina - PI
 CEP: 64000-710/001-491 (Proc. Estadual: 19.307.383-6)
 Nota Fiscal / Control de Energia Elétrica - Série B-1
 Registro Especial de Imprensa autorizada pelo SENAI 08/60

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO: **1346028-5**

Nº da Nota Fiscal: **000804817**

A Nota Fiscal de Energia Elétrica - TSEE foi criada pelo Decreto nº 816 de 26 de abril de 2012.

CONSUMO (kW/h) TOXO A PARTIR DE 31

NOVEMBRO/2015 30/11/2015

CONSUMO (kW/h) TOXO A PARTIR DE 31

60 41,37

ROT: 137.017.15.80.25363

DADOS DA LEITURA		DATA DA LEITURA	
Atual:	1742	Atual:	23/11/2015
Anterior:	1682	Anterior:	24/10/2015
Consumo de Regulagem:	1,000	Problema Leitura:	23/12/2015
Consumo Padrão:	60	Considerado:	23/11/2015
Consumo Futuro:	60	Aprovado:	23/11/2015

CLASSIFICAÇÃO: NORMAL FCM

Classe/Serviço: RESIDENCIAL
 Tipo: MONO
 Número Medidor: A1422243
 Poste: 30
 Código Cat: 1.1.1.1
 Média 12 meses: 64

HISTÓRICO (kW/h)	Valor	Valor
OUT/15	63	
SET/15	82	
AGO/15	61	
JUL/15	55	
JUN/15	63	
MAI/15	60	
ABR/15	58	
MAR/15	78	
FEV/15	70	
JAN/15	73	

CONSUMO 60 A R\$ 0,656293 = 39,37
 CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP) = 2,00
 ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 2,70

TARIFA GEN. TRIBUTOS:
 G A 60 - 0,454870

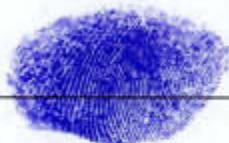
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: FRANCISCO AMADEUS PEREIRA		
RG: 3.641.121	Órgão Emissor: SSP	CPF: 015.186.263-00
Endereço: Localidade Resfriado		Nº: S/N
Bairro: Zona Rural		CEP: 64340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.



ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.641.121 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/11

NOME FRANCISCO AMADEUS PEREIRA

FILIAÇÃO

ADELAIDE ALVES DA SILVA
GONÇALO AMADEU PEREIRA

NATURALIDADE CASTELO DO PIAUI-PI DATA DE NASCIMENTO 10/11/1964

DOC. ORIGINAL CERT. CASAM. 2457 L 88 F 272

CPF EXP CASTELO DO PIAUI-PI 07/10/88

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 80.250/83

CÓDIGO DE CONTROLE
8111.A640.1DA4.2FC1

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:48:50 do dia 09/07/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 015.186.263-00

Nome FRANCISCO AMADEUS PEREIRA

Nascimento 10/11/1964

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para conferir com o Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1346028-5

Nº da Nota Fiscal 000804817

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 728 - Centro/Sul - Teresina - PI
CPF 06.840.748/0001-09 | Ins. Estadual 18.301.283-6
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de imposto instituído pela Lei nº 10.430/02

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.430 de 26 de abril de 2002.

DATA DE VENCIMENTO	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	30/11/2015	60	41,37

HILDA MARIA PEREIRA
LC RESFRIADO S/N B-RURAL
CPF: 00081264364334
CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUI ROT: 137.017.15.80.25363

DADOS DA LEITURA		DATA DA LEITURA	
Atual:	1742	Atual:	23/11/2015
Anterior:	1682	Anterior:	24/10/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	23/12/2015
Consumo Padrão:	60	Exatidão:	23/11/2015
Consumo Faturador:	60	Aproximação:	23/11/2015

NORMAL 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Módulo 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1422743		1.1.1.1	64

HISTÓRICO kWh		SÉRIE DO TITULAR	
Mês/ano consumo		CONSUMO	60 A R\$ 0,656293 =
OUT/15	63	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (CO&IP)	39,37
SET/15	82	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	2,00
AGO/15	61		
JUL/15	55		
JUN/15	63		
MAI/15	60		
ABR/15	58		
MAR/15	78		
FEV/15	70		
JAN/15	73		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 60 - 0,464870

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <i>ANTONIA BRUNA PEREIRA MARTINS</i>		
RG: <i>2.306.154</i>	Órgão Emissor: SSP	CPF: <i>019.201.323-84</i>
Endereço: Localidade Resfriado		Nº: S/N
Bairro: Zona Rural		CEP: 64340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.

Antonia Bruna Pereira Martins

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ 06.840.748/0001-88 | Ins. Estadual 16.301.303-6
Nota Piauí / Conta de Energia Elétrica - Símbolo B-1
Regime especial de imposto autorizada pela SEFINZ 06/98

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1354450-0

Nº de Nota Fiscal 000618180

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 15.435 de 30 de abril de 2002.

PERÍODO	ENCERRADO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
DEZEMBRO/2015	31/12/2015	84	37,01

ANTONIA BRUNA PEREIRA MARTINS
LC RESFRIADO S/N B-RURAL
CPF: 00001920132384
CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUÍ ROT: 137.017.15.80.25636f

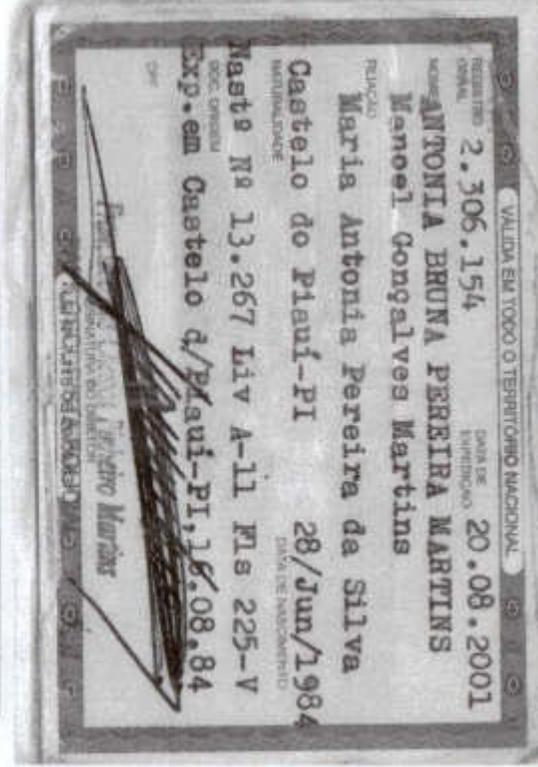
DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual	2107	Atual	23/12/2015
Anterior	2023	Anterior	23/11/2015
Constante de Multiplicador	1,000	Próxima Leitura	22/01/2016
Consumo Medido	84	Estorno	23/12/2015
Consumo Faturado	84	Apresentador	23/12/2015
NORMA		30	

Classificação	Ligação	Número Habilitar	Plata	Código Pat.	Módulo 12 meses
RESID. Bx. RENDA	MONO	A1467146		1.4.1.1	71

Mês/Ano	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
NOV/15	122	6,82
OUT/15	112	21,06
SET/15	73	2,00
AGO/15	60	27,29
JUL/15	62	20,16
JUN/15	74	
MAI/15	62	
ABR/15	59	
MAR/15	53	
FEV/15	53	

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,160000
31 A 84 - 0,287590

Mes/Ano 11/2015 Valor R\$ 62,33
Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 07/01/2016, em função das contas não pagas neste faturamento.



MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: ANTONIO VIANA DE ARAUJO		
RG: 2.405.781	Órgão Emissor: SSP	CPF: 020.428.713-89
Endereço: Localidade Resfriado		Nº: S/N
Bairro: Zona Rural		CEP: 64340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.

Antonio Viana de Araujo

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 750 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ 06.042.748/0001-09 | Ins. Estadual: 19.301.383-9
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Registro especial de impressão autorizado pela SEFAZ/PI/93

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SELEÇÃO
1354450-0

Nº da Nota Fiscal 000818180

A Tarifa Social da Energia Elétrica - TSEE foi criada
pelo Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

PERÍODO	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
DEZEMBRO/2015	31/12/2015	84	37,01

ANTONIA BRUNA PEREIRA MARTINS
LC RESFRIADO S/N B-RURAL
CPF: 00001920132384
CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUÍ
ROT: 137.017.15.80.256364

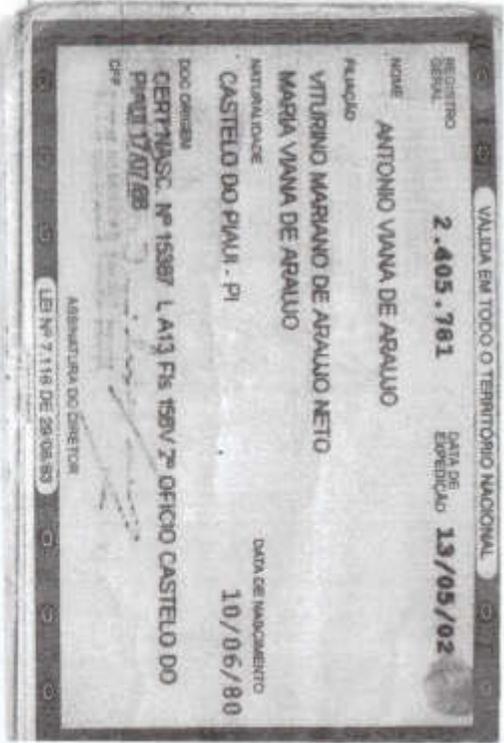
UNIDADE DE CUSTURA	VALOR	DATA DA LEITURA
Atual	2107	23/12/2015
Anterior	2023	23/11/2015
Constante de Multiplicação	1,000	22/01/2016
Consumo Medido	84	Previsão Leitura
Consumo Faturado	84	Exatidão
		Apresentação

Classificação	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Módulo 12 meses
RESID. Bx. RENDA	MONO	A1467146		1.4.1.1	71

Mês/Ano	Consumo (KWh)	Valor (R\$)
NOV/15	122	6,82
OUT/15	112	21,06
SET/15	73	2,00
AGO/15	60	27,29
JUL/15	62	20,16
JUN/15	74	
MAI/15	62	
ABR/15	59	
MAR/15	53	
FEV/15	53	

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,150000
31 A 84 - 0,207990

PRESTAÇÃO IMPORTEANTES E PRAZO DE VENCIMENTO
Mes/Ano 11/2015 Valor R\$ 62,33
Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 07/01/2016, em função das contas em atraso. Não se aplica a tarifa social.



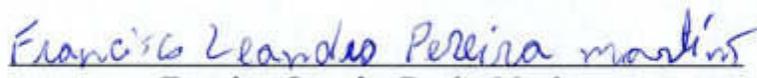
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Francisco Leandro Pereira Martins		
RG: 2.979.678	Órgão Emissor: SSP - PI	CPF: 039.852.573-02
Endereço: Localidade Resfriado		Nº: S/N
Bairro: Zona Rural		CEP: 64340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.


Francisco Leandro Pereira Martins

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para consultar com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1354696-1

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - CentroSul - Teresina - PI
CPF: 06.346.748/0001-89 (inc. Estadual: 19.301.303-5)
Nota Fiscal / Conta de Energia 130kV - Setor S-1
Regime especial de tributação autorizada pela SEFAZ do Piauí

Nº da Nota Fiscal: **000804716**

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.678 de 26 de abril de 2002.

CONTAS MES	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	30/11/2015	89	42,82

FRANCISCO LEANDRO PEREIRA MARTINS
LC RESFRIADO S/N B-RURAL
CPF: 00003985257302
CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUÍ ROT: 137.017.15.80.117354

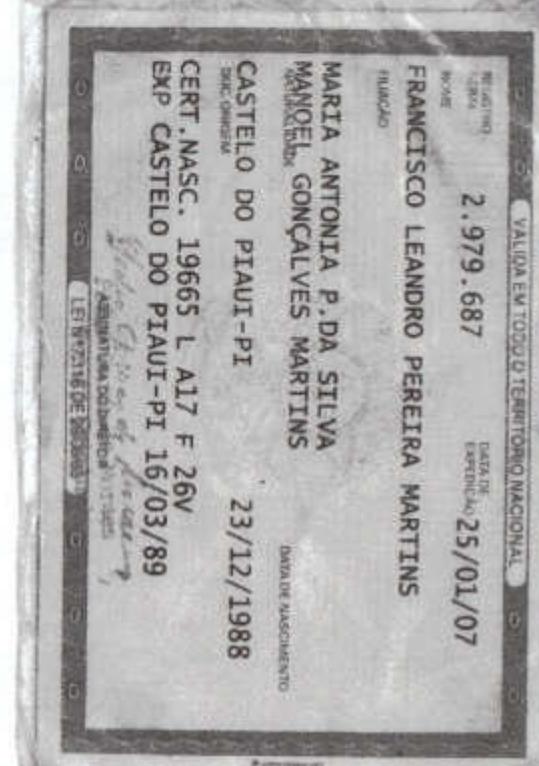
DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual	2846	Atual	23/11/2015
Anterior	2757	Anterior	24/10/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura	23/12/2015
Consumo Medido:	89	Emissão:	23/11/2015
Consumo Faturado:	89	Apresentação:	23/11/2015
NORMAL		30	

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classo/Subclasso	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fin.	Mês 12 meses
RESID. BX. RENDA	MONO	A1467145		1.4.1.1	86

HISTÓRICO MVA		DESCRIÇÃO DA CORTA	
Mês/ano consumo		30 A R\$ 0,227395 =	6,82
OUT/15	81	59 A R\$ 0,389807 =	22,99
SET/15	115		2,00
AGO/15	69		28,60
JUL/15	81		21,14
JUN/15	67		0,78
MAI/15	75		1,22
ABR/15	72		1,55
MAR/15	90		
FEV/15	87		
JAN/15	105		
TARIFA SEM TRIBUTOS:			
0 A 30	- 0,160000		
31 A 89	- 0,267990		

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Hes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 08/12/2015, em função das contas



MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Leidiane Alves da Silva		
RG: 3.432.239	Órgão Emissor: SSP - PI	CPF: 057.294.333-44
Endereço: Localidade Resfriado		Nº: S/N
Bairro: Zona Rural		CEP: 64340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.

Leidiane Alves da Silva
Leidiane Alves da Silva

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1354696-1

Nº da Nota Fiscal 000804716

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 739 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ 06.942.748/0001-69 | Ins. Estadual: 10.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Tabela B-1
Regime especial de Impostos autorizada pelo 295/2006/99

A Tenda Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 20 de abril de 2003.

CONTAS DE	VENCIMENTO	CONTUADO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	30/11/2015	89	42,82

FRANCISCO LEANDRO PEREIRA MARTINS
LC RESFRIADO S/N B-RURAL
CPF: 00003985257302
CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUÍ ROT: 137.017.15.80.11735

CONTAS DE ENERGIA		DATAS DA LEITURA	
Atual	2846	Atual	23/11/2015
Anterior	2757	Anterior	24/10/2015
Constante de Multiplicação	1,000	Releitura Laboral	23/12/2015
Consumo Medido	89	Emissão	23/11/2015
Consumo faturado	89	Apresentação	23/11/2015

FCAM

Class/Subclass	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Módulo 12 meses
RESID. BX. RENDA	MONO	A1467145		1.4.1.1	86

HISTÓRICO (kWh)	DESCRIÇÃO DA CONTA	Valor
OUT/15 81	CONSUMO	30 A R\$ 0,227395 = 6,82
SET/15 115		59 A R\$ 0,389807 = 22,99
AGO/15 69	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP)	2,00
JUL/15 81	DIFERENÇA DE TARIFA	28,60
JUN/15 67	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	21,14
MAI/15 75	CORREÇÃO MONETÁRIA IGPH (2X)	0,78
ABR/15 72	MULTA POR ATRASO (2X)	1,22
MAR/15 90	JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER	1,55
FEV/15 87	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	2,04
JAN/15 105		

MENSAGENS IMPORTANTES / REQUISITO DE VENCIMENTO

Mes/Ano 10/2015 Valor R\$ 37,28 Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 08/12/2015, em função das contas

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LEIDIANE ALVES DA SILVA

Numero de Inscrição
057.294.333-44

Nascimento
19/08/1992



Emprego
FEV/2010

Cartão de uso pessoal e gratuito
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Assimilador Nota do Titular

Leidiane Alves da Silva




CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DISTRI. 3.432.239 DATA DE EMISSÃO 16/03/10

Nome LEIDIANE ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
JOSÉ SILVESTRE ALVES

NATURALIDADE CASTELO DO PIAUÍ-PI

DATA DE NASCIMENTO 19/08/1992

POC ORIENTAR CERT. NASC. 137 L 1 F 35

EXP BURITI DOS MONTES-PI 17/03/00

LEI Nº 7.116 DE 29.06.83 - DECRETO Nº 89.250/83

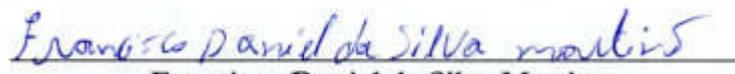
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Francisco Daniel da Silva Martins			
RG: 2.405.825	Órgão Emissor: SSP - PI	CPF: 016.659.863-10	
Endereço: Localidade Resfriado			Nº: S/N
Bairro: Zona Rural			CEP: 64340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.


Francisco Daniel da Silva Martins

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
QUANTIA DE IDENTIDADE

IDENTIFICACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTORIDADE DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DO PIAUÍ

Francisco Daniel da Silva Martins



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSIMILADA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 09/06/83

DATA DE NASCIMENTO
16/10/85

nome
FRANCISCO DANIEL DA SILVA MARTINS

mação
MARCEL GONCALVES MARTINS

MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA

CPF: 00093866895372

CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUÍ - PI

2.405.825

DATA DE EMISSÃO
14/05/02

MINISTERIO DA FAZENDA
Receta Federal
Cadastro de Pessoas Fisicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
016.659.863-10

Nome
FRANCISCO DANIEL DA SILVA MARTINS

Nascimento
16/10/1985

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
5FB2.5EEB.1152.909B

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:12:22 dia 05/08/2013 (hora e data de Brasília)
Digito verificador: 00

047896-5

Informações sugeridas e elogios
0800 725 7474
Quiditas (denúncias e reclamações não relacionadas)

COMISSÃO ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro Sul - Teresina - PI
CEP: 64.042-700 (0800-1011) ou: 047896-5
Rua Resfriado / Casa de Energia Elétrica - Site B - 1 -
Registre-se no site de emissão autorizado pelo SEI 32 06/08

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE é concedida pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

PERÍODO	DEBITAMENTO	CONSUMO (LITROS)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	30/11/2015	34	7,79

MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA
LC RESFRIADO SN B-RURAL
CPF: 00093866895372
CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUÍ

ROT: 137.017.15.80.11730

DATA DA LITURA	VALOR DA LITURA
Atual: 23/11/2015	3042
Anterior: 24/10/2015	3008
Diferença Lituras: 23/12/2015	1.000
Emissão: 23/11/2015	34
Arrebitamento: 23/11/2015	34
	30

CLASS. DA TITULAR	TIPO	FAZENDA
Atual: 3042		
Anterior: 3008		
Constante de Multiplicação: 1,000		
Consumo Médio: 34		
Consumo Autorizado: 34	FCAM	
	NORMAL	

CLASS/Subclass	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Tar.	Módulo 12 meses
RESID. BX RENDA	MONO	A995897		1.4.1.1	46

MES	CONSUMO	VALOR
OUT/15	41	5,36
SET/15	43	1,22
AGO/15	40	0,55
JUL/15	52	10,98
JUN/15	53	10,32
MAI/15	47	
ABR/15	51	
MAR/15	55	
FEV/15	52	
JAN/15	46	

TARIFAS DE TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,168000
31 A 34 - 0,287500

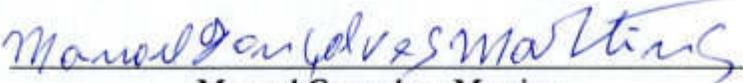
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Manoel Gonçalves Martins			
RG: 18.835.632	Órgão Emissor: SSP - SP	CPF: 032.477.848-10	
Endereço: Localidade Resfriado			Nº: S/N
Bairro: Zona Rural			CEP: 64340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.


Manoel Gonçalves Martins

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Eletrôbras
Distribuidora Piaui
0800 879 2345
(Banco Central do Brasil)

047896-5
(Imagens, textos, sugestões e elogios)
Dúvidas
0800 725 7474
(denúncias e reclamações
sua incluídas)

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ 04.840.789/0001-09 (Insc. Estadual: 10.301.303-8)
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impostos instituído pela LEI nº 05/98

Nº da Nota Fiscal: 000804715

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.430 de 20 de abril de 2001

PERÍODO	DATA DE VENCIMENTO	CONSUMO (KWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	30/11/2015	34	7,79

MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA
LC RESFRIADO SN B-RURAL
CPF: 00093866895372
CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUI ROT: 137.017.15.80.117300

DADOS DE CONTABILIDADE		DADOS DA UTILIDADE	
Ativ.: 3042		Atual: 23/11/2015	
Anterior: 3008		Anterior: 24/10/2015	
Constante de Multiplicação: 1,000		Anterior: 23/12/2015	
Consumo Médio: 34		Previsão Lâmpada: 23/11/2015	
Consumo Faturado: 34	F CAM	Entrega: 23/11/2015	
		Apresentação: 30	

Classificação	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Pot.	Máx 12 meses
RESID. BX. RENDA	MONO	A995897		1.4.1.1	46

Mês/Ano	Consumo	30 A R\$	4 A R\$	Total
OUT/15	41	0,178951 =		5,36
SET/15	43	4 A R\$ 0,306763 =		1,22
AGO/15	40			0,55
JUL/15	52			10,98
JUN/15	53			10,32-
MAI/15	47			
ABR/15	51			
MAR/15	55			
FEV/15	52			
JAN/15	46			

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,160000
31 A 34 - 0,287450

COMPROVANTE

MANOEL GONCALVES MARTINS

NASCIMENTO: 16.12.61

NASCIMENTO NO IPR: 032 477 848 10

MANOEL GONCALVES MARTINS

Manoel Gonçalves Martins

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMADORES E COMARCAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE ANUNCIO NO CADASTRO DE FISCOS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RECANO QUIMÉTRICO DAJUR

136-2

CASTELO DO PIAUI

Manoel Gonçalves Martins

SI





VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

18.835.632

MANOEL GONCALVES MARTINS

Antônio Martins Gonçalves
Maria Gonçalves da Silva

Castelo do Piauí/PI

16/DEZ/1961

C.do Piauí-PI/C.do Piauí

CC:LV9 9-5/Fis. 237/W1524

PI: 12006243782

DELICADO TRAZER
INCLUI SSP-SP

Manoel Gonçalves Martins

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Francisco Antonio Cosmo Melo			
RG: 2.405.818	Órgão Emissor: SSP - PI	CPF: 037.500.473-40	
Endereço: Localidade Resfriado			Nº: S/N
Bairro: Zona Rural			CEP: 64340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.

Francisco Antonio Cosmo Melo
Francisco Antonio Cosmo Melo

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
736894-1

Nº da Nota Fiscal **000818078**

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CEP: 06.040.745/9001-496 | Ins. Estadual: 19.301.313-0
Inscrição Estadual de Energia Elétrica - SISEE 01-1
Regime especial de empresa autorizada pela ANEEL 000/05

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 50.438 de 20 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
DEZEMBRO/2015	31/12/2015	48	35,82

ANTONIA IZETE PEREIRA MARTINS
LC RESFRIADO S/N B-RURAL
CPF: 00003662288389
CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUÍ ROT: 137.017.15.80.11750X

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual	3012	Atual	23/12/2015
Anterior	2964	Anterior	23/11/2015
Constante de Multiplicação	1,000	Próxima Leitura	22/01/2016
Consumo Modelo	48	Emissão	23/12/2015
Consumo Fabricado	48	Apresentação	23/12/2015
	NORMAL		30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Comun/Substância	Ligação	Número Modifer	Posto	Código Tut.	Módulo 12 meses
RESID. BX. RENDA	MONO	A8-44020		1.4.1.1	49

Mês Faturado	Módulo Consumo	DESCRIÇÃO DA CONTA	Valor
NOV/15	52	CONSUMO	30 A R\$ 0,179066 = 5,37
OUT/15	41		18 A R\$ 0,306959 = 5,52
SET/15	52	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	0,55
AGO/15	48	DIFERENÇA DE TARIFA	13,91
JUL/15	56	SUBVENCAO BAIXA RENDA	13,06
JUN/15	58	CORRECAO MONETARIA IGPM (9X)	7,79
MAI/15	48	MULTA POR ATRASO (9X)	4,28
ABR/15	52	JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER	11,46
MAR/15	55	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	0,94
FEV/15	51		

TARIFA SEM TRIBUTOS:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
037.500.473-40

Nome
FRANCISCO ANTONIO COSMO MELO

Nascimento
03/10/1982

Emissão

Correios

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Francisco Antonio Cosmo Melo
Assinatura do Titular

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.405.818**

DATA DE EMISSÃO: **13/11/14**

NOME: **FRANCISCO ANTONIO COSMO MELO**

PIAUÍ

MARIA LIVRAMENTO COSMO MELO
MANOEL GERMANO DE MELO SILVA
NATURALIDADE: **03/10/1982**

CASTELO DO PIAUÍ-PI

DOC. CIVIL: **CERT. NASC. 14207 L A12 F 161V**
EXP CASTELO DO PIAUÍ-PI 19/09/85

TERMINAÇÃO: **037.500.473-40** (Secretaria de Identificação do Cidadão)

LEI Nº 7.116 DE 2008 - DECRETO Nº 90.250/83

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Maria do Desterro Rodrigues		
RG: 2.201.068	Órgão Emissor: SSP - PI	CPF: 021.489.683-86
Endereço: Localidade Resfriado		Nº: S/N
Bairro: Zona Rural		CEP: 64340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.

Maria do Desterro Rodrigues
Maria do Desterro Rodrigues

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CPFCODIGO
047896-5

Ovidorta
0800 725 7474
(domingos e reclamações
não atendidas)

Informações e diálogos
sugestões e dúvidas

Barras
0800 978 2345
(Banco Central
do Brasil)

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 799 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ nº 08.748.001-89 | Insc. Estadual 11.101.383-5
Nota Fiscal / Centro de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de tributação autorizado pelo SENAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal **000804715**

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTAS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	30/11/2015	34	7,79

MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA
LC RESFRIADO SN B-RURAL
CPF: 00093866895372
CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUÍ
ROT: 137.017.15.80.117300

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		DADOS DA LEITURA	
Atual:	3042	Atual:	23/11/2015
Anterior:	3008	Anterior:	24/10/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Problema Leitura:	23/12/2015
Consumo Medido:	34	Exatidão:	23/11/2015
Consumo Potencial:	34	Representação:	30

NORMAL

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classificação	Ligação	Número Medidor	Perda	Código Fat. Média 12 meses
RESID. B.X. RENDA	MONO	A995897		1.4.1.1 46

HISTÓRICO kWh		DIFERENÇA DE TÁRIFA	
Mês/ano consumo		30 A R\$	0,178951 = 5,30
OUT/15	41	4 A R\$	0,306763 = 1,22
SET/15	43		0,55
AGO/15	40		10,98
JUL/15	52		10,32-
JUN/15	53		
MAI/15	47		
ABR/15	51		
MAR/15	55		
FEV/15	52		
JAN/15	46		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - R\$ 0,160000
31 A 34 - R\$ 0,267500

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoa Física
Número de Inscrição
021.489.683-86

Nome
MARCIA DO DESTERRADO RODRIGUES

CPF
00093866895372

BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL

Emissão: 11/11/2015

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com o documento de identificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DE TÍTULOS

MARCIA DO DESTERRADO RODRIGUES

13.11.2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: **MARIA DO DESTERRADO RODRIGUES**

FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES

Castelo do Piauí-PI 02/Out/1980

Mae nº 20.372 Liv A-17 Fls 203-V

Exp. em Castelo do Piauí-PI nº 23.07.90

Francisco das Chagas Pithulho Martins
PAPILÓSCOPIA - PONTIFICAL

LEI Nº 7.711 DE 24/08/83

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Maria Antonia Pereira da Silva			
RG: 1.820.117	Órgão Emissor: SSP - PI	CPF: 938.668.953-72	
Endereço: Localidade Resfriado			Nº: S/N
Bairro: Zona Rural			CEP: 64340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.

Maria Antonia Pereira da Silva
Maria Antonia Pereira da Silva

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

047896-5

(informações, sugestões e elogios)
Ouvidoria
0800 725 7474
(denúncias e reclamações não solucionadas)

Distribuição Piauí
Brasília
0800 979 2345
(Banco Central do Brasil)

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 758 - Centro/Cid - Teresina - PI
CEP: 64.040-740 | tel: (085) 3101.303-3
Rua Piauí / Conta de Energia Distribuída - Sala 9-1
Registre-se em nome do titularizado pela SEFAZ 06/98

Nº de Nota Fiscal: 000804715

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

DATA DE VENCIMENTO	VALOR DE VENCIMENTO	CONCILIAÇÃO (W/W)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	30/11/2015	34	7,79

MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA
LC RESFRIADO SN B-RURAL
CPF: 00093866895372
CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUI ROT: 137.017.15.80.117300

DADOS BASTIDORES		DADOS GASETURA	
Altaz:	3042	Altaz:	23/11/2015
Anterior:	3008	Anterior:	24/10/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Primeira Leitura:	23/12/2015
Consumo Mensal:	34	Empenho:	23/11/2015
Consumo Posterior:	34	Apresentação:	23/11/2015
NORMAI		30	

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classificação	Utição	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Módulo 12 meses
RESID. BX. RENDA	HONO	A995897		1.4.1.1	46

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS		ESPECIFICAÇÃO DE DÉBITOS	
OUT/15	41	CONSUMO	30 A R\$ 0,178951 = 5,36
SET/15	43		4 A R\$ 0,306763 = 1,22
AGO/15	40	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSTIP)	0,55
JUL/15	52	DIFERENÇA DE TARIFA	10,98
JUN/15	53	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	10,32
MAI/15	47	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	0,57
ABR/15	51		
MAR/15	55		
FEV/15	52		
JAN/15	46		

TARIFAS SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - R\$ 0,0000
31 A 34 - R\$ 0,297596

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

938.668.953-72

Nome: MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA
Nascimento: 15/09/1996

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Carteira de Identidade

Nome: **maria antonia pereira da silva**

Data de Nascimento: **15/09/1996**

CPF: **938.668.953-72**

Assinatura: *[Assinatura]*

Emissão: 15/09/2015

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com o documento de pagamento.

BANCO DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Registro Civil: **1.880.227**

Nome: **MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA**

Nome: **Manoel Pereira da Silva**

Nome: **Zenobia Pereira da Silva**

Localidade: **Castelo do Piauí-PI**

Data de Nascimento: **25.01.1964**

Cert. Casam. nº 1.524-11VH-5-118237-
DTC: 03/11/2015
Exp. em Castelo-PI a 21/11/2015

Assinatura: *[Assinatura]*

Lei nº 7.118 DE 20/08/93

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Antonia Izete Pereira Martins		
RG: 2.890.805	Órgão Emissor: SSP - PI	CPF: 036.622.883-89
Endereço: Localidade Resfriado		Nº: S/N
Bairro: Zona Rural		CEP: 64340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.

Antonia Izete Pereira Martins
Antonia Izete Pereira Martins

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ 06.947.465/0001-09 | Ins. Estadual: 29.301.303-0
Banco Postal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de Imposto de Renda pelo ITRAJ (IPI/IR)

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
736894-1

Nº da Nota Fiscal: 000818078

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.838 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	VALOR A PAGAR (R\$)
DEZEMBRO/2015	31/12/2015	48	35,82

ANTONIA IZETE PEREIRA MARTINS
LC RESFRIADO S/N B-RURAL
CPF: 00003662288389
CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUÍ ROT: 137.017.15.80.117500

DADOS DA LEITURA		DADOS DA ENTREGA	
Atual:	3012	Atual:	23/12/2015
Anterior:	2964	Anterior:	23/11/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	22/01/2016
Consumo Médio:	48	Emissão:	23/12/2015
Consumo Futuro:	48	Apresentação:	23/12/2015

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Sufixo	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat. Média 12 meses
RESID. BX. RENDA	MONO	A8-44020		1.4.1.1 49

HISTÓRICO DA WR		RESUMO DA CONTA	
NOV/15	52	CONSUMO	30 A R\$ 0,179066 = 5,37
OUT/15	41		18 A R\$ 0,306959 = 5,52
SET/15	52		CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 0,55
AGO/15	48		DIFERENÇA DE TARIFA 13,91
JUL/15	56		SUBVENCAO BAIXA RENDA 13,06
JUN/15	58		CORRECAO MONETARIA IGPM (9X) 7,79
MAI/15	48		MULTA POR ATRASO (9X) 4,28
ABR/15	52		JUROS DE HORA DE IMPORTE / SER ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 0,94 11,46
MAR/15	55		
FEV/15	51		

TARIFA SEM TRIBUTOS:

036.622.883-89

ANTONIA IZETE PEREIRA MARTINS

CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

05/22/2016

05/12/2006

CAIXA

Cartão de uso pessoal e não transferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS

ANTONIA IZETE PEREIRA MARTINS

05/12/1986

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº: 2.890.805

DATA DE EMISSÃO: 10/07/06

NOME: ANTONIA IZETE PEREIRA MARTINS

PLACAO: MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA

MANTENEDOR: MANOEL GONÇALVES MARTINS

DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1986

LOCAL DE NASCIMENTO: CASTELO DO PIAUÍ-PI

CERT. NASC. 18495 L A16 F 34

EXP. CASTELO DO PIAUÍ PI 30/12/99

LEI Nº 7.116 DE 2006

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Francisco de Paula Sena			
RG: 20.086.160-37	Órgão Emissor: SSP - BA	CPF: 184.701.063-68	
Endereço: Localidade Resfriado			Nº: S/N
Bairro: Zona Rural		CEP: 64340-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, _____ de dezembro de 2015.

FRANCISCO PAULA SENA
Francisco de Paula Sena

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contata com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1399929-0

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 739 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.040.748/0001-69 | Voc. Estadual: 16.301.383-9
Nota Fiscal / Centro de Energia Elétrica - Série B-1
Registro especial de Imposto de Renda autorizado pelo SEFAZ do Rio

Nº de Nota Fiscal **000818060**

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA Nº	VIGÊNCIA	TOMANDO EM	TOTAL A PAGAR (R\$)
DEZEMBRO/2015	31/12/2015	170	122,67

EDINALDE DE OLIVEIRA MOURA
LC RESFRIADO S/N B-RURAL
CPF: 00006332535881
CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUÍ ROT: 137.017.15.80.119000

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual:	1192	Atual:	23/12/2015
Anterior:	1022	Anterior:	23/11/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	22/01/2016
Consumo Medido:	170	Emissão:	23/12/2015
Consumo Faturado:	170	Apresentação:	23/12/2015
	NORMAL		30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classificação	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Tab.	Medida (2 meses)
RESIDENCIAL	MONO	A1506833		1.1.1.1	77

HISTÓRICO kWh	DISCRIMINAÇÃO DA CONTA	
NOV/15 171	CONSUMO	170 A R\$ 0,656327 = 111,66
OUT/15 162	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (CO5IP)	11,01
SET/15 143	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	7,65
AGO/15 106		
JUL/15 117		
JUN/15 142		
MAI/15 78		
ABR/15 0		
MAR/15 3		
FEV/15 2		
TARIFA SEM TRIBUTOS: U A 170 - 0,494878		

MENSAGENS IMPORTANTES - RESUMO DE VENCIMENTOS

Mes/Ano	Valor R\$	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 07/01/2016, em função das contas reavaliadas nesta fatura. O não pagamento poderá gerar tam-
11/2015	123,23	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FRANCISCO DE PAULA SENA

FRANCISCO DE PAULA SENA

20.086.160-37

FRANCISCO DE PAULA SENA

JOVITA FERREIRA SENA

CAMPO MAIOR PI

CAS. CM CASTELO DO PIAUÍ PI DS

SEDE LV 4 FL 117 RT 1104

184.701.063-68

Francisca M. de Oliveira Sena

22-02-1962

12-05-2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 2003

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Edinalde de Oliveira Moura			
RG: 21.558.436-82	Órgão Emissor: SSP - BA	CPF: 063.325.358-81	
Endereço: Localidade Resfriado			Nº: S/N
Bairro: Zona Rural		CEP: 64340-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, _____ de dezembro de 2015.


Edinalde de Oliveira Moura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual 14.361.282-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Registro especial de prestação autorizado pela SEFAZ 06/98

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1399929-0

Nº da Nota Fiscal **000818080**

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.430 de 26 de abril de 2003.

PERÍODO	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
DEZEMBRO/2015	31/12/2015	170	122,67

EDINALDE DE OLIVEIRA MOURA
LC RESFRIADO S/N B-RURAL

CPF: 00006332535881

CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUÍ

ROT: 137.017.15.80.119000

LIDOS DA LEITURA		DATA DA LEITURA
Atual:	1192	23/12/2015
Anterior:	1022	23/11/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	22/01/2016
Consumo Medido:	170	Próxima leitura: 23/12/2015
Consumo faturado:	170	Evento: 23/12/2015
	FCAH	Aproximação: 23/12/2015
		30

CARDS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Módulo 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1506833		1.1.1.1	77

HISTÓRICO ANO		DESCRIÇÃO DA CONTA	
NOV/15	171	CONSUMO 170 A R\$ 0,656827 =	111,66
OUT/15	162	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP)	11,01
SET/15	143	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	7,65
AGO/15	106		
JUL/15	117		
JUN/15	142		
MAI/15	78		
ABR/15	0		
MAR/15	3		
FEV/15	2		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 170 - 0,484670

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 07/01/2016, se função das contas requisitadas nesta fatura, o não pagamento poderá ensejar tam-

11/2015 123,23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade

Edinaldo de Oliveira Moura



NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21.558.436-82

EDINALDE DE OLIVEIRA MOURA

JOAQUIM FIDELQUINO MOURA

MARIA JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA MOURA

LAGO DA PEDRA MA

C.NAS. CM LAGO DA PEDRA MA DS
SEDE LV A38 FL 142V RT 1400
063.325.358-81

04-04-1962

Edinaldo de Oliveira Moura

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

28-08-2014

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Augusto Lamilson Rodrigues		
RG: 4.010.041	Órgão Emissor:	CPF: 074.741.033-03
Endereço: Localidade Restriado		Nº: 51N
Bairro: Zona Rural	CEP: 64340-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 16 de dezembro de 2015.

Augusto Lamilson Rodrigues
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Augusto Lannilson Rodrigues

0918685



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.010.041 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/14

NOME AUGUSTO LANNILSON RODRIGUES

FILIAÇÃO INACIA MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES

NATURALIDADE CASTELO DO PIAUÍ-PI DATA DE NASCIMENTO 21/05/1996

DOC. ORIGEM CERT.NASC. 26457 L A25 F 153V
EXP CASTELO DO PIAUÍ-PI 16/08/96

CPF 074.741.033-03

TERESINA - PI
Pedro Gomes de Moraes
Pedro Gomes de Moraes
TERESINA - PI
TERMINAÇÃO DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
074.741.033-03

Nome
AUGUSTO LANNILSON RODRIGUES

Nascimento
21/05/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Papel: Insensível, A Vide ou não
 impressos e de 07 anos, não
 fôrmas.

ODIGO
 984-5

COMPANHIA DE ENERGIA DE PIAUÍ	da Nova Fátima
Endereço: Rua 100 - Centro - Teresina - PI	
CNPJ nº 07.000.000/0001-99	
Telefone: (86) 321-1113	
Site: www.cemipiaui.com.br	
Conta de Energia Elétrica - Série 8-1	
Comprovante de pagamento autorizado pela ANEEL	
Consumo Medido	Consumo Faturado
SETEMBRO/2015	30/09/2015
65	27,78

INACIA MARIA DA CONCEICAO
 LC RESFRIADO S/N B-RURAL
 CPF: 000934201013
 CEP: 64.340-000 - CAL. ELO DO PIAUI
 ROT: 137.017.15.86

MÊS DA LEITURA		MÊS DA VENTURA	
Atual:	3544	Atual:	23/09/2015
Anterior:	3479	Anterior:	20/08/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	23/10/2015
Consumo Medido:	65	Emissão:	23/09/2015
Consumo Faturado:	65	Apresentação:	34
	FCAH		
NORMAL			

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fel.	Módulo 12 meses
RESID. B.X. RENDA	MONO	A679436		1.4.1.1	40

HISTÓRICO DE CONSUMO	CLASSIFICAÇÃO DA CONTA	VALOR
AGÓ/15 62	CONSUMO	30 A R\$ 0,220452 = 6,61
JUL/15 35		35 A R\$ 0,377913 = 13,22
JUN/15 16		
MAI/15 12	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	2,00
ABR/15 44	DIFERENÇA DE TARIFA	21,58
MAR/15 42	SUBVENCAO BAIXA RENDA	16,13
FEV/15 45	CORRECAO MONETARIA IG 08/15-00	0,01
JAN/15 47	MULTA POR ATRASO 08/15-00	0,47
DEZ/14 40	JUROS DE MORA DE IMPO 08/15-00	0,02
NOV/14 43	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 1,50	
TARIFA SEM TRIBUTOS:		
0 A 30 - 0,16456		
31 A 65 - 0,28224		

AVISOS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO
 "A PARTIR DE 09/09/2015, MOUVE REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 5,53% (CINCO VIRGULA CINQUENTA E TRES POR CENTO) - RESOLUCAO ANEEL-1.49/2015".
 Parabens! A partir de 11/09/2015, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO	4053.82AC.5919.33F4.3ADF.7D88.A97B.C6FC		
COMPONENTES DA CONTA - R\$		TRIBUTOS (TRIBUTOS) - R\$	
Distribuição:	10,66	Base de Cálculo:	41,41
Energia:	15,85	Alíquota ICMSt:	20,00%
Transmissão:	1,23	Valor do ICMS:	8,28
Encargos:	3,20	Valor do PIS:	0,39
Tributos:	10,47	Valor do COFINS:	1,80

8,06 16,12 32,23 3,99 7,98 15,96 4,48
 0,00 0,00
 CAMPO MAIOR 07/2015

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Francisco das Chagas Rodrigues</u>		
RG: <u>1.627.907</u>	Órgão Emissor:	CPF: <u>498.705.643-72</u>
Endereço: <u>Localidade Restriado</u>		Nº: <u>5/N</u>
Bairro: <u>Zona Rural</u>	CEP: <u>64340-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 16 de dezembro de 2015.

Francisco das Chagas Rodrigues

Assinatura

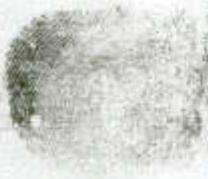
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

NÃO ALFABETIZADO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.627.907 DATA DE EXPEDIÇÃO 13.12.95

NOME FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES

FILIAÇÃO Antonia Rodrigues da Silva

Castelo do Piauí-PI 29/Mai/1972

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Nascº Nº 20.244 Liv A-17 Fls 171-V

DOG ORIGEM

Exp. em Castelo d/Piauí-PI, 16.06.90

CPF

Francisco das Chagas Pinheiro Martins

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

498.705.643-72

Nome

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES

Nascimento

29/05/1972



Papel Insensível. A vida é curta. Não se preocupar com o futuro. Não se preocupar com o passado. Não se preocupar com o presente. Não se preocupar com o futuro. Não se preocupar com o passado. Não se preocupar com o presente.

ODIGO
984-5

CONTINUA ENERGÉTICA S.A.	Nº da Nota Fica:
Av. Amazonas 123 - Centro - Teresina - PI	
CEP: 64.000-000 - Insc. Estadual: 18.200-111-9	
Telefone: (067) 3100-1111 - Caixa Postal: 10.430 - Teresina - PI	
Atividade Econômica: 49.11-0/00 - Serviço de distribuição de energia elétrica	
Atividade Social de Energia S/A - inscrita no CNPJ nº 10.430.001/0001-00	
PERÍODO DE FATURAMENTO: SETEMBRO/2015	DATA DE FATURAMENTO: 30/09/2015
CONTRIBUÍVEL: 65	TOTAL A PAGAR: 27,78

INACIA MARIA DA CONCEICAO
LC RESFRIADO S/N B-RURAL
CPF: 000934201613P.
CEP: 64.340-000 - CA: ELO DO PIAUI
ROT: 137.017.15.86

DADOS DA LEITURA		DIFERENÇAS BA LEITURA	
Anterior:	3544	Atual:	23/09/2015
Atual:	3479	Anterior:	20/08/2015
Assinatura:	1,000	Próxima Leitura:	23/10/2015
Constante de Multiplicação:	65	Emissão:	3/09/2015
Consumo Medido:	65	Apresentação:	23/09/2015
Consumo Faturado:			34

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA			
Classe/Subclasse:	Ligação:	Número Medidor:	Posto:
RESID. BX. RENDA	MONO	A679436	
			Código Fiel: 1.4.1.1
			Módulo: 12 meses: 40

HISTÓRICO DE CONSUMO	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR
AGO/15 62	CONSUMO 30 A R\$ 0,228452 =	6,11
JUL/15 35	35 A R\$ 0,377913 =	13,22
JUN/15 16		2,00
MAI/15 12	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	21,58
ABR/15 44	DIFERENÇA DE TARIFA	16,13
MAR/15 42	SUBVENCAO BAIXA RENDA	0,01
FEV/15 45	CORRECAO MONETARIA IG 08/15-00	0,47
JAN/15 47	MULTA POR ATRASO 08/15-00	0,02
DEZ/14 40	JUROS DE MORA DE IMPO 08/15-00	1,50
NOV/14 43	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,164756
31 A 65 - 0,282264

RESERVAS IMPORTANTES / REAVISO DE REAJUSTAMENTO
"A PARTIR DE 09/09/2015, HOVE REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 5,53% (CINCO VIRGULA CINQUENTA E TRES POR CENTO) - RESOLUCAO ANEEL-1.49/2015".
Parabens! Até o dia 11/09/2015, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO	4D53.82AC.5919.33F4.3ADF.7D88.A97B.C6FC		
CONTRIBUICAO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS E TRIBUTOS	
Distribuição:	10,66	Base de Cálculo:	41,41
Energia:	15,85	Alíquota ICMS:	20,00%
Transmissão:	1,23	Valor do ICMS:	8,28
Encargos:	3,20	Valor do PIS:	0,39
Tributos:	10,47	Valor do COFINS:	1,80

8,06 16,12 32,23 3,99 7,98 15,96 4,48
0,00 0,00 0,00

CAMPO MAIOR

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Castelo do Piauí	
CNPJ: 00.277.191/0001-33	
Endereço: Rua Tiradentes	
Bairro: Centro	Nº: 427
Cidade: Castelo do Piauí	UF: PI
Nome do representante legal: José Gacia de Abreu Lopes	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.

José Gacia de Abreu Lopes
Presidente


SINDICATO RURAL DE CASTELO DO PIAUÍ
José Gacia de Abreu Lopes
Presidente e Secretário
de Assalariados Rurais

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.277.191/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/1994
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASTELO DO PIAUI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 427	COMPLEMENTO	
CEP 64.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASTELO DO PIAUI	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 19:56:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASTELO DO - PIAUÍ - ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2013 -2017.

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze), às 18:00 horas, no endereço: Rua: Tiradentes 427, centro da cidade de Castelo do Piauí instalou-se a mesa coordenadora para efetivação de Posse da Diretoria Executiva, Suplentes e Conselho Fiscal (efetivos e suplentes) do referido Sindicato, para o quadriênio (2013-2017) dois mil e treze a dois mil e dezessete, eleita em eleição nominal no dia 21 de setembro de 2013. A solenidade foi coordenada por Antonio Jose da Rocha Oliveira, que abriu os trabalhos saudando a todos os presentes e registrando a presença dos convidados e de trabalhadores (as) rurais do município. Na seqüência, abriu-se espaço para que os componentes da mesa de honra fizessem uso da palavra, os quais dispensaram elogios aos trabalhos desenvolvidos pelo Sindicato no município. Por sua vez, o presidente eleito expressou o compromisso da diretoria eleita em contribuir para o avanço da luta dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de Castelo do Piauí - PI e do Movimento Sindical de Trabalhadores (as) Rurais do Estado e do País. Em seguida, os eleitos prestarão o Compromisso de Posse e após foram declarados empossados pelo coordenador da solenidade para um mandato de quatro anos, iniciando-se no dia 21 de outubro de 2013 e encerrando-se no dia 21 de outubro de 2017. Assim a diretoria empossada tem a seguinte composição: ****

DIRETORIA EFETIVA			
NOME	CARGO	CPF	Nº da inscrição INSS
Jose Gacia de Abreu Lopes	Presidente e Secretario de Assalariados Rurais	552.309.543-53	16889869100
Francisco Antonio Lima Bezerra	Vice - Presidente e Secretario de políticas sociais	791.038.713-04	11417250326
Teresinha Alves de Almeida	Secretaria geral e de formação e organização sindical	855.226.003-49	11733305933
Patricia Nogueira de Sousa	Secretaria de finanças e administração	925.035.513-00	16893085371
Jose Luis Soares de Sousa	Secretario de Políticas Agrícolas e produção	017.319.083-93	12652485484
Edmilson Alves de Abreu	Secretario de Políticas Agrárias e meio Ambiente	717.551.523-53	11955909355
Francisca Alves de Oliveira	Secretaria de Mulheres Trabalhadoras Rurais	838.537.663-15	11984652812
Francisco Jonas Beserra de Oliveira	Secretario de Jovens Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais	067.717.943-00	26738850105
Antonio Tomaz Alves de Almeida	Secretario de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da 3ª Idade	096.098.653-72	10792919278
SUPLENTES DA DIRETORIA			
NOME	CARGO	CPF	Nº da inscrição INSS

M. Chaves

Francisco Jonas Bezerra de Oliveira
 Antonio Tomas Alves de Almeida
 Antonio José Capelena Costa
 - Durval Bezerra de S. 9.70
 Ana Letícia Santos
 Carmem Lucia Costa de Sousa Oliveira
 Yvanna Rodrigues da Silva
 Lilene Viana de Araújo
 Jaila Brito Paz
 - Ovidio Renato de Macedo

Registro de títulos e Documentação
 nº 4479 de Protocolo As Ra. 06
 do Livro - A. N.º 2
 Pág. nº Livro B. N.º 4 de fls. 49 e v.
 Nº 513
 Castelo do Piauí 30 de 10 de 2013
 Maria da Conceição Lima
 Oficial do Registro e Títulos e Documentação



DEPARTAMENTO DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO
 CASTELO DO PIAUÍ - PIA
 3º OFÍCIO
 Maria da Conceição Lima
 Tábua
 Francisco José Ribeiro Lima
 José Ferreira Lima Júnior
 Substitutos
 Castelo do Piauí - PI

CARTÓRIO MAIA
 3º OFÍCIO DE ROTA E REG. CIVIL
 CASTELO DO PIAUÍ - CNPJ 06.812.540/0001-7
 Autenticado para os devidos fins que se
 encontra fotografado e autenticado em
 este documento autenticado
 (Lei nº 2.146 de 28.04.2011)
 Castelo do Piauí - PI 27/09/19
 Maria da Conceição Lima



MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Associação Comunitária dos Moradores da C. Angico Branco	
CNPJ: 01.394.423/0001-04	
Endereço: Localidade Angico Branco	
Bairro: Zona Rural	Nº.
Cidade: Castelo do Piauí	UF: PI
Nome do representante legal: Jonas Soares da Cruz	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.

JONAS SOARES DA CRUZ

Jonas Soares da Cruz

CPF: 011.285.533-41

Presidente

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.394.423/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/08/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA C ANGICO BRANCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO LOC ANGICO BRANCO	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO	
CEP 64.340-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CASTELO DO PIAUI	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 20:02:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE ANGELO BRANCO, MUNICIPIO DE CASTELO DO PIQUI
 AOS VIGÉSSIMO NONO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO 2015 MIL E QUARTOZE (29/06/2014) ESTIVERAM REUNIDOS TODOS OS SÓCIOS DESTA ASSOCIAÇÃO APTOS A VOTAREM PARA A RENOVACÃO DA DIRETORIA DESTA ASSOCIAÇÃO ONDE FOI FEITA A APRESENTAÇÃO DA CHAPA E LOGO EM SEGUIDA FOI ABERTA A VOTAÇÃO DOS SÓCIOS E APÓS DO TERMINO DA VOTAÇÃO FOI FEITA A APUISAÇÃO DOS VOTOS. QUE FICA A NOVA DIRETORIA ELEITA POR UNANIMIDADE POR UM MANDATO DE DOIS ANOS A TERMINAR EM JUNHO DE 2016, FICANDO ASSIM COMPOSTA

PRESIDENTE: JONAS SOARES DA CRUZ

VICE PRESIDENTE: ANTONIO JOSÉ COJAZEIRA COSTA
 1º TESOUREIRO(A): VERA LÚCIA SOARES NONATO
 2º TESOUREIRO: JOÃO SOARES DA CRUZ JUNIOR
 1ª SECRETARIA: MÔNICA MARIA FELIX DO MONTE
 2ª SECRETARIA: ANTONIA SOARES DA SILVA

CONSELHO FISCAL EFETIVO

1º MANOEL JOSÉ DA SILVA
 2º LUIZ PAULO DA COSTA
 3º EXPEDITO SOARES NONATO

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1º FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ
 2º MARIA DAS GRACAS SEUSA PEREIRA
 3º FRANCISCO CARDOZO DA SILVA

E LOGO EMPOSSADOS EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS HOUVE TAMBEM O PRESTAMENTO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO QUE FICA COM UM SALDO DE R\$ 1.328,00 REAIS, E SEM MAIS NADA HAVENDO A TRATAR FORAM ENCERRADAS OS TRABALHOS E EU ANTONIO JOSÉ COJAZEIRA COSTA LAUREI A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA

É APROVADA VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA
ANILCO BEANCO, 29/06/2014. Antonio Jodi. C. Costa
Francisco das Chagas Abreu

Luiz ma hole da Costa

Francisco P de Sousa Firmino...

Vicente da Silva Costa

Deurdedith Vinqueira Batista

Edmilton Rodrigues Costa

~~Francisco P. Silva~~

Francisco PLATO da SOUSA

JOSÉ SOARES DA SILVA JR.

Ignacio José da SILVA

Antonio AIR Rodrigues

Vera Lucia Soares Renato

Rosiane Pereira da Silva

Francisco Cardoso da Silva

Luiz Paulo da Costa

Monel Vive Sobrinho

~~FRANCISCO SOARES DA CRUZ~~

Antonio FRANCISCO SOARES DE ALMEIDA

Maria das Graças S. Pereira

Francisco José da CRUZ

Maria Lucia Vieira Silva

pp Francisco dias da Silva

Monica Maria Felix do Monte

José Gacua de Abreu Lopez

Nº 9009 do Protocolo Nº 1-C.

Página 131

Título apresentado por as deslozoz

O officio Maria da Conceição Lima

Maria da Conceição Lima
Cidade de, Recife de Pernambuco

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

livro A. Nº 3 Folhas 138

Nº de ordem 700 data

Cartório do Piauí 07/07/2014

Maria da Conceição Lima

08.735.690/0001-03
CARTÓRIO "ZEZÉ LIMA"

1º OFÍCIO

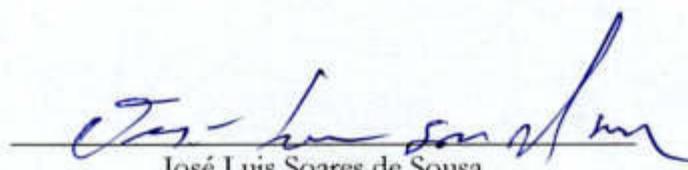
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Associação de Moradores da Comunidade São José de Dentro	
CNPJ: 08.026.966/0001-00	
Endereço: localidade São José de Dentro	
Bairro: Zona Rural	Nº.
Cidade: Castelo do Piauí	UF: PI
Nome do representante legal: José Luis Soares de Sousa	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.


José Luis Soares de Sousa
Presidente

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.026.966/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE SAO JOSE DE DENTRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO OTR SAO JOSE DE DENTRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 64.340-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CASTELO DO PIAUI	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **08/12/2011** às **17:32:15** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DO ASENTAMENTO
SÃO JOSÉ DE DENTRO MUNICÍPIO DE CASTELO DO
PIAUÍ - PI.

AOS (30) TRINTAS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE
(2011) DOIS MIL E ONZE FOI REALIZADA UMA REU-
NIÃO ORDINÁRIA NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DO ASSEN-
TAMENTO SÃO JOSÉ DE DENTRO PARA DISCUTIR O
LOCAL DO POSSO SENDO QUE FICOU PARA DESCIDIR
O LOCAL NA PRÓXIMA REUNIÃO. NADA MAIS HAVEN-
DO A TRATAR O PRESIDENTE ENCERROU A REUNIÃO
QUE FOI LAURADA EM ATA E NA ASSINADA POR
TODOS.

- Francisco da Cruz
- Antonio Nelson Pereira da Silva
- Aldene Oliveira Silva
- Raimundo Martins
- Willy de Vasconcelos
- Francisco Piassis do Sousa
- Yosimar Ribeiro da Silva
- João Francisco Soares de Almeida
- Valéria de Souza do Nascimento
- Maria Gláucio de Souza
- Francisca Martins Rocha
- Raimundo Norato da Silva
- João Francisco da Silva
- João Francisco Cordoso Melo
- Dez mil Setecenta e Sete
- América Lúcia Cruz
- Antonio Vieira de Abreu
- José Alves de Oliveira

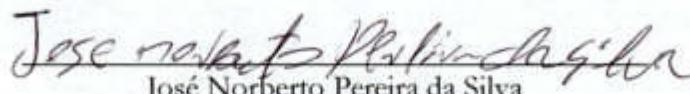
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Associação dos Agricultores do Assentamento Fazenda Nova	
CNPJ: 11.309.870/0001-63	
Endereço: Fazenda Nova – Zona Rural	
Bairro:	Nº.
Cidade: Castelo do Piauí	UF: PI
Nome do representante legal: José Norberto Pereira da Silva	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.


José Norberto Pereira da Silva
CPF: 771.287.293-72

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.309.870/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/11/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO FAZEN DA NOVA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA				
LOGRADOURO FAZ NOVA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 64.340-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CASTELO DO PIAUI		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 3247-1104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/12/2015** às **10:32:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/12/2015

Ata de Renovação da Diretoria Executiva,
e Conselho Fiscal da Associação dos Agricultores
do Assentamento (Fazenda Nova) Município de
Caravelas do Piauí - Piauí.

Em 28 (vinte e oito) dias do mês de março de ano
de 2015 (dois mil e quinze) às 16:00 hrs. Na sede
da Associação dos Agricultores, com o objetivo de
escolher a nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Inicialmente o Sr. José Norberto fez a leitura
da ata anterior colocando os nomes propostos para
compor a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação.

⁶⁶ Diretoria Executiva:

- 1º Presidente: José Norberto Ferreira da Silva
- 2º Vice-Presidente: Erick Kláudia Queiroz
- 1º Secretária: Antônia Claudiana Sousa Brito
- 2º Secretária: Teresa da Conceição de S. Brito
- 1º Tesoureiro: José Rosário de S. Silva
- 2º Tesoureiro: Cláudia dos Reis Norberto de Souza Silva

⁶⁶ Conselho Fiscal:

- 1º Conselho Fiscal: Jackson Fátima
- 2º Conselho Fiscal: Sorrento, Júlia
- 3º Conselho Fiscal: Eleno Ferreira da Silva

⁶⁶ Suplentes do Conselho Fiscal:

- 1º Supl. do Cons. Fiscal: Betty Santos Henrique Ferreira Tenório
- 2º Supl. do Cons. Fiscal: José Pereira Neto
- 3º Supl. do Cons. Fiscal: Felícia Kláudia da Silva

Após a escolha da Diretoria e Conselho Fiscal
foram colocados em votação e foram aprovados e
eleitos por todos os Sócios Presentes por um mandato
de dois anos (02). Com início em = 28-03-15 e
terminar em 28-03-17.

Não havendo mais a tratar foram encerrados
os trabalhos, em seguida foi lavrada a ata, que após

Lida e renovada para aproximada upon dedos os
panesxtes.

Cartela de Piau 28-03-2015 (vinte e cinco de manço
de idos mil e quinze).

- Antonia Francisco Nunes
- x Antonilde de Souza
- x Josefa da Conceição Sousa Brasilino
- x Atholmo da Cruz Pereira da Silva
- x Antonia Cláudia de Souza

Raimundo Wilson de Souza.

Luiz Luiz Costa de Souza Oliveira

Francisco Carlos da Silva

Rei de Cruz e Cruz de Cruz

Antonio Francisco de Souza Silva

Antonia e a filha

Maria de Jesus da Silva

Francisco Pereira da Silva

Francisco de Freitas Silva

José Pereira Neto

Maria do Zestero Alves Lima

Luiz Paulino de S. Filho

Francisco Pereira da Silva →

João Soares da Silva →

Elias Pereira da Silva →

Maria Viera Pereira Campos →

Domingos Fernandes da Cruz →

Antonio Soares da Silva. →

Maria Luiza Pereira da Luz.

Raimundo Renato da Silva. →

Francisco das Chagas Ave Pereira

Antonio Luiz Gardino Pinto. →

Glauce Maria Soares.

Raimundo Ferrero Odeiro

Antonio Francisco Pereira
 Antonio Berlarmino da Sousa. →
 SUELITO FRA LIMA
 Francisca Andreia da Silva
 Francisca Ribeiro da Silva

9.332 do Protocolo N° 1-6...

Página 145 verso - 1

Título apresentado pelo ardegluor

o oficial Maria Antunes Lima

Maria da Conceição Lima
 Tabela de Registo Judicial

06.735 690/0001-03
CARTORIO "ZEZÉ LIMA"
 1º OFÍCIO

Maria da Conceição Lima
 Tabela

Francisco José Ribeiro Lima
 José Ferreira Lima Júnior
 Substitutos
 Castelo do Piauí-P

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Livro A-Nº 3 FOLHAS 161V a 162

Nº de ordem 51 DATA

Castelo do Piauí 27 04 2015

Maria Antunes Lima
 Oficial do Registo do Poder Judiciário



Maria da Conceição Lima

Maria da Conceição Lima

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Associação dos Mototaxista de Castelo do Piauí	
CNPJ: 09.622.743/0001-78	
Endereço: Rua Tiradentes,	
Bairro: Centro	Nº. 427
Cidade: Castelo do Piauí	UF: PI
Nome do representante legal: Jerri Adriano Oliveira de Macedo	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.



Jerri Adriano Oliveira de Macedo
Presidente

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.622.743/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/04/2008	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MOTOTAXISTAS DE CASTELO DO PIAUI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMOTOCAPI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R TIRADENTES		NÚMERO 427	COMPLEMENTO
CEP 64.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASTELO DO PIAUI	UF Pi
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 3247-1646	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/12/2015 às 10:29:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Ata de Constituição da Associação dos Mototaxista de Castelo do Piauí - Amotocapi.

Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2008 (dois mil e oito), na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Castelo do Piauí, situado a Rua Tiradentes, n.º 427 - Centro - Cidade de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, reuniram-se os mototaxista da Cidade de Castelo do Piauí, com o objetivo de Fundarem a associação de mototaxi, que passou a ser reconhecido com o nome e razão social de ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE CASTELO DO PIAUÍ - AMOTOCAPI, sob a colaboração do sr. Edmilson Alves de Abreu, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Castelo do Piauí, onde o mesmo coordenou e apresentou como pauta a seguinte ordem do dia: 1) LEITURA E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO, 2) COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, 3) APROVAÇÃO DO VALOR DA MENSALIDADE, o mesmo iniciou os trabalhos, dando início pela leitura da PROPOSTA DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO, que foi lida item por item, e no decorrer da leitura foram feitas as alterações e acréscimos que acharam-se necessários, em seguida submetida à votação dos presentes sendo aprovado por unanimidade de todos o ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE CASTELO DO PIAUÍ, Logo em seguida foi encaminhado para a escolha da primeira Diretoria e Conselho Fiscal da associação.

Milton José Pereira da Silva - Francisco
 Alcione de Sousa - Adalberto Cardoso de Sousa
 Antonio Francisco Soares - Antonio José Lima
 Manoel Evandro Vieira Cardoso - Antonio Pereira dos Santos
 - João Batista Sousa - Antonio Rafael de Sousa Filho
 Francisco Benedito Sousa da Silva
 Francisco Zinardo de Nascimento - Francisca
 das Chagas Cláudio Soares - Augusto Ribeiro de Ezequiel
 Antonio Renato Pereira Lima - Luciano S. de Lima
 José Evandro Aragão Fortes - Edson Sousa da
 Cruz, Eraldo PEREIRA DA SILVA
 José Roberto dos Reis, JOZÉ CICERO ZUÍLIO
 VIEIRA, Raimundo Romão Soares Lima, EDSON
 ALVES RIBEIRO, João Antonio F. Soares, Antonio
 Alves dos Reis, Francisco Estevão Alves
 ANTONIO OSMAR de A. GUTAR

Nº 810 / PROTOCOLO: 1-C
 Pág. 63 Verso - 11
 Apresentação n.º 14 de 11/07/08
 Oficial: Maria da Conceição Lima

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Livro A-102 Folhas 135
 Nº de ordem 434 data _____
 Expediente nº 07 04 12008
 Maria da Conceição Lima

Maria da Conceição Lima
 Oficial do Registro de Imóveis

06.735.690/0001-03
 CARTÓRIO "ZEZÉ LIMA"
 1º OFÍCIO
 Maria da Conceição Lima
 Tabellã
 Francisco José Ribeiro Lima
 José Ferreira Lima Júnior
 Substitutos
 Castelo do Piauí-PI

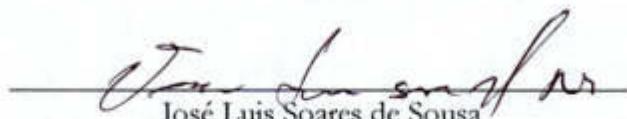
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Centro de Formação Educacional Para Convivência Com o Semiárido	
CNPJ: 12.353.372/0001-80	
Endereço: Rua Cícero Francisco	
Bairro: Bela Vista	Nº. 820
Cidade: Castelo do Piauí	UF: PI
Nome do representante legal: José Luis Soares de Sousa	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.


José Luis Soares de Sousa
Presidente

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.353.372/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2010
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE FORMACAO EDUCACIONAL PARA CONVIVENCIA COM O SEMIARIDO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEFESA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R CICERO FRANCISCO DA SILVA	NÚMERO 820	COMPLEMENTO	
CEP 64.340-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO CASTELO DO PIAUI	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO abreu-edmilson@bol.com.br		TELEFONE (86) 9987-7913	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/12/2015** às **19:40:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA CONVIVÊNCIA COM SEMIÁRIDO – CEFESA PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E CONSELHO FISCAL, REALIZADA EM 23/04/2013, NA CIDADE DE CASTELO DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ – BRASIL.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2013 (dois mil e treze), às 10:00h, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Castelo do Piauí, localizada na Rua Tiradentes nº 427 – Centro – Castelo do Piauí - PI, reuniram-se os associados em dia com o CEFESA na qualidade de representantes de organizações não governamentais da região de Castelo do Piauí, para neste ato, em caráter de Assembleia Geral Ordinária, deliberarem sobre a eleição de escolha dos membros da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal do Centro de Formação Educacional para Convivência com o Semiárido – CEFESA. A reunião deu-se início no dia e hora marcados, conforme edital de convocação datado de 22/03/2013, e foi presidida pelo membro da entidade Sr. José Caetano da Silva e secretariada pelo Sr. Edmilson Alves de Abreu, nomeados pelos presentes. Depois de saudar os presentes e fazer o anúncio da pauta em questão o presidente fez uso da palavra e falou da caminhada da entidade desde sua criação até aqui e os resultados esperados, e depois facultou a palavra aos presentes que também fizeram comentários favoráveis. Em seguida o presidente pediu aos presentes que apresentassem pedido de registro de nomes ou chapas para composição da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal, onde em meio aos debates e consensos, os presentes apresentaram uma única chapa para o pleito em questão, onde todos em pleno gozo de seus direitos votaram e elegeram por unanimidade, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, assim composto:

Presidente: JOSÉ LUIS SOARES DE SOUSA

Vice- Presidente: JOSÉ CAETANO DA SILVA

Secretário Geral: EDMILSON ALVES DE ABREU

Conselho Fiscal Efetivo: 1º) JOELSON DE SOUSA VIEIRA, 2º) ANTONIO TOMAZ ALVES DE ALMEIDA e 3º) ANTONIO JOSÉ CAJASEIRA COSTA, Conselho Fiscal Suplente: 1º) ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, 2º) MARIA SIBELHI DO NASCIMENTO e 3º) MARIA DO DESTERRO GOMES, todos eleitos e empossados para o mandato de 03 (três) anos, que se encerrar no dia 23 de abril de 2016, conforme Estatuto Social. Em seguida dando continuidade aos trabalhos, o presidente pediu aos membros presentes que sugerissem o valor de contribuição mensal de cada associado, depois de vários debates foi aprovado o valor mensal de 2% (dois por cento) de um salário mínimo do país. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente fez agradecimentos e considerações finais e mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da diretoria e demais sócios presentes à Assembleia.

Castelo do Piauí – PI, 23 de abril de 2013.

Presidente

Vice – Presidente

Secretário Geral

Antonio Tomaz Almeida
Antonio José Cajaseira Costa
Maria do Desterro Gomes
Antonio José Cajaseira Costa
Maria Sibelhi do Nascimento
Joelson de Sousa Vieira

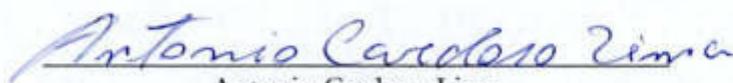
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Igreja Evangélica Assembleia de Deus Castelo do Piauí	
CNPJ: 12.174.801/0001-52	
Endereço: Av. Antonino Freire	
Bairro: Centro	Nº: 362
Cidade: Castelo do Piauí	UF: PI
Nome do representante legal: Antonio Cardoso Lima	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio, na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.



Antonio Cardoso Lima
Presidente

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.174.801/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/09/1988
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CASTELO DO PIAUI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA				
LOGRADOURO R ANTONINO FREIRE		NÚMERO 362	COMPLEMENTO	
CEP 64.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASTELO DO PIAUI	UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/12/2015 às 10:13:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA IGREJA EVANGÉLICA
ASSEMBLEIA DE DEUS DE CASTELO DO PIAUÍ – PIAUI

No dia 01 (um) de Novembro de 2014 (dois mil e catorze), no templo da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, situada na Avenida Antônimo Freire, nº 362, centro, nesta cidade Castelo do Piauí. Reuniram-se em assembleia extraordinária, membros convidados sobre a presidência do Pastor ANTONIO CARDOSO LIMA. Para os fins de renovação da diretoria da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE CASTELO DO PIAUÍ – PIAUÍ, para o exercício de 01 (um) de novembro de 2014 (dois mil e catorze) a 01 (Um) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito). A reunião teve início com oração de joelhos, foram entoados os hinos 302 e 387 da harpa cristã. O Pastor ANTONIO CARDOSO LIMA fez a leitura da palavra de Deus em 2 Coríntios 9:1-15 (Segunda Carta de Paulo aos Coríntios, capítulo nove, versículo um ao quinze), e pediu a ajuda dos presentes para ajudar na administração da Igreja, Ressaltou a importância de perseverar na doutrina, no partir do pão, nas orações e principalmente no amor fraternal. Então passamos a eleger a nova diretoria. Foi eleito o seguinte: Presidente: Pastor ANTONIO CARDOSO LIMA, 1º Vice-presidente: FRANCISCO MARTINS BASTOS, 2º Vice-presidente: FRANCISCO FEITOSA DA SILVA, 1º Secretária: JOANA D'ARC UCHÔA GOMES TEIXEIRA, 2º Secretária: ADRIANA DE MELO MENDES DO NASCIMENTO, 1º Tesoureiro: JOÃO VÍTOR UCHÔA BASTOS, 2º Tesoureiro: MARIA IRACI CARDOSO. E não havendo mais nada a tratar eu JOANA D'ARC UCHÔA GOMES TEIXEIRA lavrei a presente ata que depois de ser lida e aprovada será assinada pelo presidente e os demais membros da diretoria.

Castelo do Piauí, 01 de Novembro de 2014

PRESIDENTE: Antonio Cardoso Lima
1º VICE: Francisco Martins Bastos
2º VICE: Francisco Feitosa da Silva
1º SECRETÁRIO: Joana D'arc Uchôa Gomes Teixeira
2º SECRETÁRIO: Adriana de Melo Mendes do Nascimento
1º TESOUREIRO: João Vitor Uchôa Bastos
2º TESOUREIRO: Maria Iraci de Oliveira Cardoso

Nº 9.165 do Protocolo Nº J-C
Página 137
Título apresentado hoje XV horas
Oficial Maria da Conceição Lima

06.735.690/0001-05
CARTÓRIO "ZEZÉ LIMA"
1º OFÍCIO
Maria da Conceição Lima
Tabeliã
Francisco José Ribeiro Lima
José Ferreira Lima Júnior
Substituto
Castelo do Piauí

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Livre A-103 Folhas 150
Nº de ordem 725 data _____
Castelo do Piauí 14/11/2014
Maria da Conceição Lima



Maria da Conceição Lima
Tabeliã

Maria da Conceição Lima
Tabeliã

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 12.174.801/0001-52

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA FONTE
Igreja Evangélica Assembléia de Deus	12.174.801/0001-52	7.200,00	0,00
TOTAL		7.200,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem informações

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DO TITULAR

(Valores em Reais)

Total dos rendimentos tributáveis recebidos da pessoa física/exterior	0,00
Carnê-leão e imposto complementar	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
13º salário recebido (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00
Imposto de renda na fonte (Operações em bolsa - Lei nº 11.033/2004)	0,00

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DOS DEPENDENTES

(Valores em Reais)

Total dos rendimentos tributáveis recebidos da pessoa física/exterior	0,00
Carnê-leão e imposto complementar	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
13º salário recebido (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00
Imposto de renda na fonte (Operações em bolsa - Lei nº 11.033/2004)	0,00

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Sindicato da Educação e dos Demais Trabalhadores da Rede Pública de Castelo do Piauí	
CNPJ: 10.469.700/0001-83	
Endereço: Rua Euclides da Cunha	
Bairro: REFSA	Nº. 946
Cidade: Castelo do Piauí	UF: PI
Nome do representante legal: José Odali Soares Pinho	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.



José Odali Soares Pinho
Presidente

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.469.700/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/09/2008	
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DA EDUCACAO E DOS DE MAIS TRABALHADORES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMTECPI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R EUCLIDES DA CUNHA		NÚMERO 946	COMPLEMENTO
CEP 64.340-000	BAIRRO/DISTRITO REFSA	MUNICÍPIO CASTELO DO PIAUI	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 3247-1296	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/12/2015 às 20:16:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

ATA DE Nº 39 DA POSSE DA DIRETORIA GERAL, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTE DO SINDICATO DA EDUCAÇÃO E DOS DEBIAIS TRABALHADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

Após 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 17hs:30min, na sede do SIMTECPI (Sindicato Municipal do Trabalhador em Educação, digo, Sindicato Municipal da Educação e dos demais Trabalhadores da Rede Pública Municipal de Castelo do Piauí), situado à Rua Euclides da Cunha, nº 946, Bairro REUSA, Castelo do Piauí, foi instalada a sessão de posse da Diretoria Executiva Geral e Conselho Fiscal, bem como os respectivos suplentes do SIMTECPI, eleitos para o mandato de 03 (três) anos, de 05 de janeiro de 2015 a 05 de janeiro de 2018. Apesar, foi procedida pela Presidente do Conselho Geral do SIMTECPI, Maria do Socorro Alves Soares, que iniciou a cerimônia formulando breves saudações, agradecendo aos presentes e aconselhando os eleitos para que desenvolvam um trabalho de qualidade visando o bom funcionamento e defendendo os direitos da classe trabalhadora filiadas a este sindicato. Em seguida houve a execução dos hinos Nacional e de Castelo. Em ato contínuo, a Ex-Presidente agradeceu a Deus por todos que fazem o SIMTECPI e aconselhou a nova diretoria desejando sucesso à frente do sindicato, desenvolvendo um trabalho em benefício dos sócios e da sociedade Castelense de acordo com o que reza o Estatuto. Logo após, o Presidente eleito, José Odali Soares Pinho fez o juramento prometendo no exercício de seu mandato respeitar

GRAFSET

a Constituição Federal, Estadual e Municipal, o Estatuto do SIMTECPI e defender com integridade, justiça e vigor os interesses das classes que o elegeram. Agradeceu a confiança que todos depositaram em sua pessoa e a todos que se empenharam para efetiva realização do processo eleitoral. Em seguida, a Presidente do Conselho Geral, Maria do Socorro Alves Soares declarou os eleitos empossados que a chamada da Diretoria Geral Efetivos obedeceu a seguinte ordem:

Presidente: José Odali Soares Pinto, CPF: 918.356.663-53; RG: 14.826.76; PASEP: 1.900.527.670-6; Vice-presidente: Marcos José Soares Germomo: CPF: 887.204.703.04; RG: 2.003.816; PASEP: 1.900.477.249.1; Tesoureira: Maria Neudete Soares: CPF: 732.367.053-53; RG: 1.467.757; PASEP: 1.900.151.177-8 e Secretária Geral: Luíza Helena Ferreira Lima: CPF: 474.436.183-87; RG: 1.186.436; PASEP: 1.901.215.745-8; Suplente de Tesoureiro: Maria da Cruz da Conceição; CPF: 320.287.235.20; RG: 1.313.811; PASEP: 1.707.082.379-5; Suplente de Secretária Geral: Fabioma Ferreira Lima; CPF: 018.621.833-84; RG: 2.28.10; PASEP: 1.903.306.496-3; Conselho Fiscal Efetivos: Maria Luíza da Conceição Lima; CPF: 306.185.093-72; RG: 87.275; PASEP: 1.231.783.825; Francisco das Chagas Vieira Vasconcelos; CPF: 844.510.173-00; RG: 1.964.195; PASEP: 1.904.535.18-14; Elizângela Pereira de Oliveira; CPF: 831.953.273-68; RG: 1.937.231; PASEP: 1.90.009.6981; Antonia Alves Ribeiro; CPF: 497.449.253-53; RG: 1.28.3905; PASEP: 1.170.708.23957; Marinho Alves dos Reis; CPF: 374.676.893-49; RG: 1.084.695; PASEP: 1.24.598.285.88; Ama Maria Miranda; CPF: 227.688.743-53; RG: 539.431; PASEP: 1.70.145.350.11; Mariana Inmaculada Lima Vasconcelos; CPF: 302.463.3903-00; RG: 823.363; PASEP: 1.90.008.370.25. Em nome dos empresa-

- des e das autoridades presentes a Presidente do Conselho Geral formulou seus agradecimentos e encerra esta sessão de Posse, pedindo que procedesse com a lavratura da presente ata, que após ser lida e achada conforme, vai ser assinada pelos empossados e todos os presentes, da qual, eu Maria do Socorro Alves Soares, secretariei o ato, extraí e redigi a presente ata.

Castelo do Piauí, 05 de Janeiro de 2015

Maria do Socorro Alves Soares, Maria do Pastoreo Sousa Rocha, Maria Luiza da Conceição Lima, Alexandre Sousa de Oliveira Marques, Marcos José Geremias Soares, José Alberto Costa Vieira, Miguel Ribeiro Marques, José Odali Soares Pinho, Graciela Cristina Alves de Oliveira, Ana Maria Oliveira, João da Cruz Soares, Maria Neudete Soares, Manoel S. da Costa, Mariano Alves dos Reis, José Carlos José da Silva, Lucia Helva Ferreira Lima, Fabiana F. Lima, e demais chagas e honoráveis. Antonia Alves Ribeiro, Maria da Cruz da Conceição, Olympiela Bezerra de Oliveira, Maria Traneide Lima Vasconcelos.

Registro de títulos e Documentos
 1598 de Protocolo às fls. 131
 do Livro 124
 Reg. nº Livro 124 às fls. 105/106
 1.601
 Castelo do Piauí, 08 de 01 de 2015
 Maria do Socorro Lima
 Oficial do Registro de Títulos e Documentos



Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atos de Notas, Registro e Judiciais
 Nº ANG 08232
 Série 026
 Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atos de Notas, Registro e Judiciais
 Nº ANG 082718
 Série 019

26.735.690/0001-05
 CARTÓRIO "EZE LIMA"
 1º OFÍCIO
 Maria da Conceição Lima
 Tabelião
 Francisco José Ribeiro Lima
 José Ferreira Lima Júnior
 Substitutos
 Castelo do Piauí - P.

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: <i>Diocese de Campo Maior - Paróquia N Sra do Desterro</i>	
CNPJ: <i>06.986.453/0009-40</i>	
Endereço: <i>Pça Getúlio Vargas, 27</i>	
Bairro: <i>CENTRO</i>	Nº. <i>27</i>
Cidade: Castelo do Piauí	UF: PI
Nome do representante legal: <i>Tadeuz Semmerling</i>	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Castelo do Piauí, 30 de dezembro de 2015.

06.986.459/0009-40
DIOCESE DE CAMPO MAIOR
PARÓQUIA DE NOSSA
SENHORA DO DESTERRO
 Pça Getúlio Vargas, 27 - Centro
 64.340-000 Castelo do Piauí - PI

Tadeuz Semmerling
 Presidente

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.986.459/0009-40 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/1978
NOME EMPRESARIAL DIOCESE DE CAMPO MAIOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO PC GETULIO VARGAS	NÚMERO 27	COMPLEMENTO PREDIO	
CEP 64.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASTELO DO PIAUI	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/12/2015 às 16:19:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das
Comunicações**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300

CEP: 70.044-900

Brasília – DF

HD



Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí

Rua Barão do Rio Branco, 682

Bairro Cohab – Castelo do Piauí – PI

CEP: 64340-000

(ETIQUETA DO CASABO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí** na localidade de **Castelo do Piauí / PI**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe da Divisão**, em 27/01/2016, às 15:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0940947** e o código CRC **373998B3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000016002016

5/3/16 10:49 AM

Página 1 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53900.001600/2016	79	05S1819	41W3049	EXIHAB	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CASTELO DO PIAUI
0.04	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53000.069418/2013	0	05S1820	41W3048	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CASTELO DO PIAUI
3.97	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53900.004147/2016	0	05S1935	41W3233	ARQCD I	CONSELHO COMUNITARIO DE CASTELO DO PIAUI
4.42	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53000.000685/2003	0	05S1928	41W3255	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DO VALE DO POTI - ADECOCORACAS
4.60	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53000.081044/2006	0	05S1925	41W3303	RAQ	ASSOC. DOS PLANTADORES DE CANA-DE-AÇÚCAR DE CASTELO DO PIAUÍ
4.70	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53760.000307/1999	0	05S1920	41W3309	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA
4.70	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53760.000652/1998	4	05S1920	41W3309	LDE	ASSOCIACAO DE DESENV COMUN DE CASTELO DO PIAUI
4.70	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53000.065235/2012	4	05S1920	41W3309	ADRRE N	ASSOCIACAO DE DESENV COMUN DE CASTELO DO PIAUI
4.81	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53000.023558/2005	0	05S1920	41W3313	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E AMIGOS DA RÁDIO FM CIDADE DE CASTELO DO PIAUÍ - ACCARFCC - PI
8.03	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53900.000562/2016	79	05S1539	41W3415	EMA	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL DA LOCALIDADE ITAUNA
8.89	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53000.038836/2004	0	05S1826	41W3538	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DO VALE DO POTI - ADECOCORACAS
13.71	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53900.050260/2015	79	05S1918	41W3811	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DE CASTELO DO PIAUI
25.67	PI	JUAZEIRO DO PIAUÍ	53000.045205/2011	35	05S1013	41W4205	ARQDE F	ASSOCIACAO DAS MULHERES ORGANIZADAS DE JUAZEIRO DO PIAUI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000016002016

5/3/16 10:49 AM

Página 2 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.72	PI	JUAZEIRO DO PIAUÍ	53760.000082/1999	20	05S1020	41W4212	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA CIDADE DE JUAZEIRO DO PIAUI
25.84	PI	JUAZEIRO DO PIAUÍ	53000.048024/2010	0	05S1033	41W4226	ARQCD I	LIGA AMADORA JUAZEIRENSE DE ESPORTES
25.84	PI	JUAZEIRO DO PIAUÍ	53000.043937/2011	35	05S1033	41W4226	LPE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RADIO COMUNITARIA DE JUAZEIRO DO PIAUI (ADECORAJ)
30.52	PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	53100.000879/2004	19	05S3013	41W1924	LDD	FUNDAÇÃO VALTER EVARISTO
30.52	PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	53760.000012/1999	4	05S3013	41W1924	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO-PI
30.75	PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	53000.060267/2013	63	05S2946	41W1846	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL VALE DO TAPUIO - ADCSVT
32.63	PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	53000.057012/2013	63	05S3100	41W1834	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA UNIDADE ESCOLAR MAMEDE ALVES DE OLIVEIRA
35.47	PI	NOVO SANTO ANTÔNIO	53000.028685/2009	28	05S1720	41W5000	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE NOVO SANTO ANTONIO
37.53	PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	53000.016750/2009	0	05S3255	41W1644	ARQCD I	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ASSOCIADOS VALE DOS TAPUIAS
40.06	RN	MONTANHAS	53780.000003/1999	0	05S3457	41W1658	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS - RN
46.35	PI	BURITI DOS MONTES	53760.000627/1998	4	05S1858	41W0543	ARQDE F	ASSOC DE RADIO COMUN DO MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES
46.35	PI	BURITI DOS MONTES	53000.024102/2009	29	05S1858	41W0543	ARQDE F	ASSOC DE RADIO COMUN DO MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES
46.37	PI	BURITI DOS MONTES	53900.003536/2015	0	05S1846	41W0542	RAQ	ASSOCIACAO BURITIENSE CASA DA CIDADE - ABCC



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000016002016

5/3/16 10:49 AM

Página 3 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.37	PI	BURITI DOS MONTES	53900.000802/2016	79	05S1845	41W0542	EXINST	ASSOCIACAO BURITIENSE CASA DA CIDADE - ABCC
46.53	PI	NOVO SANTO ANTÔNIO	53900.078562/2015	79	05S1717	41W5600	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL SOCIAL E DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE NOVO SANTO ANTONIO
47.17	PI	NOVO SANTO ANTÔNIO	53760.000148/1999	16	05S1723	41W5621	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DES. DE NOVO SANTO ANTÔNIO
47.18	PI	NOVO SANTO ANTÔNIO	53760.000114/1999	0	05S1923	41W5621	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO
48.23	PI	SÃO JOÃO DA SERRA	53000.067479/2006	0	05S3038	41W5350	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE SAO JOAO DA SERRA-PI
48.23	PI	SÃO JOÃO DA SERRA	53000.045541/2011	35	05S3038	41W5350	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOAO DA SERRA
48.47	PI	SÃO JOÃO DA SERRA	53760.000274/1999	5	05S3047	41W5354	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO SÃO JOÃO DO BAIRRO MARIBONDO
48.54	PI	SÃO JOÃO DA SERRA	53900.035800/2014	0	05S3048	41W5356	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOAO DA SERRA
48.54	PI	SÃO JOÃO DA SERRA	53760.000056/1999	5	05S3048	41W5356	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DA SERRA
48.61	PI	SÃO JOÃO DA SERRA	53900.000822/2016	79	05S3051	41W5357	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOAO DA SERRA
48.85	PI	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	53000.007301/2004	20	04S5230	41W3606	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DA LAGOA DE SAO FRANCISCO
49.09	PI	SIGEFREDO PACHECO	53760.000620/1998	0	04S5494	41W4385	RAQ	FUNDAÇÃO CAMPO MAIOR
49.88	PI	SIGEFREDO PACHECO	53760.000273/1999	5	04S5450	41W4400	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SIGEFREDO PACHECO

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001600/2016 Localidade / UF: CASTELO DO PIAUÍ/PI
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CASTELO DO PIAUI
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: CASTELO DO PIAUI/PI
Processo nº.: 53900.001600/2016-83
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ- ACDCC
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de postagem: 30/12/2015
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 2.
4. Estatuto Social: f. 4/8.
 - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 10/12.
 - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 13/14.
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade: Desconformidade entre o Estatuto Social e a Ata de Eleição
 - 7.1. Diretoria:
DIRETOR GERAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO
DIRETOR DE OPERAÇÕES
8. Manifestações em apoio: f. 47/51.
9. Vínculo: () SIM () NÃO

OBSERVAÇÕES:

Não foi possível verificar o vínculo e a comprovação maioria e nacionalidade dos diretores em razão da disparidade entre o teor da Ata de Eleição e do Estatuto Social.

Sandro Eduardo Vergara de Borba

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8294/2016/SEI-MC

Referência: Processo nº: 53900.001600/2016-83

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Castelo do Piauí /PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 40	Estatuto Social e Ata de Eleição	<p>O Estatuto Social da Entidade determina em seu artigo 12 que a Diretoria será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações. Já a Ata de Eleição datada de 10/12/2015 apresenta a Diretoria composta por cargos distintos do previsto no citado artigo do Estatuto, como por exemplo Presidente e Vice.</p> <p>Diante da divergência apontada é imprescindível que a Entidade promova a alteração do Estatuto Social ou da Ata de Eleição, fazendo com que os dois documentos contenham as mesmas denominações dos cargos que fazem parte da Diretoria.</p> <p>Observação: Em relação aos membros da Diretoria deve ser cumprido o art. 22, V, da Portaria nº 4.334/2015, que determina que seja juntada prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.</p>

3. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará **obrigatoriamente à inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

4. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

5. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Técnico Nível Superior**, em 08/04/2016, às 17:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/04/2016, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1067444** e o código CRC **73E3096C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 12019/2016/SEI-MC

Ao Senhor
JOELSON DE SOUSA VIEIRA
Representante Legal da Associação de Comunicação e Desenvolvimento
Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC
Localidade Buritizinho dos Apolônios S/N, Bairro: Zona Rural
CEP 64.340-000 / Castelo do Piauí - PI
CNPJ nº 14.521.044/0001-71

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001600/2016-83.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8294/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 13/04/2016, às
17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1067542** e o código CRC **1E4B461C**.

Data de Envio:

18/04/2016 13:03:02

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

JOELSON1403@HOTMAIL.COM

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.001600/2016-83

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1067542.html

Nota_Tecnica_1067444.html



ATA ALTERAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ – ACDCC – PI.

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2016, às 18:00 horas na sede do CEFESA – Centro de Formação Educacional Para Convivência com o Semiárido, localizado na rua Cicero Francisco, 820 – Bela Vista – Castelo do Piauí, reuniram em AG em primeira chamada. A abertura foi realizada pelo presidente Joelson de Sousa Vieira que após a apresentação convidou a mim, Maria José Soares de Araújo, para secretaria a AGE.

Procedeu a leitura e discussão da pauta, conforme segue: 1º Pauta: Alteração da diretoria em conformidade com o artigo 12º do Estatuto Social.

O presidente Joelson de Sousa Vieira informou para todos os presentes que a alteração se dar devido a uma solicitação do Ministério das Comunicações - MC atendendo a Nota Técnica de Nº 8294/2016/SEI-MC. Seguindo a ordem do dia e colocando em votação pela assembléia geral a escolha dos diretores para o próximo mandato de 03 (três) ano e de acordo com o artigo 12º do Estatuto Social ficou assim definido: Diretor Geral: Joelson de Sousa Vieira; Diretor Administrativo: Geandelan Alves Veras; Diretor de Operações: José Mariano de Araujo Junior, ficando os demais membros da diretoria anterior todos(as) como sócios da associação. A AGE determinou que ficara mantida a mesma formação do Conselho Comunitário: 1º Conselheiro Francisco Antônio de Oliveira Matos, 2º Conselheiro Edmilson Alves de Abreu, 3º Conselheiro José Garcia de Abreu Lopes, 4º Conselheiro Antonina Maria da Silva, 5º Conselheiro Marco Aurélio Rocha Nonato. Após feita a composição do órgão executivo e Conselho Comunitário, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade de todos os presentes e nada mais havendo a constar, eu Maria José Soares de Araújo secretariei a presente reunião e lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelo presentes. Castelo do Piauí, 20 de abril de 2015.

*Joelson de Sousa Vieira, José Fernando Soares Venete
Geandelan Alves Veras, Edmilson Rodrigues Costa
José Mariano de Araujo Junior
Antonio José Cajazeira Costa, Edmilson de
José Garcia de Abreu Lopes, Edmilson Cardoso da Silva
Antonina Maria da Silva, Wilson Cardoso da Silva
Maria José Soares de Araújo, Francisco de Sales Bezerra
Marco Aurélio Rocha Nonato
João Liberalino da Silva, José Wagner Soares de
Francisco Antônio de Oliveira de Macedo*

ATA ALTAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMARCAS E
DEPARTAMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUI - ACDOP

1559 do protocolo N° A-D
Folha 04
Documento apresentado hoje a despesa
Oficial Maria da Conceição Lima

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

LIVRO A-N°3 FOLHAS 196V
N° DE ORDEM 913 DATA 126 04 2016
CASTELO DO PIAUI

OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Maria da Conceição Lima

06.735.690/0001-03
CARTÓRIO "ZEZE LIMA"
Maria da Conceição Lima
Tabelião
Francisco José Ribeiro Lima
José Ferreira Lima Junior
Substitutos
Castelo do Piauí



CARTÓRIO MAIA
2º OFÍCIO DE NOTA E REG. CIVIL
CASTELO DO PIAUI - CNPJ: 06.842.540/0001-71
Autentico para os devidos fins que a
presente fotocópia é a representação
fidel do documento apresentado
(Decre. lei n° 2.149 de 25.04.1940)
Castelo do Piauí - PI, 12/04/2016
[Signature]
2º Tabelião



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001600/2016 Localidade / UF: CASTELO DO PIAUÍ/PI
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CASTELO DO PIAUI
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: CASTELO DO PIAUI/PI
Processo nº.: 53900.001600/2016-83
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ- ACDCC
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de postagem: 30/12/2015
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 2.
4. Estatuto Social: f. 4/8.
 - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 10/12.
 - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 13/14.
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade: Desconformidade entre o Estatuto Social e a Ata de Eleição
 - 7.1. Diretoria:
DIRETOR GERAL: Joelson de Sousa Vieira fl. 17
DIRETOR ADMINISTRATIVO: Geandelan Alves Veras fl. 18/19
DIRETOR DE OPERAÇÕES: José Mariano de Araujo Junior ? não tem.
8. Manifestações em apoio: f. 47/51.
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

OBSERVAÇÕES:

O Requerimento de Outorga não foi assinado pelo Diretor de Operações e não foram juntados seus documentos pessoais.

Sandro Eduardo Vergara de Borba

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10427/2016/SEI-MC

Referência: Processo nº: 53900.001600/2016-83

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Alcobaça/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
	Portaria nº. 4.334/2015		Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2)
Art. 22		Incisos V e VI	Comprovante de maioria e nacionalidade de todos os diretores	A entidade deverá enviar documentos que demonstre a maioria e a nacionalidade do seguinte diretor: - José Mariano de Araujo Junior Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria 4.334/2015: I - certidão de nascimento ou casamento; II - certificado de reservista; III - cédula de identidade; IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; V - carteira profissional; VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); VII - passaporte. Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioria e nacionalidade dos membros do conselho fiscal e do conselho comunitário.

3. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o

Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

4. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

5. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Técnico de Nível Superior**, em 03/05/2016, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 12:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1108395** e o código CRC **3E1A53A8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14878/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)Ao Senhor
JOELSON DE SOUSA VIEIRA
Representante Legal da Associação de Comunicação e Desenvolvimento
Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC
Localidade Buritizinho dos Apolônios S/N, Bairro: Zona Rural
CEP 64.340-000 / Castelo do Piauí - PI
CNPJ nº 14.521.044/0001-71

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001600/2016-83.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10427/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 06/05/2016, às
12:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1108808** e o código CRC **7799558D**.

Data de Envio:

06/05/2016 14:53:34

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

JOELSON1403@HOTMAIL.COM

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.001600/2016-83

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1108808.html

Nota_Tecnica_1108395.html

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Localização proposta para instalação do sistema irradiante			
Endereço: Localidade Burmão dos Apolonios			Nº: S/N
Bairro: Zona Rural			CEP: 64340-000
Qualificação da entidade			
Razão Social: Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDDC			
Nome Fantasia: Associação Nossa Rádio FM			
CNPJ: 14.521.044/0001-71			
Endereço de Sede: localidade Burmão dos Apolonios			Nº: S/N
Bairro: Zona Rural			CEP: 64340-000
Cidade: Castelo do Piauí			UF: PI
Endereço eletrônico (e-mail): joelson1403@hotmal.com			
Cidade: Castelo do Piauí			UF: PI
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	05° (N/S)	18° 19"
	Longitude:	41° W	30' 49"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 79, publicado no D.O.U. de 29/10/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

Eu, neste momento, eu, dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Joelson de Sousa Vieira		
Cargo: Diretor Geral	Tit. Eleitor: 0320.7108.1362	
RG: 1401251	Órgão Emissor: SSP - PI	CPF: 782.928.323-00
Endereço: Rua Gonçalves Dias		Nº: 32
Bairro: Bairro		CEP: 64340-000
Assinatura: <i>Joelson de Sousa Vieira</i>		

Nome do dirigente: Grandelân Alves Vieira		
Cargo: Diretor Administrativo	Tit. Eleitor: 0309.7948.1503	
RG: 23.405.878	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 014.306.095-70
Endereço: Cl. Residencial Francisca Trindade, QD 06 – Casa 03		Nº: S/N
Bairro: Trindade		CEP: 64340-000
Assinatura: <i>Grandelân Alves Vieira</i>		

Nome do dirigente: José Mariano de Araújo Junior		
Cargo: Diretor de Operações	Tit. Eleitor: 0377.2005.1589	
RG: 2.739.317	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 029.398.723-84
Endereço: Rua Coelho Neto,		Nº: 936
Bairro: Riachão de Areia		CEP: 64340-000
Assinatura: <i>José Mariano de Araújo Junior</i>		

Endereço de correspondência: Rua Barão do Rio Branco, 682		
Bairro: Cohab		CEP: 64340-000
Cidade: Castelo do Piauí		UF: PI





Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
 Fone: 3611 856-7 / CEP: 66.845.747/0001-27
 Internet: www.agespisa.com.br
 Atendimento ao Consumidor: 0800 85 8886

216694-1 **Fatura Mensal**
02/2015

Nome do Cliente: **JOSE W DE ARAUJO**
 Nome da Rua: **RUA COELHO NETO, 936**
 Bairro: **RIACHO DE AREIA**
 CEP: **CASTELO DO PIAUI 64340000**

4G= 31

Atividade	Quantidade	Valor	Total
06/15	482	0	0
07/15	493	1.1	0
08/15	504	2.1	0
09/15	520	3.1	0
10/15	543	4.1	0
11/15	558	5.1	0
12/15	568	6.1	0

Valor da Fatura: **23,41**
 Valor do ICMS: **0,68**

Forma de Pagamento: **FAZIRADO P/ NENHUM DA LIGACAO**
 Cód. Bancos: **402100941** Cód. de Conta: **01**
 Agência: **4** Cód. do Agência: **10**

CDL: **MANUTENCAO HIDROMETRO**

17/12/2015 **24,09**
 PAGUE ATÉ O VENCIMENTO, EVITE COBRANÇA DE JUROS E JUROS SOBRE JUROS. EM CASO DE RESERVA, CUMPA SEU DEVER APRESENTANDO-SE DE 09 A 16 DEZ.

Atividade	Valor						
01	0.57	1.78	1.06	5.31	0.02	0.00	0.00

Campanha: **PROTEJA A QUALIDADE DA ÁGUA. CUIDE DO PLANETA COM O DESTINADO.**

RF 161 892 294 77
42858 0024-15
09/108/105

DESPACHO

Processo nº: **53900.001600/2016-83**

Entidade: **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC - PI, Joelson de Sousa Vieira**

Assunto: **Correção de erro material**

Venho por meio deste Despacho retificar erro material ocorrido na Nota Técnica nº 10427/SEI-MC, no item 1, onde se lê Alcobaça/BA deve-se ler Castelo do Piauí/PI, que é a localidade onde se pretende instalar a rádio comunitária.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Técnico de Nível Superior**, em 27/05/2016, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1156393** e o código CRC **B017D0EC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13001/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.001600/2016-83

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação - Convocação para a Fase de Instrução**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Castelo do Piauí/PI..**

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso do presente processo, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

Portaria nº. 4.334/2015	Dispositivo	Documentos	Descrição
			A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação. Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4.334/2015) deve vir acompanhado

Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação	<p>por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, §3º da Portaria nº. 4.334/2015).</p>
-------------------------	---------	-----------	---	---

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Técnico de Nível Superior**, em 27/05/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 30/05/2016, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1156468** e o código CRC **7C18C11C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19651/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Joelson de Sousa Vieira

Representante Legal da Associação de Comunicação e Desenvolvimento
Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC

Localidade Buritizinho dos Apolônios S/N, Bairro: Zona Rural

CEP 64.340-000 / Castelo do Piauí - PI

CNPJ nº 14.521.044/0001-71

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001600/2016-83.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13001/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 13:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1156578** e o código CRC **A27A1DD9**.

Data de Envio:

01/06/2016 08:08:22

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

JOELSON1403@HOTMAIL.COM

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.001600/2016-83

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1156578.html
Nota_Tecnica_1156468.html

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO-DIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
 Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E C O M U N I C A Ç Ã O E D E S E N .

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

C O M U N I T A R I O D E C A S T E L O D O P I A U Í

CNPJ

1 4 . 5 2 1 . 0 4 4 / 0 0 0 1 - 7 1

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

C M O L O C . B U R I T I Z I N H O D O S A P O L O N I O S

BAIRRO

Z O N A R U R A L

CIDADE

C A S T E L O D O P I

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

P I

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 5 ° 1 8 ' 1 9 " S

4 1 ° 3 0 ' 4 9 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

C M O L O C . B U R I T I Z I N H O D O S A P O L O N I O S

BAIRRO

Z O N A R U R A L

CIDADE

C A S T E L O D O P I

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

P I

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 5 ° 1 8 ' 1 9 " S

4 1 ° 3 0 ' 4 9 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

C M O L O C . B U R I T I Z I N H O D O S A P O L O N I O S

BAIRRO

Z O N A R U R A L

CIDADE

C A S T E L O D O P I

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

P I

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 5 ° 1 8 ' 1 9 " S

4 1 ° 3 0 ' 4 9 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A Ç Ã O L T D A

MODELO

M T F M 9 8

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

4 0 1 8 - 1 5 - 0 3 1 2

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A Ç Ã O L T D A

MODELO

M T D I P 1 0 0 / 1

POLARIZAÇÃO

V C E H

TIPO

D I P O L O V E R T I C A L

GANHO max (Gt)

0 , 0 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

2 3 9 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P C A B O S E S P . E S I S T .

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

3 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

3 , 8 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 5 2 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 1

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,71) = 17,51 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + 17,51 - 20 \log 1 = 89,49 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.



11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	0:00	23:59
Segunda-feira	0:00	23:59
Terça-feira	0:00	23:59
Quarta-feira	0:00	23:59
Quinta-feira	0:00	23:59
Sexta-feira	0:00	23:59
Sábado	0:00	23:59

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

J O S E F V A S T A G

REG.CREA

0 6 8 2 3 6 6 8 7 9

ENDEREÇO

R U A E S T U D . F R A N C . C A S S I A -

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

N O D E B R I T O , Nº 3 3 2 1

BAIRRO

T R Ê S A N D A R E S

CIDADE

T E R E S I N A

UF

P I

CEP

6 4 0 1 6 - 7 5 2

TELEFONE

8 6 - 9 9 9 0 3 1 8 7 5

FAX

E-MAIL

J V A S T A G K I S @ H O T M A I L . C O M

LOCAL

T E R E S I N A

DATA

0 8 / 0 6 / 2 0 1 6

BANCO DO BRASIL		001-9	00199.52191 20000.000826 00674.582218 9 68290000007437		
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí		Agência/Código do cedente 3178-X / 00003172-0	Espécie R\$	Quantidade	Nosso Número 00000008200674582
Número do Documento 2603935917XXXX	Contrato 952192	CPF/CE/CNPJ 06.687.545/0001-02	Vencimento 18/06/2016	Valor do documento 74,37	
Itens					
10601 - Anotação de Responsabilidade Técnica - Faixa 1 - 2016 (01/01) - 00026039359175018017 - R\$ 74,37					
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(=) Juros / Multa	(=) Outros acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Sacado JOSEF VASTAG RUA ESTUDANTE FRANCISCO CASSIANO DE BRITO 3322 86 - TRÊS ANDARES TERESINA-PI 64019-330					
Sacador/Avalista					
				Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação	

Corte na linha pontilhada



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins ao Ministério das Comunicações que a emissora de Radio Comunitária da Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí – PI, localizada na cidade Castelo do Piauí – PI, obedece aos parâmetros indicados na Portaria num 256/GCS de 13 de Maio de 2011 do Ministério da Defesa-Comando Aeronáutico correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.

Teresina, 07 de junho de 2016.



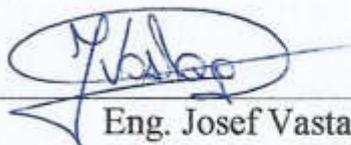
Eng. Josef Vastag

CREA 0682366879

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins junto ao Ministério das Comunicações que a estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação a exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequência entre 9Khz e 300Ghz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Teresina, 08 de junho de 2016.

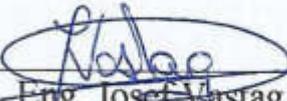


Eng. Josef Vastag
CREA 0682366879

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins junto ao Ministerio das Telecomunicações) que nenhuma cota do terreno no raio de 01(um) Km em torno do local onde está previsto a instalação do sistema irradiante, que seja habitado ou possível de habitação, tenha desnível maior que trinta metros.

Teresina, 08 de Junho de 2016.


Eng. Jose Vastag
CREA 0682366879

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins junto ao Ministério das Comunicações que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distancia da antena transmissora em nenhuma direção.

Teresina, 08 de junho de 2016.



Eng. Josef Vastag
CREA 0682366879

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001600/2016 Localidade / UF: CASTELO DO PIAUÍ/PI
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CASTELO DO PIAUI
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: CASTELO DO PIAUI/PI
Processo nº.: 53900.001600/2016-83
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ- ACDCC
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de postagem: 30/12/2015
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: (1119028) f. 2.
4. Estatuto Social: (0918685) f. 4/8.
 - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (0918685) f. 10/12.
 - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (1091986) f. 01/02.
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade: Desconformidade entre o Estatuto Social e a Ata de Eleição
 - 7.1. Diretoria:
DIRETOR GERAL: Joelson de Sousa Vieira (0918685) fl. 17
DIRETOR ADMINISTRATIVO: Geandelan Alves Veras (0918685) fl. 18/19
DIRETOR DE OPERAÇÕES: José Mariano de Araujo Junior (1119028) fls. 2/3.
8. Manifestações em apoio: f. 47/51.
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

OBSERVAÇÕES:

Análise jurídica concluída, processo enviado à área técnica para apreciação do Projeto Técnico enviado pela Entidade.

Sandro Eduardo Vergara de Borba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000016002016

6/30/16 10:54 AM

Página 1 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53900.001600/2016	79	05S1819	41W3049	HAB	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CASTELO DO PIAUI
0.04	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53000.069418/2013	0	05S1820	41W3048	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CASTELO DO PIAUI
3.97	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53900.004147/2016	0	05S1935	41W3233	ARQCD I	CONSELHO COMUNITARIO DE CASTELO DO PIAUI
4.42	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53000.000685/2003	0	05S1928	41W3255	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DO VALE DO POTI - ADECOCORACAS
4.60	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53000.081044/2006	0	05S1925	41W3303	RAQ	ASSOC. DOS PLANTADORES DE CANA-DE-AÇÚCAR DE CASTELO DO PIAUÍ
4.70	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53760.000307/1999	0	05S1920	41W3309	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA
4.70	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53760.000652/1998	4	05S1920	41W3309	LDE	ASSOCIACAO DE DESENV COMUN DE CASTELO DO PIAUI
4.70	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53000.065235/2012	4	05S1920	41W3309	ADRRE N	ASSOCIACAO DE DESENV COMUN DE CASTELO DO PIAUI
4.81	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53000.023558/2005	0	05S1920	41W3313	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E AMIGOS DA RÁDIO FM CIDADE DE CASTELO DO PIAUÍ - ACCARFCC - PI
8.03	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53900.000562/2016	79	05S1539	41W3415	HAB	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL DA LOCALIDADE ITAUNA
8.89	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53000.038836/2004	0	05S1826	41W3538	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DO VALE DO POTI - ADECOCORACAS
13.71	PI	CASTELO DO PIAUÍ	53900.050260/2015	79	05S1918	41W3811	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DE CASTELO DO PIAUI
25.67	PI	JUAZEIRO DO PIAUÍ	53000.045205/2011	35	05S1013	41W4205	ARQDE F	ASSOCIACAO DAS MULHERES ORGANIZADAS DE JUAZEIRO DO PIAUI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000016002016

6/30/16 10:54 AM

Página 2 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.72	PI	JUAZEIRO DO PIAUÍ	53760.000082/1999	20	05S1020	41W4212	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA CIDADE DE JUAZEIRO DO PIAUI
25.84	PI	JUAZEIRO DO PIAUÍ	53000.048024/2010	0	05S1033	41W4226	ARQCD I	LIGA AMADORA JUAZEIRENSE DE ESPORTES
25.84	PI	JUAZEIRO DO PIAUÍ	53000.043937/2011	35	05S1033	41W4226	LPE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RADIO COMUNITARIA DE JUAZEIRO DO PIAUI (ADECORAJ)
30.52	PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	53100.000879/2004	19	05S3013	41W1924	LDD	FUNDAÇÃO VALTER EVARISTO
30.52	PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	53760.000012/1999	4	05S3013	41W1924	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO-PI
30.75	PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	53000.060267/2013	63	05S2946	41W1846	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL VALE DO TAPUIO - ADCSVT
32.63	PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	53000.057012/2013	63	05S3100	41W1834	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA UNIDADE ESCOLAR MAMEDE ALVES DE OLIVEIRA
35.47	PI	NOVO SANTO ANTÔNIO	53000.028685/2009	28	05S1720	41W5000	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE NOVO SANTO ANTONIO
37.53	PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	53000.016750/2009	0	05S3255	41W1644	ARQCD I	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ASSOCIADOS VALE DOS TAPUIAS
40.06	RN	MONTANHAS	53780.000003/1999	0	05S3457	41W1658	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS - RN
46.35	PI	BURITI DOS MONTES	53760.000627/1998	4	05S1858	41W0543	ARQDE F	ASSOC DE RADIO COMUN DO MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES
46.35	PI	BURITI DOS MONTES	53000.024102/2009	29	05S1858	41W0543	ARQDE F	ASSOC DE RADIO COMUN DO MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES
46.37	PI	BURITI DOS MONTES	53900.003536/2015	0	05S1846	41W0542	RAQ	ASSOCIACAO BURITIENSE CASA DA CIDADE - ABCC



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000016002016

6/30/16 10:54 AM

Página 3 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.37	PI	BURITI DOS MONTES	53900.000802/2016	79	05S1845	41W0542	EXINST	ASSOCIACAO BURITIENSE CASA DA CIDADE - ABCC
46.53	PI	NOVO SANTO ANTÔNIO	53900.078562/2015	79	05S1717	41W5600	EX1	ASSOCIACAO CULTURAL SOCIAL E DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE NOVO SANTO ANTONIO
47.17	PI	NOVO SANTO ANTÔNIO	53760.000148/1999	16	05S1723	41W5621	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DES. DE NOVO SANTO ANTÔNIO
47.18	PI	NOVO SANTO ANTÔNIO	53760.000114/1999	0	05S1923	41W5621	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO
48.23	PI	SÃO JOÃO DA SERRA	53000.067479/2006	0	05S3038	41W5350	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE SAO JOAO DA SERRA-PI
48.23	PI	SÃO JOÃO DA SERRA	53000.045541/2011	35	05S3038	41W5350	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOAO DA SERRA
48.47	PI	SÃO JOÃO DA SERRA	53760.000274/1999	5	05S3047	41W5354	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO SÃO JOÃO DO BAIRRO MARIBONDO
48.54	PI	SÃO JOÃO DA SERRA	53900.035800/2014	0	05S3048	41W5356	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOAO DA SERRA
48.54	PI	SÃO JOÃO DA SERRA	53760.000056/1999	5	05S3048	41W5356	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DA SERRA
48.61	PI	SÃO JOÃO DA SERRA	53900.000822/2016	79	05S3051	41W5357	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOAO DA SERRA
48.85	PI	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	53000.007301/2004	20	04S5230	41W3606	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DA LAGOA DE SAO FRANCISCO
49.09	PI	SIGEFREDO PACHECO	53760.000620/1998	0	04S5494	41W4385	RAQ	FUNDAÇÃO CAMPO MAIOR
49.88	PI	SIGEFREDO PACHECO	53760.000273/1999	5	04S5450	41W4400	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SIGEFREDO PACHECO

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001600/2016 Localidade / UF: CASTELO DO PIAUÍ/PI
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CASTELO DO PIAUI
Aviso: 79 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: LOCALIDADE BURITIZINHO DOS APOLONIOS Nº S/N - B. ZONA RURAL CASTELO DO
Endereço Estúdio: LOCALIDADE BURITIZINHO DOS APOLONIOS Nº S/N - B. ZONA RURAL CASTELO DO
Endereço Sede: LOCALIDADE BURITIZINHO DOS APOLONIOS Nº S/N - B. ZONA RURAL CASTELO DO

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTFM98		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4018-15-0312	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTDIP 100/1		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.65	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

O processo nº 53900.001600/2016-83, da Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Castelo do Piauí / PI**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1214198) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (1214202). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 30/06/2016, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1214206** e o código CRC **E33B7015**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *Intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

DESPACHO

Processo nº: **53900.001600/2016-83**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Frente à análise do processo nº 53900.001600/2016-83, de interesse da Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC, na localidade de Castelo do Piauí/PI, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

De acordo com o sistema de fiscalização RADAR (1248273), há, nessa localidade, registro de fiscalização motivada por denúncia em que consta que uma entidade com o mesmo nome fantasia da Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí, Nossa Rádio FM 102,7 MHZ, estaria em atividade no período de 01/02/2016 e 19/02/2016. Do mesmo modo, o nome dos responsáveis pela entidade presentes no Relatório de Fiscalização possuem uma grafia muito parecida com os dirigentes da requerente.

Importante observar que no presente caso não existe uma decisão final administrativa, conforme Parecer nº 579/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU (1248165), o Relatório de Fiscalização da ANATEL revela meros indícios da prática da atividade clandestina, não devendo constituir óbice para a autorização da outorga.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Técnico de Nível Superior**, em 15/08/2016, às 11:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1247997** e o código CRC **E4E5E9C6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

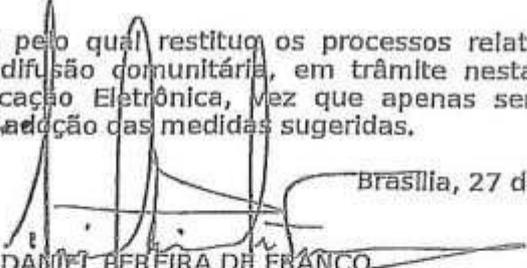
CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *Intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

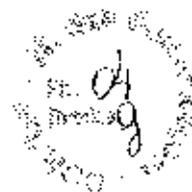
1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 579/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.014517/2011

INTERESSADO: Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Esclarecimentos quanto à Cola nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

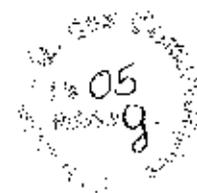
A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações encaminha para manifestação desta Coordenação a Informação nº 68/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC que solicita esclarecimentos quanto aos procedimentos que deverão ser adotados, frente à adoção da Cola nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU nos procedimentos referentes à autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Antes de adentrarmos nas questões postas, esclarecemos que a Cola nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU nasceu de um estudo perpretado por esta Coordenação, diante da Recomendação-MPF nº 11/2008-Procedimento Preparatório nº 134.004.200150/2008-11 (Processo nº 53000.043683/2008) e do Inquérito Civil Público nº 06/2010- Autos nº 1.34.004.200150/2008-11 (Processo nº 53000.039292/2010-17) que por determinação desta Coordenação foram apensados a este Procedimento.

3. Nas recomendações acima citadas, o douto Parquet Federal, de forma clara e concisa, demonstrou que a conduta do poder concedente, na forma como adotada, possibilita a violação ao estabelecido no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável à radiodifusão comunitária, e ainda, quebra do princípio da isonomia entre os concorrentes (no caso de haver mais de um concorrente para a localidade), diante da obtenção de vantagem indevida na utilização do serviço público, de forma clandestina, para facilitação de obtenção das manifestações de apoio. Nas informações prestadas pelo Ministério das Comunicações àquele órgão, em reunião realizada na Procuradoria da República no Município de Campinas (Processo n 53000.039292/2010-17 – fls.11), o poder concedente afirmou que nas autorizações para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, para a averiguação da prática pela concorrente de serviço clandestino, mais conhecido popularmente como "rádio pirata", haveria apenas avaliação dos documentos exigidos na Lei nº 9612/98 e na Norma Técnica (Norma Complementar 01/2004) ou a averiguação de denúncia, in verbis:

"3- Quanto às medidas possíveis de consideração da compatibilidade do funcionamento ilegal com outorga de autorização, foram feitas as seguintes propostas: 3.1 Declaração a ser apresentada pelo representante legal, junto com todo o restante da documentação, de que a entidade não opera sem autorização, na comunidade pretendida, atividade irregular de rádio comunitária; 3.2 a oportunidade de apresentação de denúncia de funcionamento não autorizado, por entidade concorrente, encerra-se na fase de sobrestamento ou arquivamento de seu processo, que tenha ocorrido pelo critério da representatividade; 3.3 como consequência jurídica ocorrerá a exclusão, da entidade que foi beneficiada, de participação especificamente no aviso de habilitação para o qual concorria e durante o qual desempenhou atividade autorizada."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



4. Diante dos argumentos jurídicos engendrados pela Procuradoria da República, além dos princípios jurídicos aplicáveis a administração pública, bem como de toda a legislação regente do serviço de radiodifusão comunitária e legislação aplicável ao serviço, e com o objetivo de maior proteção e fiscalização pelo poder concedente do serviço de radiodifusão comunitária, que tem por objetivo precípuo a prestação de serviços de utilidade pública para melhoria da qualidade de vida da comunidade, integração social, lazer, cultura e convívio social, nasceu a Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Esta originou-se de um estudo perpretado por esta Coordenação, diante da Recomendação-MPF nº 11/2008- Procedimento Preparatório nº 134.004.200150/2008-11 (Processo nº 53000.043683/2008) e do Inquérito Civil Público nº 06/2010- Autos nº 1.34.004.200150/2008-11 (Processo nº 53000.039292/2010-17).

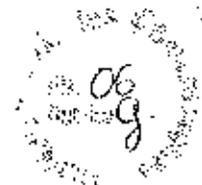
5. Referida cota tem por condão aperfeiçoar, diante da legalidade, isonomia e moralidade da Administração Pública, o procedimento adotado pela Secretaria de Comunicação Eletrônica no processo de escolha da entidade, interessada na obtenção de autorização para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária. O artigo 21 inciso XII alínea "a" na Constituição Federal estabelece que compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão; O legislador infraconstitucional ao legislar sobre a radiodifusão comunitária, escolheu o ato administrativo da autorização para a obtenção do serviço por particular, e o fez por este ser ato discricionário e precário, já que o serviço de radiodifusão comunitária tem um caráter totalmente especial, visto que não há pagamento de valores para a obtenção do serviço, sendo este por vezes, o único serviço de radiodifusão a ser prestado na localidade, se revelando em serviço de alta relevância pública. Com este objetivo, para a fiscalização, proteção dos princípios que devem pautar atuação da administração pública, se faz necessário, após a escolha da possível entidade com possibilidade de obtenção da autorização para a prestação do serviço, que esta junte aos autos as certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência dos dirigentes da entidade, e que a Secretaria de Comunicação Eletrônica com o apoio da Anatel, verifique se aquela entidade possui imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina junto àquela Agência.

6. A juntada pela entidade, antes da apresentação do projeto técnico, das certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência de seus dirigentes, é documento imprescindível para a verificação da idoneidade moral destes, já que administram e traçam diretrizes da entidade que possivelmente irá prestar serviço público com potencial influência sobre a população e a cidadania, tanto assim e, que os próprios executores dos serviços de radiodifusão afirmam ser formadores de opinião, ou seja, de possuírem uma forma peculiar de influência sobre a sociedade.

7. A avaliação da idoneidade moral dos dirigentes da entidade, bem como da própria entidade, encontra respaldo na legislação de radiodifusão, mormente no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o estabelecido no artigo 2º da Lei 9612/98, in verbis:

"Art. 2º O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá ao disposto no artigo 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4117 de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais".

8. É claro, que apenas disposições contidas na Lei nº 4117/62 compatíveis com a legislação de radiodifusão comunitária poderão ser aplicadas, e no caso do artigo 34 alínea "a", é clara sua aplicação, uma vez que em sendo o serviço de radiodifusão comunitária mais relevante do que a própria radiodifusão comercial, por vezes, sendo aquele meio o único prestador de informações e formador de opinião de uma comunidade, e por isto concedido por autorização, ato administrativo de caráter precário, se faz mais que



necessário a verificação da idoneidade moral dos dirigentes que irão prestar serviço de relevância social ímpar.

9. A idoneidade moral dos dirigentes será aferida por meio da juntada das certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência dos dirigentes. No caso de haver posituação de certidão criminal atestando estar algum dirigente respondendo a imputação de alguma infração penal, a entidade deverá ser comunicada, em homenagem à ampla defesa, a publicidade e ao contraditório, do que a superveniência de uma sentença penal condenatória transitada em julgado acarretará a perda de sua autorização, ato administrativo precário. O trânsito em julgado da sentença penal condenatória deverá ser um marco em respeito ao estatuído no artigo 5º inciso LVII da Constituição Federal, o princípio constitucional da presunção de inocência.

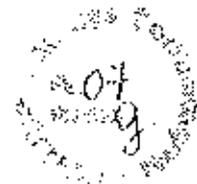
10. Conforme entendimento do Ministro Marco Aurélio, relator do HC 95.886/RJ, "O princípio constitucional da presunção de inocência, em nosso sistema jurídico, consagra, além de outras relevantes conseqüências, uma regra de tratamento que impede o Poder Público de agir e de se comportar, em relação ao suspeito, ao indiciado, ao denunciado ou ao réu, como se estes, já houvessem sido condenados, definitivamente, por sentença do Poder Judiciário. Precedentes". Em outro julgamento, o Supremo Tribunal Federal, em julgamento plenário, interpretando a Constituição da República, fez prevalecer, em sua decisão, que o princípio constitucional da inocência possui domínio extra-penal, explicitando que esse postulado constitucional alcança qualquer medida restritiva de direito, independentemente se de direito civil ou direito político (RE 482.006/MG Rel. Min. Ricardo Lewandowski).

11. Outra medida salutar à atuação do Poder Público é a necessidade de verificação pelo poder concedente da prestação de serviço de radiodifusão clandestina, pela possível autorizada. Atualmente, a Anatel e o Ministério das Comunicações busca através de propagandas coibir a prática da radiodifusão clandestina, inclusive diferenciando a rádio comunitária regularmente autorizada da denominada "rádio pirata". A prestação do serviço de radiodifusão de forma clandestina, além de diretamente violar a legislação vigente, interfere nas radiofrequências de forma a criar graves riscos no controle do tráfego aéreo, colocando em risco vidas humanas.

12. Com a verificação de prestação de serviço de radiodifusão clandestina por possível autorizada, feita em conjunto com a Anatel, busca-se o aperfeiçoamento da fiscalização do serviço público que necessita imprescindivelmente da autorização do poder concedente, também se busca vedar a quebra do princípio da isonomia, além de se proceder a uma avaliação objetiva da idoneidade moral da pessoa jurídica que irá prestar o serviço, já que ao prestar o serviço de forma clandestina, antes de ser autorizada pelo poder concedente, a entidade já burla as regras legais vigentes.

12. Existem duas situações a serem protegidas pelo Poder Público: Uma a operação do serviço de radiodifusão comunitária, de forma clandestina, ou seja, sem autorização do poder concedente, quando existem concorrentes na localidade; e no outro caso a prestação de serviço de radiodifusão comunitária, também de forma clandestina, quando não há concorrentes.

13. No caso da existência de concorrentes, a entidade que utiliza o serviço clandestino acaba revelando uma estratégia para o auferimento de vantagem para a obtenção da autorização. Explica-se. Sabemos que o critério utilizado para a escolha de entidade a ser autorizada para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, quando existem concorrentes, é o critério da representatividade segundo o estabelecido no item 10.3 alínea b da Norma Complementar nº 01 /2004. Assim, a entidade que já presta o serviço de forma clandestina, quebra a isonomia entre as concorrentes, pois através do serviço clandestino auferir vantagem na obtenção de manifestações de apoio, além de restar patente sua ausência de idoneidade moral para a prestação do serviço público.



14. No caso de não existirem concorrentes, é claro, que o poder concedente deve analisar minuciosamente quem prestará o serviço, e não se pode chancelar a atitude daquele que antes de autorizado o serviço já burla as regras legais, em verdadeiro desrespeito a ordem jurídica estabelecida. O próprio artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, conforme anteriormente explicado, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária, preceitua a avaliação da idoneidade moral da própria entidade.

15. Como no caso da constatação de prestação de serviço de radiodifusão clandestina, por meio de fiscalização da Anatel, existe abertura de processo administrativo pela utilização indevida da radiofrequência junto à agência, o marco para a inabilitação da entidade, quando a prestação irregular do serviço tiver ocorrido no período do certame, é a decisão final prolatada no processo administrativo. Devemos ressaltar que em havendo processo administrativo de apuração de infração também junto ao Ministério das Comunicações, o trânsito em julgado deste, que comprovará a situação fática da clandestinidade, é que deverá regular a questão.

16. Ressaltamos que em ambos os casos, tanto na certidão criminal positivada sem o trânsito em julgado de dirigente de entidade habilitada, como na positivação de prestação de serviço de radiodifusão clandestina sem decisão final emitida no processo administrativo, não poderá haver indeferimento da habilitação, devendo a entidade ser considerada apta para a prestação do serviço. No entanto, em sobrevindo à confirmação ou, da sentença penal condenatória transitada em julgado no caso dos dirigentes, ou de decisão final do processo administrativo em que se verifica a prestação de serviço clandestino, deverá a autorização ser desconstituída por vício de nulidade insanável, devendo o poder legislativo ser comunicado para que declare a nulidade do decreto emitido. Assim, deverá ser verificado pela Secretaria, mesmo após a autorização efetuada a estas entidades, a atualização dos dados, para a aferição dos resultados finais.

17. Passamos a resposta das indagações efetuadas.

a) Em relação ao item 1, que diz respeito ao momento em que deverá ser solicitada as certidões criminais dos dirigentes da entidade junto à Justiça Estadual e Federal, esclarecemos que o momento propício à solicitação é a etapa final de instrução do processo selecionado para a obtenção da outorga, que segundo o Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, seria o momento de apresentação do projeto técnico, se restringindo o pleito apenas a entidade escolhida como possível operadora do serviço de radiodifusão comunitária. Quanto à possibilidade do Ministério das Comunicações solicitar a entidade, em caso de positivação da certidão criminal de algum dirigente, a substituição deste por dirigente apto, por ser questão "interna corporis" da entidade, tal solicitação não caberá a este Ministério, devendo este comunicar à entidade que a positivação da certidão com posterior condenação penal transitada em julgado, acarretará a desconstituição da autorização oblida. No caso da entidade modificar o quadro diretivo espontaneamente, não existe óbice para a não aceitação deste, desde que juntada as certidões criminais do novo dirigente.

b) No item 02 a Secretaria informou que: "Atualmente inexistente um sistema por meio do qual o Ministério das Comunicações consiga verificar, de forma eficiente, todas as entidades e pessoas físicas que exploraram irregularmente o serviço, considerando as situações constatadas e devidamente apreciadas pela ANATEL. Além disso, a Anatel, considerando limitações técnicas, orçamentárias e de pessoal, não fiscaliza anualmente todas as potenciais solicitantes de outorgas de radiodifusão comunitária." Em face da informação entendemos que poderá ser mantida a rotina processual atualmente adotada, até que seja implementado um sistema eficaz. Outrossim, informamos que a verificação deverá ocorrer ultrapassada a fase de contagem das manifestações de apoio, onde já há uma potencial vencedora em relação aos critérios de representatividade, ou seja, antes da apresentação do projeto técnico. Ademais, sugerimos que ocorram tratativas com a Anatel, no sentido desta possibilitar o acesso deste Ministério ao seu sistema de busca destas ocorrências, ou então, de serem enviados a este Ministério relatórios trimestrais das



atividades de fiscalização envolvendo eventual execução de serviço de radiodifusão comunitária clandestina.

c) No caso de ser constatada a execução clandestina do serviço pela entidade escolhida para a prestação do serviço, para o indeferimento da habilitação da entidade, deverá o Ministério das Comunicações levar em conta não somente o Relatório de Fiscalização emitido por fiscal da ANATEL, como também a decisão administrativa final, conforme anteriormente explicitado. Tal proceder se faz necessário em face da segurança jurídica, pois se apenas considerarmos o relatório de fiscalização não estaremos respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e mais, no caso da existência apenas do Relatório de Fiscalização, este apenas revela meros indícios da prática de atividade clandestina, não devendo constituir óbice para a autorização da outorga. Outrossim, o ato de autorização da outorga, no caso da existência de relatório de fiscalização, não impede a reversibilidade desta (revogação do ato de autorização) com a prolação da decisão final administrativa que demonstre a prática clandestina do serviço de radiodifusão comunitária, visto que a autorização é um ato administrativo de natureza precária.

18. Em razão dos esclarecimentos prestados, sugerimos o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para conhecimento e tomada das providências cabíveis à adoção do procedimento proposto.

À consideração superior.

Brasília, 31 de maio de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 637/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.014517/2011

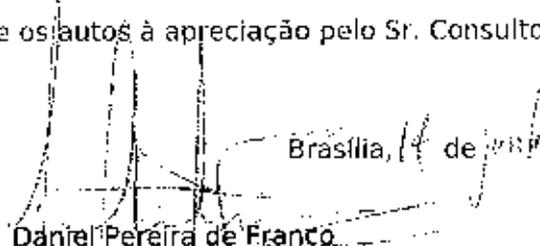
INTERESSADO: Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Esclarecimentos quanto à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Aprovo o Parecer nº 579/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 14 de junho de 2011.


Daniel Pereira de Franco

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



Despacho Nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.014517/2011
Interessada: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Assunto: Esclarecimentos quanto à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/Conjur-MC

Aprovo o Despacho nº 637/2011/DPF/CGCE/Conjur-MC/AGU, do Sr. Coordenador-Geral, Daniel Perelra de Franco, que aprovou o Parecer nº 579/2011/MMM/CGCE/Conjur-MC/AGU, ressaltando-se que: (i) a inabilitação de associação em processo seletivo para a outorga de serviços de radiodifusão comunitária deve ocorrer nos casos em que a entidade estiver prestando o serviço ilegalmente durante o aviso de habilitação; (ii) uma associação anteriormente flagrada e punida em razão da prestação ilegal de serviços de radiodifusão poderá ser autorizada a prestação de serviços de radiodifusão comunitária se, durante o aviso de habilitação, (a) não estiver prestando maneira ilegal o serviço e (b) estiver com sua situação regularizada, o que inclui o pagamento da multa e outros encargos à Anatel e/ou ao Ministério de Comunicações; (iii) a ausência de denúncias pode ser interpretada como ausência de prestação ilegal do serviço de radiodifusão comunitária, sem prejuízo de posterior investigação e punição, se for constatado que a entidade prestava o serviço ilegalmente durante o aviso de habilitação; (iv) a verificação do trânsito em julgado de eventuais processos cíveis ou criminais contra dirigentes das entidades autorizadas a prestação de radiodifusão comunitária pode ser verificada no momento da renovação das outorgas; e (v) as solicitações de retificação, conforme Item 9.2 (a) e (b) da Norma 1/2004, devem ser limitadas a questões formais e, portanto, se o Ministério das Comunicações constatar a existência de processos com trânsito em julgado, a consequência deverá ser a inabilitação da entidade e o arquivamento do pedido de outorga.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para a tomada das medidas necessárias.

Brasília, 4 de julho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 922 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



BOA TARDE
 Valkiria Ferreira Machado
 Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

RADAR »» APOIO À FISCALIZAÇÃO »» ENTIDADES NÃO OUTORGADAS »» CONSULTAR e ALTERAR Entidade Não Outorgadas

internet | tela | menu ajuda

Resultado da Pesquisa de Entidades Não Outorgadas

Ajuda

DADOS DA ENTIDADE

Código da Entidade: PI20160003
 Tipo de Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
 Nome Entidade: NOSSA RÁDIO FM 102,7MHZ
 Nome Popular da Entidade: NOSSA RÁDIO FM 102,7MHZ
 Nome do Responsável: JOELSON VIETRA / JEAN DERLAN
 Número da Identidade do Responsável:
 Frequência: 102,70
 Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:
 Endereço: Conjunto Francisca Trindade, Q-06, casa 3
 CEP: 64340-000
 UF: PI
 Distrito:
 Latitude: 05° 18' 48,00"
 Hemisfério: Sul
 Data de Identificação da Entidade: 01/02/2016
 Identificada via: Denuncia
 CNPJ da Entidade:
 CPF Responsável: 000.000.000-00
 Órgão responsável pela expedição:
 Sigla da Frequência: MHZ
 Bairro: Nossa Senhora das Graças
 Município: Castelo do Piauí
 SubDistrito:
 Longitude: 41° 33' 20,00"
 Situação da Entidade: Ativada

Observação:

VISTORIAS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Início da Atividade	Término da Atividade	Procedimento
PI20160001	FOCUS3850592.2015	01/02/2016	19/02/2016	Não Lacrado - Local Fechado

EQUIPAMENTOS VINCULADOS

Nº da Missão Nº da Pasta Equipamento

Imprimir **Voltar**

Usuário: Valkiria Ferreira Machado | Lotação: MC | Tempo Processamento: 0,0625 Segundos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2370/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.001600/2016-83**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Castelo do Piauí**, em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 29 de Outubro de 2015.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 30 de Dezembro de 2016, às folhas 02/03, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ
QUADRO DIRETIVO
DIRETOR GERAL: Joelson de Sousa Vieira DIRETOR ADMINISTRATIVO: Geandelan Alves Veras DIRETOR DE OPERAÇÕES: José Mariano de Araújo Junior

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Endereço: Localidade Buritizinho dos Apolonios, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 64340-000, Castelo do Piauí/PI. Coordenadas geográficas: 05°18'19"S de latitude e 41°30'49"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Localidade Buritizinho dos Apolonios, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 64340-000, Castelo do Piauí/PI.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 04 de Janeiro de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, (0918685) f. 4/8.
2. Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, (0918685) f. 10/12.
3. Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, (0918685) f. 17/19 e (1119028) f. 2/3.

4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, (0918685) f. 47/130.
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, (1185542), f. 1/4.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC.	Ok, (1119028) f. 01/02.
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR e Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, Despacho Interno CORAC (1247997) e Cota (1248162).

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Técnico de Nível Superior**, em 03/02/2017, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 14/03/2017, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 09:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 20/03/2017, às 11:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 21:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653688** e o código CRC **4045A245**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Castelo do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de



Pesquisa Processual

Autuação

Processo: 53900.001600/2016-83
 Tipo: SERAD - Outorga de Serviços de Radiodifusão
 Data de Registro: 11/01/2016
 Interessados: Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC - PI
 Joelson de Sousa Vieira

No presente processo existe(m) documento(s) restrito(s). A hipótese legal de restrição de acesso está indicada no ícone ao lado do número do documento ou do processo. Caso seja parte interessada e necessite acessar os documentos restritos, [clique aqui](#) para ler os procedimentos para Solicitação de Vistas/Cópias.

Lista de Protocolos (27 registros):

<input checked="" type="checkbox"/>	↕ Documento / Processo	↕ Tipo de Documento	↕ Data do Documento	↕ Data de Registro	↕ Unidade
	0918685	Requerimento	11/01/2016	12/01/2016	SEPRG_BlocoR
	0940947	Despacho Interno	27/01/2016	27/01/2016	CGRC_OUT
	1067397	Checklist	08/04/2016	08/04/2016	CGRC_OUT
	1067444	Nota Técnica 8294	08/04/2016	08/04/2016	CGRC_OUT
	1067542	Ofício 12019	13/04/2016	13/04/2016	CGRC_OUT
	1080485	Correspondência Eletrônica	18/04/2016	18/04/2016	SERCO
	53900.025971/2016-51	SERAD - Outorga de Serviços de Radiodifusão	26/04/2016	26/04/2016	SEAPA
	1107005	Relatório	03/05/2016	03/05/2016	CGRC_OUT
	1108387	Checklist	03/05/2016	03/05/2016	CGRC_OUT
	1108395	Nota Técnica 10427	03/05/2016	03/05/2016	CGRC_OUT
	1108808	Ofício 14878	06/05/2016	06/05/2016	CGRC_OUT
	1116924	Correspondência Eletrônica	06/05/2016	06/05/2016	SERCO
	53900.029617/2016-03	SERAD - Demonstração de Interesse	08/05/2016	08/05/2016	SEAPA
	1156393	Despacho Interno	27/05/2016	27/05/2016	CGRC_OUT
	1156468	Nota Técnica 13001	27/05/2016	27/05/2016	CGRC_OUT
	1156578	Ofício 19651	27/05/2016	27/05/2016	CGRC_OUT
	1163488	Correspondência Eletrônica	01/06/2016	01/06/2016	SERCO
	53900.036960/2016-04	SERAD - Outorga de Serviços de Radiodifusão	14/06/2016	14/06/2016	SEAPA
	1214198	Anexo RelatórioVizinho	30/06/2016	30/06/2016	CGRC_OUT
	1214202	Anexo Técnica2	30/06/2016	30/06/2016	CGRC_OUT
	1214206	Despacho Interno	30/06/2016	30/06/2016	CGRC_OUT
	1245467	Checklist	21/07/2016	21/07/2016	CGRC_OUT
	1245517	Parecer Jurídico	21/07/2016	21/07/2016	CGRC_OUT
	1248162	Parecer Jurídico	22/07/2016	22/07/2016	CGRC_OUT
	1248165	Parecer Jurídico	22/07/2016	22/07/2016	CGRC_OUT
	1248273	Certidões obtidas via internet	22/07/2016	22/07/2016	CGRC_OUT

1247997 

Despacho Interno

15/08/2016

15/08/2016

CGRC_OUT

Lista de Andamentos (62 registros):

Data/Hora	Unidade	Descrição
01/02/2017 10:51	CGRC_OUT	Processo recebido na unidade
30/01/2017 11:13	CGRC_OUT	Processo remetido pela unidade SERCO_OUT
30/01/2017 11:13	SERCO_OUT	Processo recebido na unidade
30/01/2017 11:13	SERCO_OUT	Processo remetido pela unidade SERCO
30/01/2017 11:12	SERCO	Reabertura do processo na unidade
30/01/2017 11:07	CGRC_OUT	Processo remetido pela unidade SERCO_OUT
30/01/2017 11:07	SERCO_OUT	Processo recebido na unidade
30/01/2017 11:07	SERCO_OUT	Processo remetido pela unidade SERCO
30/01/2017 11:07	SERCO	Reabertura do processo na unidade
23/01/2017 10:47	CGRC_OUT	Processo remetido pela unidade SERCO_OUT
23/01/2017 10:46	SERCO_OUT	Processo recebido na unidade
23/01/2017 10:46	SERCO_OUT	Processo remetido pela unidade SERCO
23/01/2017 10:46	SERCO	Reabertura do processo na unidade
20/06/2016 11:28	CGRC_OUT	Processo recebido na unidade
20/06/2016 11:28	CGRC_OUT	Processo remetido pela unidade CGRC
20/06/2016 11:27	CGRC	Processo recebido na unidade
15/06/2016 14:28	CGRC	Processo remetido pela unidade SEARC
15/06/2016 14:28	SERCO	[TRCRSP] Encaminhem-se os autos, tendo em vista que foi anexada resposta de exigência ao processo.
15/06/2016 14:28	SERCO	Processo 53900.036960/2016-04 anexado
15/06/2016 14:28	SERCO	Remoção de sobrestamento Sobrestamento.
01/06/2016 10:50	SERCO	[SOBEXG] Sobrestem-se os autos, com vistas a aguardar respostas ao Ofício 19651/SEI, de 27/05/2016, bem como dos documentos à ele referenciados.
01/06/2016 08:08	SERCO	[EXEEXG] Foi providenciada, em meio eletrônico, a expedição do Ofício 19651/2016/SEI, de 27/05/2016, bem como dos documentos à ele referenciados.
01/06/2016 08:08	SERCO	Envio de correspondência eletrônica 1163488 (Correspondência Eletrônica)
31/05/2016 09:33	SERCO	Processo recebido na unidade
31/05/2016 08:50	SERCO	Processo remetido pela unidade CORAC
31/05/2016 08:50	CGRC_OUT	EXPEDIR VIA SEI - JOELSON1403@HOTMAIL.COM
12/05/2016 14:09	CGRC_OUT	Processo 53900.029617/2016-03 anexado
12/05/2016 14:09	CGRC	Conclusão do processo na unidade
12/05/2016 14:09	CGRC	Processo recebido na unidade
12/05/2016 14:09	CGRC_OUT	Reabertura do processo na unidade
12/05/2016 14:09	CGRC	Processo remetido pela unidade SEARC
12/05/2016 14:08	SERCO	[TRCONI] Encanchem-se os autos, tendo em vista tratar-se de solicitação de consulta as informações contidas no processo.
12/05/2016 14:08	SERCO	Remoção de sobrestamento Sobrestamento.
06/05/2016 15:01	SERCO	[SOBEXG] Sobrestem-se os autos, com vistas a aguardar respostas ao Ofício 14878/SEI, de 06/05/2016, bem como dos documentos à ele referenciados.
06/05/2016 14:54	SERCO	[EXEEXG] Foi providenciada, em meio eletrônico, a expedição do Ofício 14878/2016/SEI, de 06/05/2016, bem como dos documentos à ele referenciados.
06/05/2016 14:53	SERCO	Envio de correspondência eletrônica 1116924 (Correspondência Eletrônica)
06/05/2016 14:30	SERCO	Processo remetido pela unidade CORAC
06/05/2016 14:21	CGRC_OUT	EXPEDIR VIA SEI - JOELSON1403@HOTMAIL.COM
27/04/2016 09:21	CGRC_OUT	Processo recebido na unidade
27/04/2016 09:21	CGRC_OUT	Processo remetido pela unidade CGRC
27/04/2016 09:20	CGRC	Processo 53900.025971/2016-51 anexado
27/04/2016 09:20	CGRC	Processo recebido na unidade
27/04/2016 09:19	CGRC	Processo remetido pela unidade SEARC
27/04/2016 09:19	SERCO	Remoção de sobrestamento Sobrestamento.
18/04/2016 16:06	SERCO	[SOBEXG] Sobrestem-se os autos, com vistas a aguardar respostas ao Ofício 12019/SEI, de 14/04/2016, bem como dos documentos à ele referenciados.
18/04/2016 13:05	SERCO	[EXEEXG] Foi providenciada, em meio eletrônico, a expedição do Ofício 12019/2016/SEI, de 14/04/2016, bem como dos documentos à ele referenciados.
18/04/2016 13:03	SERCO	Envio de correspondência eletrônica 1080485 (Correspondência Eletrônica)
14/04/2016 09:37	SERCO	Processo recebido na unidade

14/04/2016 07:36	SERCO	Processo remetido pela unidade CORAC
14/04/2016 07:35	CGRC_OUT	EXPEDIR VIA SEI - JOELSON1403@HOTMAIL.COM
26/01/2016 11:18	CGRC_OUT	Processo remetido pela unidade SEARC
26/01/2016 11:14	SERCO	[TRNOVP] Encaminhem-se os autos, tendo em vista tratar-se de um novo pleito.
26/01/2016 10:59	SERCO	Remoção de sobrestamento Sobrestamento.
14/01/2016 17:11	SERCO	[SOBFLX] Sobrestem-se os autos, com vistas a aguardar definição de fluxo sobre o assunto.
14/01/2016 17:11	SERCO	[SOBFLX] Sobrestem-se os autos, com vistas a aguardar definição de fluxo sobre o assunto.
13/01/2016 15:47	SERCO	[TRDMIN] Encaminhem-se os autos, tendo em vista tratar-se de Demonstração de Interesse.
13/01/2016 15:39	SERCO	Processo recebido na unidade
12/01/2016 14:34	SERCO	Processo remetido pela unidade SEAPA
12/01/2016 14:34	SEAPA	[TRPESD] Encaminhem-se os autos, para tratamento da demanda, tendo em vista tratar-se de assunto afeto a essa unidade de documentação e informação.
12/01/2016 14:29	SEAPA	Processo recebido na unidade
12/01/2016 14:28	SEAPA	Processo remetido pela unidade SEPRO
11/01/2016 15:52	SEPRG_BlocoR	Processo restrito gerado, Documento prepatório para tomada de decisão (Lei nº 12.527 (LAI) e Decreto nº 7.724, 16/05/2012)

Rádiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da rádiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001600/2016-83 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001600/2016-83, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC, com sede na Localidade Buritizinho dos Apolônios S/N, Bairro: Zona Rural, na localidade de / Castelo do Piauí – PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53900.001600/2016-83

SEI nº 1653688

DESPACHO

Processo nº: **53900.001600/2016-83**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

O presente Despacho tem por objetivo reafirmar que o sistema de fiscalização RADAR, que investiga denúncia de radiodifusão clandestina na cidade de Castelo do Piauí/PI, ainda não possui uma decisão final administrativa. Conforme demonstrou pesquisa realizada no mencionado sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Técnico de Nível Superior**, em 16/06/2017, às 10:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1954087** e o código CRC **F5C7DA93**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001600/2016-83

SEI nº 1954087



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

NOTA n. 00215/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.001600/2016-83

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ - ACDCC - PI

ASSUNTO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES.

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Castelo do Piauí/PI, no qual a **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC** formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União em 29 de outubro de 2015.
2. Conforme constou da Nota Técnica nº 2370/2017/SEI-MCTIC (Sei 1653688), o Edital nº 79/2015, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União em 29 de outubro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04 de janeiro de 2016. De acordo com a SERAD, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 30 de dezembro de 2016.
3. O **roteiro de análise de instalação** acostado no Sei 1214202 conclui que o processo se encontrar tecnicamente instruído.
4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído, posicionando-se pelo deferimento da outorga. Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Castelo do Piauí/PI, considerando a distância de quatro quilômetros.

5. Diante desse cenário, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n.9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.
6. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:
- Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
- I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.
7. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 79/2015, concernente à localidade em questão, foi republicado no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2015, conforme processo nº 53900.073059/2015-24 - Sei 0886211. O prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente encerraria em 04 de janeiro de 2016 segundo a SERAD, enquanto o pedido de habilitação formulado pela entidade foi protocolado em 30 de dezembro de 2015 (Sei 0918685 - Pag. 131), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, sendo, pois, tempestivo.
8. Observa-se, também, que a entidade postulante juntou aos autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

- a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes, e de que residem na área da comunidade a ser atendida (Sei 0918685 - Pags. 02 e processo nº 53900.029617/2016-03 - Sei 1119028);
- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Sei 0918685 - Pags. 04/08)
- c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (Sei 0918685 - Pags. 09/15 e Processo nº 53900.025971/2016-51 - Sei 1091986);
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (Sei 0918685 - Pags. 17/19 e Processo nº 53900.029617/2016-03 - Sei 1119028 - Pag. 02);
- e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (Sei 0918685 - Pags. 02 e Processo nº 53900.029617/2016-03 - Sei 1119028); e
- f) Manifestações de apoio à iniciativa (Sei 0918685 - Pags. 40/129)

9. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art.s 10 e 14 (Sei 0918685 - Pags. 05), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

10. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (Sei 0918685 - Pag. 01); ii) Formulário de dados de funcionamento da estação (NUP: 53900.036960/2016-04 - Sei 1185542 - Pags. 01/06).

11. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade”*.

12. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

13. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 2370/2017/SEI-MCTIC (Sei 1653688), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (Sei 1214206), por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1214198) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (1214202). Encaminhe-se para realização de Revisão Final"*.

14. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea “a” (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9612/98.

15. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada “*idoneidade moral*”, antes prevista pela sobredita alínea “a” do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

16. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL (Sei 1248273), por meio do Despacho Interno CGRC_OUT 1247997, constatou-se que

há, nessa localidade, **registro de fiscalização motivada por denúncia** em que consta que uma entidade com o mesmo nome fantasia da Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí, Nossa Rádio FM 102,7 MHZ, estaria em atividade no período de **01/02/2016 e 19/02/2016** (..) e que o nome dos responsáveis pela entidade presentes no Relatório de Fiscalização possuem uma grafia muito parecida com os dirigentes da requerente.

17. Assim, **os fatos indicados no sistema de fiscalização da ANATEL referem-se a fevereiro de 2016, ou seja, data em que já estava vigente a presente seleção promovida pelo Edital nº 79/2015 (repblicado no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2015)**. No entanto, sobre esse ponto, sobreveio o Despacho CGRC_OUT 1954087, que teve "por objetivo reafirmar que o sistema de fiscalização RADAR, que investiga denúncia de radiodifusão clandestina na cidade de Castelo do Piauí/PI, **ainda não possui uma decisão final administrativa**, conforme demonstrou pesquisa realizada no mencionado sistema". E, conforme Parecer Jurídico nº 579/2011 desta CONJUR (1248165):

Como no casodas constatação da prestação de serviço de radiodifusão clandestina, por meio da fiscalização da ANATEL, existe abertura de processo administrativo pela utilização indevida da radiofrequência junto à agência, **o marco para a inabilitação da entidade, quando a prestação irregular do serviço tiver ocorrido no período do certame, é a decisão final prolatada no processo administrativo**. Devenos ressaltar que, em havendo processo administrativo de apuração de infração também junto ao Ministério das Comunicações, o trânsito em julgados deste, que comprovará a situação fática da clandestinidade, é que deverá regular a questão. Ressaltamos que em ambos os casos (...), **não poderá haver indeferimento de habilitação, devendo a entidade ser considerada apta para a prestação do serviço**. No entanto, em sobrevindo a confirmação (...) de decisão final do processo administrativo em que se verifica a prestação de serviço clandestino, **deverá ser autorização desconstituída por vício de nulidade insanável**, devendo o poder legislativo ser comunicado para

que declare a nulidade do decreto emitido. **Assim, deverá ser verificada pela Secretaria, mesmo após a autorização efetuada a estas entidades, a atualização dos dados, para a aferição dos resultados finais"**

18. Em que pese a ausência de decisão final sobre a execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), o Despacho Interno CGRC_OUT 1247997 não confere a certeza de que a entidade registrada no sistema de fiscalização da ANATEL é a ora interessada (apenas informa a igualdade do nome fantasia da associação registrada e a semelhança com a grafia dos dirigentes da interessada), **afigurando-se razoável, nesse momento processual, notificar a entidade para que esta esclareça se é a registrada no sistema de fiscalização da ANATEL, conforme indicado no Despacho Interno CGRC_OUT 1247997 - inclusive para fins de posterior atualização dos dados que possa desconstituir eventual autorização, como orientado no Parecer Jurídico nº 579/2011 desta CONJUR (item 17 supra).**

19. Já no que tange à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38^[1].

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

20. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *“Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo”*. É exatamente a hipótese dos autos.

21. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração ***"de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"***. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

22. No presente caso, a habilitação foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ***“e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p”***, da Lei Complementar n. 64/1990 (Sei 0918685 - Pags. 02 e NUP: 53900.029617/2016-03 - Sei 1119028).

23. Dessa forma, a declaração dos autos não atende, por completo, ao novel art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.
24. Verifica-se, portanto, que o escopo da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU apenas será mantido caso os dirigentes da entidade apresentem declaração nos termos acima, contendo **todas** as alíneas albergadas pela norma, exigência cuja finalidade é preservar o novo contexto normativo exposto.
25. Desse modo, **revela necessária diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.**
26. Ainda, no tocante à observância dos requisitos regulamentares pelo estatuto, não foi possível verificar a previsão de **ingresso gratuito** como associado de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, **o direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas, garantia de ser votado, e a limitação de apenas uma (01) recondução** dos membros eleitos da diretoria (o art. 12 do estatuto não limita a reeleição nele prevista) - conforme art. 40, incisos II, III, IV e V, alínea "b" da Portaria nº 4.334/2015 -, fazendo-se necessário **cientificar a interessada para regularizar o estatuto para que as previsões ora indicadas se façam nele expressas.**
27. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do *checklist* roteiro RadCom (Sei 1245467), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.
28. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo retorno dos autos à SERAD para as providências solicitadas nos itens 18, 25 e 26 supra.
29. Submeto à apreciação do Coordenador da COREC.

Brasília, 29 de junho de 2017.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

[1] Art. 38. Nas concessões, permissões ou **autorizações** para explorar serviços de radiodifusão, **serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:**

[...]

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do

inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990" (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900001600201683 e da chave de acesso 0fbca453

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 51915280 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 29-06-2017 18:26. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01014/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.001600/2016-83

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ - ACDCC - PI

ASSUNTOS: RÁDIO-DIFUSÃO

1. Aprovo a **NOTA n. 00215/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Ao Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 30 de junho de 2017.

Alex Bahia Ribeiro
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900001600201683 e da chave de acesso 0fbca453

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 56040981 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 30-06-2017 16:07. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01023/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.001600/2016-83

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ - ACDCC - PI

ASSUNTO: Processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Castelo do Piauí. Aviso de Habilitação nº 79/2015

1. Aprovo a Nota nº 00215/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União Dra. Alessandra Rodrigues de Castro e o Despacho nº 01014/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, que a aprova, de autoria do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como alvitrado.

Brasília, 03 de julho de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900001600201683 e da chave de acesso 0fbca453

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 56241162 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 03-07-2017 10:14. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.001600/2016-83

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 03/07/2017, às 11:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2003877** e o código CRC **499A9026**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001600/2016-83

SEI nº 2003877

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: **53900.001600/2016-83**

Referência: **NOTA nº 00215/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí-ACDCC-PI**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga. Devolução dos autos.**

De ordem do Sr. Diretor Substituto, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 03/07/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2003935** e o código CRC **E6C12DF0**.

Referência: Processo nº 53900.001600/2016-83

SEI nº 2003935

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15127/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.001600/2016-83.

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Castelo do Piauí**.

ANÁLISE

2. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 2370/2017/SEI-MCTIC (1653688), esta Coordenação posicionou-se pelo deferimento de pedido de outorga e encaminhou o processo à Consultoria Jurídica do Ministério.

3. A Conjur, através da NOTA n. 00215/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2003575), sugeriu que fossem feitas as seguintes exigências:

- esclarecimentos sobre o fiscalização ocorrida pela Anatel;
- novo Requerimento de Outorga;
- alterações necessárias no Estatuto Social;

4. Portanto, a Entidade deve esclarecer se possui alguma relação com a emissora flagrada praticando radiodifusão clandestina pela Anatel, conforme certidão juntada ao processo (1248273).

5. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

6. Por fim, conforme apontou a Conjur em seu já mencionado parecer, a Entidade deve promover algumas alterações em seu Estatuto Social, são elas:

- alteração do art. 5º para atender ao art. 40, II da Portaria 4.334/2015, que determina a garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
- alteração do art. 8 para atender ao art. 40, III e IV da Portaria, garantia do direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas, além da garantia de ser votado;
- alteração do art. 11 para atender o art. 40, V, b da Portaria, já que deve estar claro no Estatuto se é admitida ou não a reeleição dos membros da Diretoria, sendo limitada tal possibilidade a somente uma recondução.

7. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

8. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

9. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Técnico de Nível Superior**, em 06/07/2017, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2017952** e o código CRC **B722171F**.

Minutas e Anexos

2019089

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:		
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:		
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u>

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30048/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Joelson de Sousa Vieira

Representante Legal da Associação de Comunicação e Desenvolvimento
Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC

Localidade Buritizinho dos Apolônios S/N, Bairro: Zona Rural

CEP 64.340-000 / Castelo do Piauí - PI

CNPJ nº 14.521.044/0001-71

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001600/2016-83.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15127/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/07/2017, às
09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2019105** e o código CRC **06A4443F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30048/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.001600/2016-83 - Nº SEI: 2019105

Data de Envio:

01/08/2017 15:55:03

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

JOELSON1403@HOTMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2017952.html
Oficio_2019105.html
Requerimento_2019089_Requerimento_de_Outorga.pdf

Zimbra**natalia.froemming@mctic.gov.br**

Re: Processo Nº 53900.001600/2016-83.

De : Joelson Vieira <joelson1403@hotmail.com>

Sex, 27 de out de 2017 12:21

Assunto : Re: Processo Nº 53900.001600/2016-83.**Para :** duvidasradcom@mctic.gov.br

Bom dia!

Nós não recebemos essa nota técnica, você poderia enviar por e-mail e no endereço cadastrado no sistema.

Rua Gonçalves Dias, 32
Bairro: Baixada
Castelo do Piauí - PI
CEP: 64340-000

Att,

Joelson de Sousa Vieira

86 9.9942-5555

De: duvidasradcom@mctic.gov.br <duvidasradcom@mctic.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 27 de outubro de 2017 06:35**Para:** Joelson Vieira**Assunto:** Re: Processo Nº 53900.001600/2016-83.

Prezado,

O referido processo encontra-se aguardando resposta da entidade quanto à Nota Técnica nº 15127/2017, encaminhada eletronicamente em 01/08/2017 para o e-mail cadastrado no sistema CADSEI.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

De: "Joelson Vieira" <joelson1403@hotmail.com>**Para:** duvidasradcom@mctic.gov.br**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de outubro de 2017 16:59:04**Assunto:** Processo Nº 53900.001600/2016-83.

Boa tarde!

Solicitamos informações sobre o processo Nº 53900.001600/2016-83.

Em tempo informamos que não recebemos a nota técnica e o Ofício 30048/2017/SEI, de 11/07/2017.

Att,

Joelson de Sousa Vieira

86 9.9942-5555



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 47213/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Joelson de Sousa Vieira

Representante Legal da Associação de Comunicação e Desenvolvimento

Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC

Rua Gonçalves Dias, 32 - Bairro Baixada

64.340-000 / Castelo do Piauí - PI

Assunto: **Reencaminhamento de ofício.**

Referência: **Processo nº 53900.001600/2016-83.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 30048/2017/SEI-MCTIC e a **NOTA TÉCNICA Nº 15127/2017/SEI-MCTIC**, uma vez que a mesma não foi recebida pela entidade.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 09/11/2017, às
16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



2346853 e o código CRC **BA4D40A0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 47213/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.001600/2016-83 - Nº SEI: 2346853

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 47213/2017/SEI-MCTIC, 09/11/2017

53900.001600/2016-83

JOELSON DE SOUSA VIEIRA

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ - ACDCC

Rua Gonçalves Dias, 32 - Bairro Baixada

64.340-000 Castelo do Piauí/PI

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Antonia de Fatima Soares 27/11/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNOZ

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 70057857 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DÉPÔT

22 NOV 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

LIMITE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Serviço Público Federal

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO
DE ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ -
ACDCC.

1º TERMO DE ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO do Estatuto Social da Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC.

O 1º (primeiro) TERMO DE ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO do Estatuto Social da Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC., tem como fundamentação legal a aprovação em Assembleia Geral convocada em 24 de novembro de 2017 e realizada em 28 de novembro de 2017, que deliberou as seguintes alterações:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º PARA ATENDER AO ART. 40, II DA PORTARIA 4.334/2015.

Art. 5º - Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 8º PARA ATENDER AO ART. 40, III E IV DA PORTARIA 4.334/2015.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados
III – garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
IV – garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 11º PARA ATENDER AO ART. 40, V, b DA PORTARIA 4.334/2015.

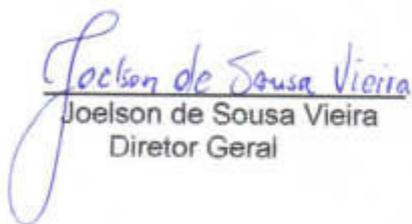
Art. 11 - Da especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

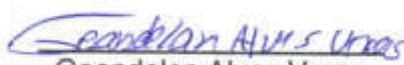
a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

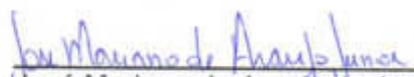
b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

O presente TERMO DE ADITIVO Nº 1, passará a compor o Estatuto Social da Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC, e será afixado na 6ª (sexta) página do referido ESTATUTO.

Castelo do Piauí, 28 de novembro de 2017.


Joelson de Sousa Vieira
Diretor Geral


Geandelan Alves Veras
Diretor Administrativo


José Mariano de Araujo Junior
Diretor de Operações



CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente TERMO de Re-Ratificação de Estatuto Social da Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC, foi averbado sob o nº 1-534, as fls 59 e 60 V. do livro A-nº 3 , Pessoa Jurídica neste Cartório, em que altera o Estatuto Social da Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC ali escrito.

O referido é verdade e dou fé

Castelo do Piauí - PI, 30 de novembro de 2017.

Maria da Conceição Lima

Nº 8.375 do protocolo Nº 1-C
Página 98
Título apresentado hoje as dez horas
Oficial Maria da Conceição Lima

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

LIVRO A-Nº 3 FOLHAS 59 e 60 V
Nº DE ORDEM 534 DATA 30/11/2017
CASTELO DO PIAUÍ 30/11/2017

OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICA

Maria da Conceição Lima

0735.090/0001
ARTÓRIO ZEZÉ LIMA
Maria da Conceição Lima
Tabellá
Francisco José Riheiro
e
José Ferreira Lima Jur
Substitutos
Castelo do Piauí



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0006/2016/CA/DFI
Versão: 1
Data: 16/02/2016
Nº SICAP:

- 1 Monitoração das estações de FM utilizando scanner de FM.
- 2 Verificação in loco na estação pertencente à entidade não outorgada, objeto deste relatório.

2.4 Resultados obtidos:

Este resultado de fiscalização trata de denúncia registrada no Sistema FOCUS da Polícia de que estação de radiodifusão estaria operando de forma clandestina no município de Castelo do Piauí-PI.

Em consulta ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD constata-se que existem duas estações de rádio, na faixa de 87 MHz a 108 Mhz, autorizadas a funcionar no município de Castelo do Piauí-PI, a saber: uma na frequência de 104,9 Mhz, que está autorizada para explorar o Serviço de RADCOM, e outra na frequência de 1470 kHz, autorizada a explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Amplitude Modulada.

Em exames realizados, obtiveram-se as evidências materiais a seguir enumeradas que comprovam o não cumprimento da obrigação constante do objetivo da presente fiscalização:

1. No dia 12/02/2016, durante os trabalhos de fiscalização no Conjunto Francisca Francklin (100, casa 3, bairro Nossa Senhora das Graças, Castelo do Piauí-PI, em identificação o imóvel nº PE20160001, identificou-se através do analisador de espectro Agilent 1 (anexo) portadora de FM na frequência de 102,7 MHz, conforme evidenciado.

2. A referida estação operava com o nome de "Rádio Nossa FM", e estava instalada dentro de uma residência no bairro Nossa Senhora das Graças, município de Castelo do Piauí-PI, coordenadas de latitude S 05° 18' 48" e longitude W 041° 33' 20".

3. Foi feita a abordagem no local, de forma a interromper o funcionamento da referida estação de radiodifusão. Contudo o local estava com suas dependências fechadas e com ausência do representante, no momento da fiscalização. Conforme, informações da identificação da estação transmissora, o responsável seria o sr. Joelson Vieira, que não estava presente no endereço denunciado. Foi enviada ao Ministério Público Federal a denúncia crime, através da Qualificação de Atividade Clandestina - QAC nº 0006/2016/CA/DFI (Anexo D).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

ENTREVISTA
(Rádio Clandestina)

Ref. IPL nº 438/2016 - SR/DPE/PI

Emissora de rádio: Rádio Nossa Rádio FM

Entrevistado(a): Nome JOELSON DE SOUSA VIEIRA

CPF nº 782928323-00; RG nº 1401251/PI

Endereço: Rua Gonçalves Dias 32, Bairro Baixa-
de, Castelo do Piauí, PI. Tel 86 99937-1322

1 - ESTAVA PRESENTE EM FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELA ANATEL EM 01.02.2016 NA RÁDIO NOSSA RÁDIO FM, ESTABELECIDA NO CONJ FRANCISCA TRINDADE, Q-06, CASA-03, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CASTELO DO PIAUÍ?

Não Encontra-se na cidade de Castelo do Piauí PI, porém não neste endereço.

2 - CONFIRMA SER O RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DE TAL RÁDIO QUANDO DA FISCALIZAÇÃO DA ANATEL OCORRIDA EM 01.02.2016? EM CASO NEGATIVO APONTAR O RESPONSÁVEL.

Não. Desconhece o responsável pela Rádio Nb.

Rádio FM. Que não sabe dizer porque vizinhos referida Rádio informaram ser ele o responsável.

- COMO EXPLICA ENTÃO RÁDIO FUNCIONAR EM SUA RESIDÊNCIA (fl. 07-v)?

O endereço supracitado não é seu endereço
outra residência nele.

QUAL A SUA FUNÇÃO NAS ATIVIDADES DA REFERIDA RÁDIO?

Nenhuma



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

17

6 - A RÁDIO DETINHA AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES PARA FUNCIONAR?

Desconhece.

7 - A QUEM PERTENCIA O PRÉDIO ONDE ESTAVA INSTALADA A RÁDIO NOSSA RÁDIO FM? SE ALUGADO O IMÓVEL A QUEM CABIA A RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DO ALUGUEL? QUEM ER O RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO?

Não sabe informar a quem pertencia o prédio onde estava a Rádio Nossa Rádio FM. Não sabe se é alugado e nem quem é o responsável pelo pagamento das demais despesas de manutenção.

8 - A RÁDIO VOLTOU A FUNCIONAR APÓS O LACRE E FISCALIZAÇÃO DA ANATEL?

Desconhece a existência do lacre de fiscalização da ANATEL.

9 - TEM CONSCIENCIA DA CLANDESTINIDADE E IRREGULARIDADE DO FUNCIONAMENTO?

Sim

10 - OUTROS DADOS JULGADOS ÚTEIS

Nunca o entrevistado esteve no endereço Condição das Graças, Trindade, s. 06, casa 03 Bairro Nossa Senhora das Graças, Castelo do Piauí/PI.

Castelo do Piauí/PI, 24 de outubro de 2016

Wilson de Sousa Vieira

Assinatura do Entrevistado(a)

[Assinatura]

Assinatura do Entrevistador(a)

M. 6630

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE
FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
PROCESSO N.º 53900.001600/2016-83
NOTA TÉCNICA N.º 15127/2017/SEI-MCTIC

A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ-PI – ACDCC, com endereço na Localidade Buritizinho dos Apolônios, s/n, zona rural, Município de Castelo do Piauí-Pi, legalmente representada por **JOELSON DE SOUSA VIEIRA**, RG nº 1.401.251 e CPF nº 782.928.323-00, suficientemente qualificado nos autos do processo em epígrafe, tendo em vista o encaminhamento e requerimento de informações via expedição da referida Nota Técnica, vem, por meio desta, expor e esclarecer o que segue:

Conforme fiscalização procedida pela ANATEL (documento em anexo), realizada abordagem no referido local objetivando constatar o funcionamento e interrupção de transmissão, verificou-se que o local estava com suas dependências fechadas e ausência de representantes no momento da fiscalização e, de acordo com informações da "vizinhança", o responsável pelo funcionamento da referida estação "seria" o Sr. Joelson Vieira, que não se encontrava presente no endereço denunciado.

Não obstante a fiscalização realizada, o ora postulante tem a informar que não é responsável pelo funcionamento da citada rádio e que tem conhecimento por através de terceiros que a referida estação de rádio encontrava-se desativada quando da fiscalização realizada, mesmo porque, com base no Edital n.º 79/2015-SEI-MC, de 28.10.2015, conforme disposto no item 2.3, letra "e", sabia-se que a referida Associação

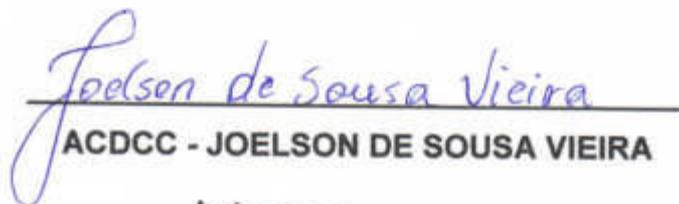
de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC não poderia operar por não cumprir as exigências legais exigidas no citado Edital, tudo em observância ao que prevê a legislação específica aplicada ao caso.

Assim, diante do exposto, com base nos esclarecimentos acima dispostos, requer o prosseguimento do processo solicitando a regular habilitação e expedição do pedido de outorga nos termos da lei.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

Castelo do Piauí-Pi, 04 de Dezembro de 2017.


ACDCC - JOELSON DE SOUSA VIEIRA

Joelson de Sousa Vieira
CPF 782.928.323-00

REQUERIMENTO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante			
Endereço: Localidade Buritizinho dos Apolônios			Nº: S/N
Bairro: Zona Rural			CEP: 64340-000
Cidade: Castelo do Piauí			UF: PI
Qualificação da entidade			
Razão Social: Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC			
Nome Fantasia: Associação Nossa Rádio FM			
CNPJ: 14.521.044/0001-71			
Endereço de Sede: Localidade Buritizinho dos Apolônios			Nº: S/N
Bairro: Zona Rural			CEP: 64340-000
Cidade: Castelo do Piauí			UF: PI
Endereço eletrônico (e-mail): joelson1403@hotmail.com			
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	05° (N/S)	18° 19"
	Longitude:	41° W	30° 49"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 79, publicado no D.O.U. de 29/10/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Joelson de Sousa Vieira			
Cargo: Diretor Geral		Tit. Eleitor: 0320.7108.1562	
RG: 1.401.251	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 782.928.323-00	
Endereço: Rua Gonçalves Dias			Nº: 32
Bairro: Baixada			CEP: 64340-000
Assinatura: <i>Joelson de Sousa Vieira</i>			

Nome do dirigente: Geandelan Alves Veras			
Cargo: Diretor Administrativo		Tit. Eleitor: 0309.7948.1503	
RG: 23.405.878	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 014.306.093-70	
Endereço: CJ. Residencial Francisca Trindade, QD 06 - Casa 03			Nº:
Bairro: Trindade			CEP: 64340-000
Assinatura: <i>Geandelan Alves Veras</i>			

Nome do dirigente: José Mariano de Araujo Junior			
Cargo: Diretor de Operações		Tit. Eleitor: 0377.2005.1589	
RG: 2.739.317	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 029.398.723-84	
Endereço: Rua Coelho Neto			Nº: 936
Bairro: Riacho de Areia			CEP: 64340-000
Assinatura: <i>Jose Mariano de Araujo Junior</i>			

Endereço de correspondência: Rua Gonçalves Dias, 32 - Casa 01			
Bairro: Baixada			CEP: 64340-000
Cidade: Castelo do Piauí			UF: PI

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 28555/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.001600/2016-83**

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Castelo do Piauí**.

ANÁLISE

2. Por meio da NOTA n. 00215/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fossem tomadas as seguintes providências:

- esclarecimentos sobre o fiscalização ocorrida pela Anatel;
- novo Requerimento de Outorga;
- alterações necessárias no Estatuto Social;

3. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Técnico de Nível Superior**, em 12/12/2017, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2017, às 13:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2482674** e o código CRC **03E548EF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001600/2016-83

SEI nº 2482674



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

NOTA n. 00663/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.001600/2016-83

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ - ACDCC - PI

ASSUNTOS: RÁDIO-DIFUSÃO

1. Cuida-se de retorno a esta CONJUR de processo, no qual a Secretaria de Radiodifusão (SERAD) analisa processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Castelo do Piauí/PI, em que figura como interessada a Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC.
2. Por meio da NOTA n. 00215/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, esta CONJUR devolveu os autos à SERAD, sugerindo, dentre outras providências, a notificação da entidade para que fosse esclarecida se ela *é a registrada no sistema de fiscalização da ANATEL, conforme indicado no Despacho Interno CGRC_OUT 1247997 - inclusive para fins de posterior atualização dos dados que possa desconstituir eventual autorização, como orientado no Parecer Jurídico nº 579/2011 desta CONJUR (item 17 supra)*. A entidade foi notificada e apresentou manifestação por meio da petição sei 2458039 do protocolo nº 01250.075087/2017-46.
3. Na sequência, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, por meio da Nota Técnica nº 28555/2015/SEI-MCTIC (sei 2482674), limitou-se a encaminhar os autos para análise desta Consultoria, **sem fornecer análise conclusiva acerca da manifestação da entidade quanto ao item acima, bem como em relação às demais diligências promovidas (se atendidas ou não)**.

4. Outrossim, considerando o lapso temporal desde a última verificação no sistema de fiscalização RADAR da ANATEL, é prudente que se promova nova diligência para verificar se já há deliberação administrativa quanto ao ponto em questão.

5. Oportunamente, **necessário diligenciar se há algum débito junto ao sistema da Anatel/FISTEL, caso em que a entidade apenas poderá ser autorizada se comprovada sua regularidade nesse particular, conforme dispõe o art. 38, §§1º e 2º, da Portaria nº 4.334/2015**, senão vejamos:

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

§ 1º A entidade selecionada que tenha executado o serviço de radiodifusão antes da publicação do edital deverá regularizar junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL - os débitos daí decorrentes, antes do término da fase de instrução.

§ 2º Será juntada ao processo certidão negativa de débitos das receitas administradas pela ANATEL.

§ 3º O Ministério das Comunicações poderá solicitar a apresentação do documento referido no parágrafo 2º na impossibilidade de obtê-lo diretamente pela internet.

6. Destarte, sugere-se retorno dos autos à SERAD, a fim de que: i) se manifeste sobre os documentos juntados pela entidade por meio do protocolo nº 01250.075087/2017-46 – se atendidas, ou não, as diligências-, em especial no tocante ao esclarecimento cobrado da entidade quanto à fiscalização; ii) promova busca atualizada sobre o andamento do procedimento administrativo que apura a clandestinidade, considerando o lapso temporal desde a última consulta; e iii) diligenciar se há algum débito junto ao sistema da Anatel/FISTEL, caso em que a entidade apenas poderá ser autorizada se comprovada sua regularidade nesse particular, conforme item 5.

7. À consideração superior.

Brasília, 22 de dezembro de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900001600201683 e da chave de acesso 0fbca453

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 99208443 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 22-12-2017 14:46. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01971/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.001600/2016-83

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ - ACDCC - PI

ASSUNTO: Pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Castelo do Piauí/PI

1. Aprovo a Nota nº 00663/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 26 de dezembro de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900001600201683 e da chave de acesso 0fbca453

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 100526606 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 26-12-2017 10:18. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.001600/2016-83

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 26/12/2017, às 16:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2524951** e o código CRC **CA0DCDFF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001600/2016-83

SEI nº 2524951

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.001600/2016-83

Referência: Nota nº 00663/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

Interessado: Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC

Assunto: Consulta Conjur. Devolução dos autos.

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Roxana Kamm Wertheimer, Chefe de Serviço de Acompanhamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 27/12/2017, às 10:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2526973** e o código CRC **B965B7E2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001600/2016-83

SEI nº 2526973

HISTÓRICO DA PASTA					
Estado		Estado da Pasta	Usuário	Lotação	
Início Real	Término Real				
18/11/2015 16:09:32	11/01/2016 10:31:04	Classificada	Célio Alves Araújo	UD092	
11/01/2016 10:31:04	28/01/2016 12:23:13	Em Agenda do Fiscal	Célio Alves Araújo	UD092	
28/01/2016 12:23:13	28/01/2016 12:23:53	Preparada	Célio Alves Araújo	UD092	
28/01/2016 12:23:53	16/02/2016 14:58:51	Em Execução	Célio Alves Araújo	UD092	
16/02/2016 14:58:51	16/02/2016 15:30:27	Relatando	Eldo Almeida Silva	GR09F12	
16/02/2016 15:30:27	17/02/2016 08:57:02	Relatada	Eldo Almeida Silva	GR09F12	
17/02/2016 08:57:02	25/02/2016 17:11:33	Conferida	Célio Alves Araújo	UD092	
25/02/2016 17:11:33		Aprovada	João Guilherme Arrais Hermans	GR09	

HISTÓRICO DA DENÚNCIA NO FOCUS			
Situação	Data Inclusão	Usuário Inclusão	Justificativa
Recebida	18/11/2015 15:22:17	Célio Alves Araújo	Denúncia recebida pelo Radar
Em providência, inserida informação ao usuário	18/11/2015 15:41:30	Célio Alves Araújo	Denúncia Classificada pelo Radar
Concluída	25/02/2016 17:11:35	João Guilherme Arrais Hermans	Foi feita a abordagem no local, de forma a interromper o funcionamento da referida estação de radiodifusão. Contudo o local estava com suas dependências fechadas e com ausência de representante, no momento da fiscalização. Conforme informações da vizinhança da estação transmissora, o responsável seria o sr. Jefferson Vieira, que não estava presente no endereço denunciado. Foi enviada ao Ministério Público Federal notícia crime, através da QAC nº 0003PE20160001.

TRÂMITE
Nenhum Registro!

Resultado da Pesquisa de Entidades Não Outorgadas

Ajuda

DADOS DA ENTIDADE

Código da Entidade:	FI20160003		
Tipo de Serviço:	230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada		
Nome Entidade:	NOSSA RÁDIO FM 102,7MHz		
Nome Popular da Entidade:	NOSSA RÁDIO FM 102,7MHz	CNPJ da Entidade:	
Nome do Responsável:	JOELSON VIEIRA / JEAN DERLAN	CPF Responsável:	000.000.000-00
Número da Identidade do Responsável:		Órgão responsável pela expedição:	
Frequência:	102,70	Sigla da Frequência:	MHZ
Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:			
Endereço:	Conjunto Francisca Trindade, Q-06, casa 3	Bairro:	Nossa Senhora das Graças
CEP:	64340-000		
UF:	PI	Município:	Castelo do Piauí
Distrito:		Subdistrito:	
Latitude:	05° 18' 48,00"	Longitude:	41° 33' 20,00"
Hemisfério:	Sul		
Data de identificação da Entidade:	01/02/2016		
Identificada via:	Denúncia	Situação da Entidade:	Ativada
Observação:			

VISTORIAS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Início da Atividade	Término da Atividade	Procedimento
PI20160001	FOCUS3850592.2015	01/02/2016	19/02/2016	Não Lacrado - Local Fechado

EQUIPAMENTOS VINCULADOS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Equipamento
--------------	-------------	-------------



CNPJ: 14.521.044/0001-71

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:50:08 do dia 06/03/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Imprimir

Voltar

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4864/2018/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.001600/2016-83.

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Castelo do Piauí**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 2370/2017/SEI-MCTIC esta Coordenação-Geral se posicionou pelo deferimento da outorga e encaminhou o presente processo à Consultoria Jurídica do Ministério.

3. A Conjur, por sua vez, através da NOTA n. 00215/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU sugeriu que fossem feitas as seguintes exigências:

- esclarecimentos sobre o fiscalização ocorrida pela Anatel;
- novo Requerimento de Outorga;
- alterações necessárias no Estatuto Social;

4. Na Nota Técnica nº 15127/2017/SEI-MCTIC. esta Coordenação-Geral solicitou as exigências feitas pela Consultoria Jurídica.

5. Com a resposta da Entidade, por meio da Nota Técnica nº 28555/2017/SEI-MCTIC, esta Coordenação-Geral encaminhou o processo à Conjur.

6. Agora, através da Nota nº 00663/2017/CONJUR-MCTIC/AGU/AGU, a Conjur faz as seguintes sugestões:

- que a SERAD forneça uma análise conclusiva acerca da manifestação da entidade quanto ao fato de ser ela ou não a Associação registrada no sistema de fiscalização da ANATEL, bem como em relação às demais diligencias promovidas (se atendidas ou não);

- que promova nova diligência para verificar se já há deliberação administrativa quanto ao ponto em questão;

- que verifique se há algum débito junto ao sistema da

ANATEL/FISTEL em nome da Entidade;

DA ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA ENTIDADE

7. Por meio do protocolo nº 01250.075087/2017-46, a Associação veio ao processo responder às exigências feitas por esta Coordenação-Geral.

8. Conforme demonstra a Petição (2458034), a Entidade promoveu as alterações solicitadas em seu Estatuto Social.

9. Através da Petição (2458039) a Associação esclareceu não ser a responsável pelo funcionamento da rádio objeto de fiscalização da Anatel. Desse modo, esta Coordenação-Geral entende que a entidade cumpriu a exigência feita na NOTA n. 00215/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, já que prestou os devidos esclarecimentos.

10. Por fim, conforme solicitado, na Petição (2458041) a Entidade apresentou um novo Requerimento de Outorga.

11. Portanto, esta Coordenação-Geral conclui que a Associação atendeu a todas as exigências presentes na NOTA n. 00215/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

DAS NOVAS DILIGÊNCIAS

12. Conforme demonstram as seguintes pesquisas realizadas no site da Anatel em 06/03/2018, 2709685 e 2709702, o processo de fiscalização ocorrido em Castelo do Piauí não sofreu qualquer trâmite desde 25/02/2016.

DA EXISTÊNCIA DE DÉBITOS JUNTO AO SISTEMA ANATEL/FISTEL

13. De acordo com Certidão juntada ao processo 2709719, não existe qualquer débito relacionado ao CNPJ da Associação.

CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Técnico de Nível Superior**, em 07/03/2018, às 09:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 09/03/2018, às
07:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2711656 e o código CRC **21875901**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001600/2016-83

SEI nº 2711656



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

NOTA n. 00200/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.001600/2016-83

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ - ACDCC - PI

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Castelo do Piauí/PI, no qual a **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC** formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União em 29 de outubro de 2015.

2. Insta registrar que, por meio da NOTA n. 00215/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 2003575), foram analisados todos os requisitos legais para a conclusão quanto ao requerimento da entidade, sem necessidade de retranscrevê-los, fazendo-se bastar a afirmação de sua reiteração integral na presente.

3. Na oportunidade, esta CONJUR verificou a necessidade de a SERAD promover diligências quanto aos seguintes itens:

17. (...) os fatos indicados no sistema de fiscalização da ANATEL referem-se a fevereiro de 2016, ou seja, data em que já estava vigente a presente seleção promovida pelo Edital nº 79/2015 (republicado no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2015) (...)

18. Em que pese a ausência de decisão final sobre a execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), o Despacho Interno CGRC_OUT 1247997 não confere a certeza de que a entidade registrada no sistema de fiscalização da ANATEL é a ora interessada (apenas informa a igualdade do nome fantasia da associação registrada e a semelhança com a grafia dos dirigentes da interessada), **afigurando-se razoável, nesse momento processual, notificar a entidade para que esta esclareça se é a registrada no sistema de fiscalização da ANATEL, conforme indicado no Despacho Interno CGRC_OUT 1247997 - inclusive para fins de posterior atualização dos dados que possa desconstituir eventual autorização, como orientado no Parecer Jurídico nº 579/2011 desta CONJUR (item 17 supra).**

(...)

25. (...) revela necessária diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.

26. Ainda, no tocante à observância dos requisitos regulamentares pelo estatuto, não foi possível verificar a previsão de **ingresso gratuito** como associado de todo e qualquer cidadão domiciliado

na área de execução do serviço, **o direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas, garantia de ser votado, e a limitação de apenas uma (01) recondução** dos membros eleitos da diretoria (o art. 12 do estatuto não limita a reeleição nele prevista) - conforme art. 40, incisos II, III, IV e V, alínea "b" da Portaria nº 4.334/2015 -, fazendo-se necessário **cientificar a interessada para regularizar o estatuto para que as previsões ora indicadas se façam nele expressas.**

4. As diligências foram adotadas e, posteriormente, por meio da NOTA n. 00663/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 2524684), esta CONJUR solicitou que a SERAD se manifestasse sobre os documentos juntados pela entidade, bem como que fosse verificada a existências de débito junto ao sistema da Anatel/FISTEL, nos termos do art. 38, §§1º e 2º, da Portaria nº 4.334/2015.

5. Em atendimento, a SERAD manifestou-se por meio da [Nota Técnica 4864 \(2711656\)](#), em que concluiu que a entidade teria cumprido os requisitos solicitados e, assim, retornou os autos à CONJUR.

6. Passa-se a apreciar a regularidade das diligências então apontadas como necessárias, quais sejam:

- i) os esclarecimentos prestados pela entidade quanto à fiscalização da operação clandestina apurada pelo despacho RADAR;
- ii) as alterações solicitadas no estatuto da entidade,
- iii) a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.
- iii) a busca atualizada sobre o andamento do procedimento administrativo que apura a clandestinidade;
- iii) a existência de algum débito junto ao sistema da Anatel/FISTEL.

7. No tocante às alterações estatutárias solicitadas, verifica-se, na Petição ([2458034](#)), que a Entidade incluiu a previsão de ingresso gratuito como associado de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, o direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas, garantia de ser votado, bem como a limitação de apenas uma (01) recondução dos membros eleitos da diretoria - conforme art. 40, incisos II, III, IV e V, alínea "b" da Portaria nº 4.334/2015.

8. Constata-se também, na na Petição ([2458041](#)), a juntada de declaração que atende integralmente o disposto no art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.

9. Quanto à existência de débito junto ao sistema da Anatel/FISTEL, a [Nota Técnica 4864 \(2711656\)](#) e a certidão juntada ao processo (SEI [2709719](#)) afirmam que não existe qualquer débito relacionado ao CNPJ da Associação.

10. Quanto ao andamento do processo na ANATEL relativo à referida operação clandestina, a SERAD, na [Nota Técnica 4864 \(2711656\)](#), afirma que procedeu à verificação do respectivo andamento processual e que não se realizou qualquer movimentação desde 25/02/2016. - não havendo, pois, decisão administrativa que implicasse o imediato indeferimento da presente outorga, nos termos orientados no Parecer Jurídico nº 579/2011 desta CONJUR (1248165).

11. Passa-se a verificar o atendido quanto ao esclarecimento solicitado pela NOTA n. 00215/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, qual seja, **que a entidade fosse notificada para esclarecer se é ou não a mesma "registrada no sistema de fiscalização da ANATEL, conforme indicado no Despacho Interno CGRC_OUT 1247997"** - o qual indicou que entidade com o "*mesmo nome fantasia da Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí, Nossa Rádio FM 102,7 MHZ, estaria em atividade no período de 01/02/2016 e 19/02/2016. Do mesmo modo, o nome dos responsáveis pela entidade presentes no Relatório de Fiscalização possuem uma grafia muito parecida com os dirigentes da requerente*".

12. Para tanto, a entidade foi notificada, por meio do [Ofício 30048 \(2019105\)](#), que encaminhou a [Nota Técnica 15127 \(2017952\)](#), a qual solicitou o seguinte esclarecimento: "*a Entidade deve esclarecer se possui alguma relação com a emissora flagrada praticando radiodifusão clandestina pela Anatel, conforme certidão juntada ao processo (1248273)*".

13. Em resposta, houve manifestação da entidade - Petição SEI [2458039](#) - no sentido de afastar a atuação **apenas do dirigente** da entidade na referida rádio fiscalizada com operação clandestina ("*o ora postulante tem a*

informar que não é responsável pelo funcionamento da citada rádio"), mas não respondeu expressa e claramente se a **própria entidade ora requerente**, a Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC, é ou se relaciona com aquela indicada no Relatório de Fiscalização com o mesmo nome fantasia da ACDCC, Nossa Rádio FM 102,7 MHz.

14. Existe, quanto à própria entidade, uma afirmação que **apenas tangencia o solicitado esclarecimento e não é suficientemente clara**, na medida em que **não responde diretamente se havia identidade ou relação desta com a fiscalizada**, mas apenas que "**sabia-se** que a Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC não poderia operar **por não cumprir as exigências legais exigidas no citado edital**". Considera-se, também, que a literalidade da afirmação possibilita a interpretação de que a entidade não cumpria as exigências do edital de outorga.

15. Diante da entendida vagueza e dubiedade da afirmação da entidade apontada no item supra, conclui-se pela necessidade de notificá-la para responder **direta, específica e claramente o seguinte questionamento**: "a Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC é a mesma que aquela registrada pelo nome fantasia 'Nossa Rádio FM 102,7 MHz' no relatório de fiscalização da ANATEL e no sistema de fiscalização da ANATEL, conforme indicado no Despacho Interno CGRC_OUT 1247997". Para tanto, recomenda-se reforçar que **a pergunta se refere à própria entidade, e não a quaisquer dos dirigentes ser ou não responsável pela rádio apurada**. Juntamente com a solicitação, recomenda-se **o envio do Relatório de Fiscalização citado no Despacho Interno CGRC_OUT 1247997 e o próprio Despacho**, bem como o **alerta para o caráter infracional que configuraria a falsidade da resposta**.

16. Ao mesmo tempo, sugere-se a comunicação à ANATEL acerca do referido procedimento de outorga, para que a autarquia detenha conhecimento da possível relação de prejudicialidade entre o presente requerimento da entidade e o desfecho do procedimento ali iniciado para apuração de operação clandestina, bem como para que comunique a esta Pasta seu resultado por ocasião da decisão final, a fim de que, em sendo o caso, desconstitua-se eventual autorização do serviço de radiodifusão comunitária - como orientado no Parecer Jurídico nº 579/2011 desta CONJUR (SEI 1248165).

17. Diante do exposto, conforme as razões expostas nos itens 13 a 15, que evidenciam a insuficiência da resposta da entidade trazida pela Petição ([2458039](#)), sugere-se o retorno dos autos à SERAD para que a entidade seja notificada a responder **direta, específica e claramente o questionamento apontado no item 15 supra. Além disso, solicita-se a providência sugerida no item 16 supra**.

18. Submeto à apreciação do Coordenador da COREC.

Brasília, 19 de março de 2018.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900001600201683 e da chave de acesso 0fbca453

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 117624738 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 19-03-2018 12:53. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 00337/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.001600/2016-83

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
CASTELO DO PIAUÍ - ACDCC - PI**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo, nos termos da Portaria/CONJUR/MCTIC nº 5.279, de 17 de novembro de 2016, a **NOTA n. 00200/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Encaminhe-se à SERAD para adoção de providências.

Brasília, 19 de março de 2018.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Substituto
(Designação pela Portaria nº 938, de 23/2/2017)

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900001600201683 e da chave de acesso 0fbca453

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 117762175 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 19-03-2018 15:16. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.001600/2016-83

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 19/03/2018, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2764255** e o código CRC **189128AB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001600/2016-83

SEI nº 2764255

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.001600/2016-83

Referência: Nota 200/2018 (2763190)

Interessado: Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC - PI

Assunto: NUP 53900.001600/2016-83

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes**, **Agente Administrativo**, em 20/03/2018, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2766596** e o código CRC **CDB5093A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001600/2016-83

SEI nº 2766596

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7773/2018/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.001600/2016-83.

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Castelo do Piauí**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 2370/2017/SEI-MCTIC esta Coordenação-Geral se posicionou pelo deferimento da outorga e encaminhou o presente processo à Consultoria Jurídica do Ministério.

3. A Conjur, por sua vez, através da NOTA n. 00215/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU sugeriu que fossem feitas algumas exigências.

4. Na Nota Técnica nº 15127/2017/SEI-MCTIC. esta Coordenação-Geral solicitou as exigências feitas pela Consultoria Jurídica.

5. Com a resposta da Entidade, por meio da Nota Técnica nº 28555/2017/SEI-MCTIC, esta Coordenação-Geral encaminhou o processo à Conjur.

6. Através da Nota nº 00663/2017/CONJUR-MCTIC/AGU/AGU, a Conjur solicitou esclarecimentos.

7. Por meio da Nota Técnica nº 4864/2018/SEI-MCTIC, esta Coordenação-Geral prestou as informações solicitadas pela Conjur.

8. Por fim, através da Nota nº 00200/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, a Conjur sugere que a Associação seja notificada para que sejam solicitadas novas informações, bem como para que a Anatel seja comunicada sobre o presente procedimento de outorga e para que informe o resultado do processo administrativo envolvendo pessoa com a grafia do nome parecida com um dos

membros da diretoria da Associação solicitante.

9. Esta Coordenação-Geral adota a sugestão da Conjur e solicita que a Entidade responda se "a Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC é a mesma que aquela registrada pelo nome fantasia 'Nossa Rádio FM 102,7 MHZ' no relatório de fiscalização da ANATEL e no sistema de fiscalização da ANATEL, conforme indicado no Despacho Interno CGRC_Out 1247997".

10. Cabe ressaltar que o presente questionamento não diz respeito a quaisquer dos dirigentes da Entidade e sim à própria Associação.

11. Mostra-se oportuno alertar que a falsidade das informações prestadas possui caráter infracional, podendo os dirigentes da Entidade serem responsabilizados criminalmente.

12. Anexo à presente Nota segue o Relatório de Fiscalização realizado pela Anatel (1248273) e Despacho Interno na CGRC (1247997).

13. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

14. Destaca-se que a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

15. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, a Interessada será considerada inabilitada.

16. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

17. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Técnico de Nível Superior**, em 12/04/2018, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/04/2018, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2869965** e o código CRC **05ED9423**.

Minutas e Anexos

1248273

1247997

Referência: Processo nº 53900.001600/2016-83

SEI nº 2869965



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14283/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Joelson de Sousa Vieira

Representante Legal da Associação de Comunicação e Desenvolvimento
Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC

Rua Gonçalves Dias, 32 - Bairro Baixada

64.340-000 / Castelo do Piauí - PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001600/2016-83.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7773/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.
4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 13/04/2018, às
10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2880211 e o código CRC **9233895F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 14283/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.001600/2016-83 - Nº SEI: 2880211



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14247/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul
70070-940 - Brasília/DF

Assunto: Entidade participante de processo de outorga possivelmente flagrada em processo de apuração de operação clandestina

Senhor Gerente,

1. Informo que tramita neste Ministério um procedimento de Outorga, 53900.001600/2016-83, que possui como única participante Entidade cujo nome é muito assemelhado ao de Associação presente no sistema de fiscalização RADAR (1248273). Tal fiscalização foi motivada por denúncia em que consta que uma entidade com o mesmo nome fantasia da Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí, Nossa Rádio FM 102,7 MHZ, estaria em atividade no período de 01/02/2016 e 19/02/2016. Do mesmo modo, o nome dos responsáveis pela entidade presentes no Relatório de Fiscalização possuem uma grafia muito parecida com os dirigentes da requerente.
2. Importante observar que no presente caso não existe uma decisão final administrativa, conforme Parecer nº 579/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU (1248165), o Relatório de Fiscalização da ANATEL revela meros indícios da prática da atividade clandestina, não devendo constituir óbice para a autorização da outorga.
3. Desse modo, caso a ANATEL entenda haver possível relação de prejudicialidade entre o requerimento de outorga e a atividade objeto da fiscalização, seria oportuna a finalização deste procedimento.

Atenciosamente,

Anexos:

1248273

1248165



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 13/04/2018, às
09:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2879391 e o código CRC **57F660DA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 14247/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.001600/2016-83 - Nº SEI: 2879391

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE
FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
PROCESSO N.º 53900.001600/2016-83
OFÍCIO N.º 14283/2018/SEI-MCTIC

A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUI-PI – ACDCC, CNPJ: 14.521.044/0001-71, registrada pelo nome fantasia "Associação Nossa Rádio FM", com endereço na Localidade Buritizinho dos Apolônios, s/n. zona rural, Município de Castelo do Piauí-PI, legalmente representada por **JOELSON DE SOUSA VIEIRA**, suficientemente qualificado nos autos do processo em epígrafe, tendo em vista o encaminhamento e requerimento de informações via expedição da referida Nota Técnica N.º 7773/2018/SEI-MCTIC E OFÍCIO N.º 14283/2018/SEI-MCTIC, vem, por meio desta, expor e esclarecer o que segue:

Conforme solicitação afirmamos veementemente e com expressa clareza que a **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC "NÃO"** é a mesma citada na fiscalização procedida pela ANATEL, aproveitamos a oportunidade pra esclarecer que nenhum dos nossos dirigentes foram notificados pela ANATEL.

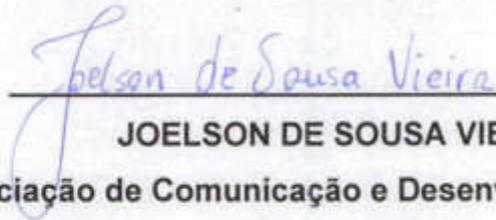
Não obstante a fiscalização realizada, a **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC**, ora postulante tem a informar que não é responsável pelo funcionamento da citada rádio e por ter conhecimento do Edital n.º 79/2015-SEI-MC, de 28.10.2015, conforme disposto no item 2.3, letra "e", ficamos cientes que a referida **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC**, não poderia operar por não cumprir as exigências legais exigidas no citado Edital, tudo em observância ao que prevê a legislação específica aplicada ao caso.

Assim, com base nos esclarecimentos acima dispostos, requer o prosseguimento do processo solicitando a regular habilitação e expedição do pedido de outorga nos termos da lei.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

Castelo do Piauí-Pi, 02 de maio de 2018.



JOELSON DE SOUSA VIEIRA

ACDCC - Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de
Castelo do Piauí

Joelson de Sousa Vieira
CPF 782.928.323-00

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 14283/2018/SEI-MCTIC, 13/04/2018

53900.001600/2016-83

JOELSON DE SOUSA VIEIRA

Associação de Comunicação e Desenvolvimento

Comunitário de Castelo do Piauí

Rua Gonçalves Dias, 32 - Baixada

64.340-000 Castelo do Piauí / PI

UF PAÍS/PAÍS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Antonia de Sousa A. Sousa 23/4/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTEressa Cirilo Sampaio
Agente de Correios - Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS DO N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22724127 0 BR

DATA DE Postagem / DATE DE DÉPÔT

19 ABR 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

UNIDADE DE ORIGEM E DESTINO / UNITÉ D'ORIGINE ET DESTINATION

Correio Oficial Federal
Ministério da Comunicações
SALA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12375/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.001600/2016-83**.

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS - FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Castelo do Piauí**.

ANÁLISE

2. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 7773/2018/SEI-MCTIC, esta Coordenação-Geral solicitou que a Entidade respondesse se possui alguma relação com a Nossa Rádio FM 102,7 MHZ, que foi objeto do relatório de fiscalização promovido pela Anatel.

3. Conforme AR juntado ao processo (3010896), a Associação foi notificada em 23/04/2018. Como sua resposta foi juntada ao processo em 03/05/2018, por meio do CADSEI, a presente manifestação deve ser considerada tempestiva.

4. Em sua resposta (2938311) a Entidade esclarece que não possui relação com a Nossa Rádio, objeto de investigação da Anatel, bem como informa que até o momento seus dirigentes não receberam qualquer notificação da Agência sobre processos administrativos em andamento.

5. Desse modo, esta Coordenação-Geral entende que a Associação cumpriu com a exigência feita na NOTA TÉCNICA Nº 7773/2018/SEI-MCTIC, prestando os esclarecimentos devidos.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Técnico de Nível Superior**, em 28/05/2018, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/06/2018, às 17:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3011211** e o código CRC **5F337472**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001600/2016-83

SEI nº 3011211



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 00658/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.001600/2016-83

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ - ACDCC - PI

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

- I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Castelo do Piauí/PI.
- II – Pelo regular prosseguimento do feito, desde que adotadas as diligências recomendadas.
- III – Devolução dos autos à SERAD.

I. RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Castelo do Piauí/PI, no qual a **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC** formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União em 29 de outubro de 2015.

2. Insta registrar que, por meio da Nota n. 00215/2017 (2003575), esta CONJUR analisou **todos** os requisitos legais para a conclusão quanto ao requerimento da entidade, sem necessidade de retranscrevê-los, bastando a afirmação de sua reiteração. Na oportunidade, verificou-se a necessidade de a SERAD promover diligências quanto aos seguintes itens:

17. (...) **os fatos indicados no sistema de fiscalização da ANATEL referem-se a fevereiro de 2016, ou seja, data em que já estava vigente a presente seleção promovida pelo Edital nº 79/2015 (republicado no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2015) (...)**

18. Em que pese a ausência de decisão final sobre a execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), o Despacho Interno CGRC_OUT 1247997 não confere a certeza de que a entidade registrada no sistema de fiscalização da ANATEL é a ora interessada (apenas informa a igualdade do nome fantasia da associação registrada e a semelhança com a grafia dos dirigentes da interessada), **afigurando-se razoável, nesse momento processual, notificar a entidade para que esta esclareça se é a registrada no sistema de fiscalização da ANATEL, conforme indicado no Despacho Interno CGRC_OUT 1247997 - inclusive para fins de posterior atualização dos dados que possa desconstituir eventual autorização, como orientado no Parecer Jurídico nº 579/2011 desta CONJUR (item 17 supra).**

(...)

25. (...) **revela necessária diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.**

26. Ainda, no tocante à observância dos requisitos regulamentares pelo estatuto, não foi possível verificar a previsão de **ingresso gratuito** como associado de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, **o direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas, garantia de ser votado, e a limitação de apenas uma (01) recondução** dos membros eleitos da diretoria (o art. 12 do estatuto não limita a reeleição nele prevista) - conforme art. 40, incisos II, III, IV e V, alínea "b" da Portaria nº 4.334/2015 -, fazendo-se necessário **cientificar a interessada para regularizar o estatuto para que as previsões ora indicadas se façam nele expressas.**

3. As diligências foram adotadas e, posteriormente, por meio da Nota 663/2017 (SEI 2524684), esta CONJUR solicitou que a SERAD se manifestasse sobre os documentos juntados pela entidade, bem como que fosse verificada a existência de débito junto ao sistema da Anatel/FISTEL, nos termos do art. 38, §§1º e 2º, da Portaria nº 4.334/2015.

4. Em atendimento, a SERAD manifestou-se por meio da [Nota Técnica 4864 \(2711656\)](#), em que concluiu que a entidade teria cumprido os requisitos solicitados e, assim, retornou os autos à CONJUR.

5. Ato contínuo, a CONJUR, por meio da [Nota 200/2018 \(2763190\)](#), apreciou a regularidade das diligências então apontadas como necessárias, concluindo: a) que se efetivou a adequação das alterações estatutárias solicitadas; b) que houve juntada de declaração que atende integralmente o disposto no art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017; c) que a Nota Técnica 4864 (2711656) e a certidão juntada ao processo (SEI 2709719) afirmam que não existe qualquer débito da entidade junto ao sistema da Anatel/Fistel; d) que a SERAD, na Nota Técnica 4864 (2711656), afirma que procedeu à verificação do respectivo andamento processual e que não se realizou qualquer movimentação desde 25/02/2016 (não havendo decisão administrativa que implicasse o imediato indeferimento do presente requerimento de outorga, nos termos orientados no Parecer Jurídico nº 579/2011 desta CONJUR - SEI 1248165).

6. Por sua vez, em relação à solicitação de que a entidade fosse notificada para esclarecer se era ou não a mesma registrada no sistema de fiscalização da ANATEL, convém colacionar trecho da referida [Nota 200/2018 \(2763190\)](#), em que a CONJUR concluiu que a resposta da entidade foi insuficiente:

11. Passa-se a verificar o atendido quanto ao esclarecimento solicitado pela NOTA n. 00215/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, qual seja, **que a entidade fosse notificada para esclarecer se é ou não a mesma "registrada no sistema de fiscalização da ANATEL, conforme indicado no Despacho Interno CGRC_OUT 1247997"** - o qual indicou que entidade com o "*mesmo nome fantasia da Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí, Nossa Rádio FM 102,7 MHZ, estaria em atividade no período de 01/02/2016 e 19/02/2016. Do mesmo modo, o nome dos responsáveis pela entidade presentes no Relatório de Fiscalização possuem uma grafia muito parecida com os dirigentes da requerente*".

(...)

13. Em resposta, houve manifestação da entidade - Petição SEI [2458039](#) - no sentido de afastar a atuação **apenas do dirigente** da entidade na referida rádio fiscalizada com operação clandestina ("*o ora postulante tem a informar que não é responsável pelo funcionamento da citada rádio*"), mas não respondeu expressa e claramente se a **própria entidade ora requerente**, a Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC, é ou se relaciona com aquela indicada no Relatório de Fiscalização com o mesmo nome fantasia da ACDCC, Nossa Rádio FM 102,7 MHZ.

14. Existe, quanto à própria entidade, uma afirmação que **apenas tangencia o solicitado esclarecimento e não é suficientemente clara**, na medida em que **não responde diretamente se havia identidade ou relação desta com a fiscalizada**, mas apenas que "**sabia-se** que a Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC não

poderia operar **por não cumprir as exigências legais exigidas no citado edital**". Considera-se, também, que a literalidade da afirmação possibilita a interpretação de que a entidade não cumpria as exigências do edital de outorga.

15 Diante da entendida vagueza e dubiedade da afirmação da entidade apontada no item supra, conclui-se pela necessidade de notificá-la para responder **direta, específica e claramente o seguinte questionamento**: "a Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC é a mesma que aquela registrada pelo nome fantasia 'Nossa Rádio FM 102,7 MHZ' no relatório de fiscalização da ANATEL e no sistema de fiscalização da ANATEL, conforme indicado no Despacho Interno CGRC_OUT 1247997". Para tanto, recomenda-se reforçar que **a pergunta se refere à própria entidade, e não a quaisquer dos dirigentes ser ou não responsável pela rádio apurada**. Juntamente com a solicitação, recomenda-se o **envio do Relatório de Fiscalização citado no Despacho Interno CGRC_OUT 1247997 e o próprio Despacho**, bem como o **alerta para o caráter infracional que configuraria a falsidade da resposta**.

7. A mesma [Nota 200/2018 \(2763190\)](#) sugeriu a comunicação à ANATEL acerca do referido procedimento de outorga, para que a autarquia detivesse conhecimento da possível relação de prejudicialidade entre o presente requerimento da entidade e o desfecho do procedimento ali iniciado para apuração de operação clandestina, bem como para que comunicasse a esta Pasta seu resultado por ocasião da decisão final, a fim de que, em sendo o caso, fosse desconstituída eventual autorização do serviço de radiodifusão comunitária - como orientado no Parecer Jurídico nº 579/2011 desta CONJUR (SEI 1248165). Essa diligência foi adotada pela SERAD, conforme se verifica no [Ofício 14247 \(2879391\)](#), encaminhado à ANATEL.

8. Por sua vez, em relação à comunicação da entidade para o esclarecimento em comento, essa foi feita por meio do [Ofício 14283 \(2880211\)](#), com [Aviso de Recebimento \(AR\) OFI 14283 JT227241270BR. \(3010896\)](#). A entidade emitiu sua resposta por meio da [Petição \(2938311\)](#).

9. Assim, a SERAD elaborou a [Nota Técnica 12375 \(3011211\)](#), em que conclui que a entidade prestou os esclarecimentos devidos e encaminhou os autos à CONJUR.

10. É o relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA

11. Em primeiro lugar, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

12. Dito isso, consigna-se que, por meio da **Nota 215/2017 (2003575)** e da **Nota 200/2018 (2763190)**, foram analisados **todos** os requisitos legais para a conclusão quanto ao requerimento da entidade, sem necessidade de retranscrevê-los, **fazendo-se bastar a afirmação de sua reiteração integral na presente manifestação**, à luz da Constituição Federal, da Lei n. 9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

13. Passe-se, então, ao exame do atendimento ao solicitado pela CONJUR na [Nota 200/2018 \(2763190\)](#), relatado no item 6 e 7 supra, bem como de sua implicação jurídica para o requerimento de outorga da entidade.

14. No tocante à solicitação de que a Anatel fosse oficiada (para conhecimento da possível relação de prejudicialidade entre o presente requerimento da entidade e o desfecho do procedimento ali iniciado para apuração de operação clandestina, bem como para que comunicasse a esta Pasta seu resultado por ocasião da decisão final, a fim de que, em sendo o caso, fosse desconstituída eventual autorização do serviço de radiodifusão comunitária), verifica-se que a diligência foi adotada pela SERAD, conforme [Ofício 14247 \(2879391\)](#), de **12.04.2018**, encaminhado à Anatel. Passados mais de dois meses do envio, não consta resposta da Agência nos presentes autos, recomendando-se a juntada do respectivo aviso de recebimento e a renovação do envio.

15. Em relação à resposta da entidade ao questionamento de se é ou não a mesma registrada no sistema de fiscalização da Anatel, esclareceu diretamente, por meio da [Petição \(2938311\)](#), que:

não é responsável pelo funcionamento da citada rádio e por ter conhecimento do Edital n.º 79/2015-SEI-MC, de 28.10.2015, conforme disposto no item 2.3, letra "e", ficamos cientes que a referida Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC, não poderia operar por não cumprir as exigências legais exigidas no citado Edital, tudo em observância ao que prevê a legislação específica aplicada ao caso (g.n.).

16. Assim, nos termos orientados no já mencionado Parecer Jurídico nº 579/2011 emitido pela CONJUR (SEI 1248165), tão somente com o conjunto fático constante nos autos, não é possível extrair elementos suficientes para se concluir pelo indeferimento imediato do presente requerimento de outorga - conforme passa a se esclarecer.

17. Na fiscalização realizada pela ANATEL, constam apenas indícios sobre a execução ilegal de serviço de radiodifusão, bem como não foi possível se concluir pela certeza da identidade entre a entidade ali fiscalizada e a presente entidade requerente da outorga, conforme informado pelo Despacho Interno CGRC_OUT 1247997, após pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL (SEI 1248273).

18. Reiterando a ausência de elementos probatórios contundentes que inviabilizassem, já nesse momento processual, o deferimento da outorga, o Despacho CGRC_OUT 1954087 afirmou que o sistema de fiscalização RADAR, que investiga denúncia de radiodifusão clandestina na cidade de Castelo do Piauí/PI, **"ainda não possui uma decisão final administrativa, conforme demonstrou pesquisa realizada no mencionado sistema"**. Ainda, a atualização da pesquisa relativa ao andamento processual, **aos 06.03.2018**, conforme consta na Nota Técnica 4864 (2711656), confirmou a continuidade de ausência de decisão administrativa.

19. Assim, diante da recente verificação da ausência de decisão final da Anatel sobre a execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), bem como do fundamentado nos itens 15 a 17 supra, entende-se pela inexistência de elementos conclusivos acerca de eventual inidoneidade que inviabilizasse, já nesse momento, o deferimento da outorga. Eis a conclusão jurídica alinhada ao orientado pelo Parecer Jurídico nº 579/2011 emitido pela CONJUR (SEI 1248165), cujo trecho pertinente convém destacar:

Como no caso da constatação da prestação de serviço de radiodifusão clandestina, por meio da fiscalização da ANATEL, existe abertura de processo administrativo pela utilização indevida da radiofrequência junto à agência, o marco para a inabilitação da entidade, quando a prestação irregular do serviço tiver ocorrido no período do certame, é a decisão final prolatada no processo administrativo. Devenos ressaltar que, em havendo processo administrativo de apuração de

infração também junto ao Ministério das Comunicações, o trânsito em julgados deste, que comprovará a situação fática da clandestinidade, é que deverá regular a questão.

Ressaltamos que em ambos os casos (...), **não poderá haver indeferimento de habilitação, devendo a entidade ser considerada apta para a prestação do serviço.** No entanto, em sobrevindo a confirmação (...) de decisão final do processo administrativo em que se verifica a prestação de serviço clandestino, **deverá ser autorização desconstituída por vício de nulidade insanável**, devendo o poder legislativo ser comunicado para que declare a nulidade do decreto emitido. **Assim, deverá ser verificada pela Secretaria, mesmo após a autorização efetuada a estas entidades, a atualização dos dados, para a aferição dos resultados finais"**

20. Destarte, conclui-se pela ausência de elementos suficientes para inviabilizar o deferimento da outorga à entidade, desde que observada a diligência recomendada no Parecer Jurídico nº 579/2011 emitido pela CONJUR (SEI 1248165), qual seja:

em sobrevindo a confirmação (...) de decisão final do processo administrativo em que se verifica a prestação de serviço clandestino, **deverá ser autorização desconstituída por vício de nulidade insanável**, devendo o poder legislativo ser comunicado para que declare a nulidade do decreto emitido. **Assim, deverá ser verificada pela Secretaria, mesmo após a autorização efetuada a estas entidades, a atualização dos dados, para a aferição dos resultados finais.**

21. Considerando a fundamentação supra e a integral reiteração da Nota 215/2017 (2003575) e da Nota 200/2018 (2763190), conclui-se pela viabilidade do deferimento da outorga, **desde que adotadas as seguintes diligências pela SERAD:**

- o que seja procedida **atualização da consulta** ao andamento processual da fiscalização da Anatel, a fim de confirmar a continuidade da ausência de decisão administrativa sobre a execução irregular do serviço;
- o que seja **juntado aos presentes autos o aviso de recebimento** citado no item 14 supra, bem como que, em caso de ausência de resposta da Anatel, seja promovida a **renovação do respectivo ofício**;
- o adotadas as diligências, mesmo após a autorização da outorga, que a SERAD **promova com periodicidade razoável a devida verificação da atualização dos dados da entidade**, com a finalidade indicada no Parecer Jurídico nº 579/2011 (SEI 1248165) emitido pela CONJUR (item 20 supra).

III. CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, reitera a análise procedida pela Nota 215/2017 (2003575) e pela Nota 200/2018 (2763190), bem como se posiciona pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendidas as recomendações vazadas nos itens 20 e 21 da presente manifestação**, momento em que pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento.

23. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

24. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à [Nota Técnica 2370 \(1653688\)](#), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica (como o ano da Portaria), antes da remessa ao Exmo. Ministro.

25. É o parecer, que submeto à apreciação do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 19 de junho de 2018.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900001600201683 e da chave de acesso 0fbca453

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 142851275 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 19-06-2018 13:47. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 00888/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.001600/2016-83

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CASTELO DO PIAUÍ - ACDCC - PI

ASSUNTO: Radiodifusão. Pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Castelo do Piauí, Estado do Piauí.

1. Aprovo o **PARECER Nº 00658/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra da Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, Advogada da União.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 19 de junho de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900001600201683 e da chave de acesso 0fbca453

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 143245607 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 19-06-2018 16:42. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.001600/2016-83

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 19/06/2018, às 18:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3080830** e o código CRC **3BE29255**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001600/2016-83

SEI nº 3080830

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.001600/2016-83

Referência: Parecer Jurídico 658/2018 (3080640)

Interessado: Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC - PI

Assunto: Consta de Pendências-Fase de Habilitação

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 20/06/2018, às 08:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3081178** e o código CRC **AB693ADE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001600/2016-83

SEI nº 3081178



Agência Nacional de Telecomunicações

Av. Universitária, 750, Edifício Diamond Center, Salas 1901 a 1909, 19º Andar, - Bairro Fátima, Teresina/PI, CEP 64049-494
Telefone: (86) 4009-1500

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.015075/2018-58

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do

SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 161/2018/SEI/U0092/GR09/SFI-ANATEL

À Senhora

INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, Sala 900

70.044-900, Brasília/DF

Assunto: Entidade participante de processo de outorga possivelmente flagrada em processo de apuração de operação clandestina

Referência: Caso responda este Ofício, indicar o Processo Eletrônico SEI nº 53500.015075/2018-58.

Prezada Senhora,

1. Referimo-nos ao Ofício nº 4247/2018/SEI-MCTIC (SEI nº 2642170), por meio do qual informa-se que tramita no Ministério um procedimento de Outorga, 53900.001600/2016-83, que possui como única participante Entidade cujo nome é muito assemelhado ao de Associação presente no sistema de fiscalização RADAR (1248273). Desta forma, caso a ANATEL entenda haver possível relação de prejudicialidade entre o requerimento de outorga e a atividade objeto da fiscalização, manifesta-se que seria oportuna a finalização deste procedimento.

2. Em consulta realizada banco de dados da Anatel, através do Sistema de Fiscalização (RADAR), verifica-se que durante a fiscalização, apontou-se pelos fiscais, conforme item 5.2:

1. No dia 1/2/2016, durante os trabalhos de fiscalização no Conjunto Francisca Trindade, Q-06, casa 3, bairro Nossa Senhora das Graças, Castelo do Piauí-PI, em atendimento à missão nº PI20160001, identificou-se através do analisador de espectro Agilent, 1 (uma) portadora de FM na frequência de **102,7 MHz**, conforme espectrograma.

2. A referida estação operava com o nome de "Rádio Nossa FM", e estava instalada dentro de uma residência, no bairro Nossa Senhora das Graças, município de Castelo do Piauí/PI, coordenadas de latitude S 05° 18' 48" e longitude W 041° 33' 20".

3. Foi feita a abordagem no local, de forma a interromper o funcionamento da referida estação de radiodifusão. Contudo o local estava com suas dependências fechadas e com ausência de representante, no momento da fiscalização. Conforme, informações da vizinhança da estação transmissora, o responsável seria o sr. Joelson Vieira, que não estava presente no endereço denunciado. Foi enviada ao Ministério Público Federal notícia crime, através da Qualificação de Atividade Clandestina - QAC nº 0003PI20160001 (Anexo I).

Durante a instrução do Processo, juntou-se ao Processo o Ofício de Notificação de Crime ao MPF/PF e seu comprovante de recebimento, bem como, Ofício de Comunicação de Atividade Clandestina ao MCTIC.

3. Destacamos que a fiscalização em referência culminou com a abertura de um Processo de Fiscalização nº 53560.000525/2016-31 que se encontra finalizado sem autuação dos responsáveis devido ausência de identificação destes pela equipe de fiscalização à época. Desta forma, apenas se revelou indícios da prática da atividade clandestina, entretanto, sem que fosse instaurado Processo Administrativo na Anatel pelos motivos já elencados.

4. Diante dos fatos apresentados, não se vislumbra possível relação de prejudicialidade entre o requerimento de outorga e a atividade objeto da fiscalização, visto que não há quaisquer processos em andamento ou finalizados no que se refere à entidade em referência.

5. Desde já agradecemos o apoio dispensado e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Anexos:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Matias da Costa Terceiro, Gerente da Unidade Operacional no Estado do Piauí**, em 14/06/2018, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2829747** e o código CRC **4CA6F820**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.015075/2018-58

SEI nº 2829747





Resultado da Pesquisa de Entidades Não Outorgadas

Ajuda

ENTIDADE NÃO OUTORGADA								
Código	Nome Entidade	Tipo Serviço	UF da Entidade	Município da Entidade	Nome do Responsável	Frequência	Situação da Entidade	Ações
PI20140020	ANTÔNIO ELIAS MOTA JUNIOR - RÁDIO MUTIRÃO FM	230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	PI	Castelo do Piauí	ANTÔNIO ELIAS MOTA JUNIOR	99,50 MHZ	Ativada	
PI20160021	ANTÔNIO ERASMO DE SOUZA	230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	PI	Castelo do Piauí	Antônio Erasmo de Souza	107,50 MHZ	Desativada	
PI20150042	ANTÔNIO ROMÁRIO RODRIGUES MOTA - RÁDIO MUTIRÃO FM	230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	PI	Castelo do Piauí	ANTÔNIO ROMÁRIO RODRIGUES MOTA	99,50 MHZ	Desativada	
PI20040148	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DO VALE DO POTY	230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	PI	Castelo do Piauí	Francisco Hélio Cruz Duarte	107,50 MHZ	Desativada	
PI20040289	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CASTELO DO PIAUÍ	230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	PI	Castelo do Piauí	JURANDIR VIANA MATOS		Desativada	
PI20040290	Associação dos Moradores do Bairro Alto da Boa Vista	230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	PI	Castelo do Piauí	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Castelo do Piauí	96,30 MHZ	Desativada	
PI20130041	JURANDIR VIANA MATOS - RÁDIO TROPICAL FM	230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	PI	Castelo do Piauí	JURANDIR VIANA MATOS	94,50 MHZ	Desativada	
PI20160003	NOSSA RÁDIO FM 102,7MHz	230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	PI	Castelo do Piauí	JOELSON VIEIRA / JEAN DERLAN	102,70 MHZ	Ativada	
PI20040183	RADIO FM CIDADE DE CASTELO	230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	PI	Castelo do Piauí	RADIO AM CIDADE DE CASTELO	95,70 MHZ	Desativada	
Total da Consulta: 9 Entidade(s)								

 Novo cadastro  Voltar

 Usuário: Francisca Letícia Barbosa Duarte |  Lotação: MC



Resultado da Pesquisa de Entidades Não Outorgadas

[Ajuda](#)

DADOS DA ENTIDADE

Código da Entidade: PI20160003
 Tipo de Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
 Nome Entidade: NOSSA RÁDIO FM 102,7MHz
 Nome Popular da Entidade: NOSSA RÁDIO FM 102,7MHz CNPJ da Entidade:
 Nome do Responsável: JOELSON VIEIRA / JEAN DERLAN CPF Responsável: 000.000.000-00
 Número da Identidade do Responsável: Órgão responsável pela expedição:
 Frequência: 102,70 Sigla da Frequência: MHZ
 Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:
 Endereço: Conjunto Francisca Trindade, Q-06, casa 3 Bairro: Nossa Senhora das Graças
 CEP: 64340-000
 UF: PI Município: Castelo do Piauí
 Distrito: SubDistrito:
 Latitude: 05° 18' 48,00" Longitude: 41° 33' 20,00"
 Hemisfério: Sul
 Data de identificação da Entidade: 01/02/2016
 Identificada via: Denuncia Situação da Entidade: Ativada
 Observação:

VISTORIAS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Início da Atividade	Término da Atividade	Procedimento
PI20160001	FOCUS3850592.2015	01/02/2016	19/02/2016	<i>Não Lacrado - Local Fechado</i>

EQUIPAMENTOS VINCULADOS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Equipamento
--------------	-------------	-------------



Imprimir



Voltar

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.001600/2016-83

Interessado: Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC - PI

DESPACHO

Venho por meio deste Despacho Interno informar que as recomendações presentes no item 21 do Parecer nº 00658/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (3080640) foram devidamente cumpridas.

Foi juntado ao processo o Ofício nº 161/2018/SEI/UO092/GR09/SFI-ANATEL (3076057), no qual a Anatel esclarece que o Processo de Fiscalização nº 53560.000525/2016-31 se encontra finalizado sem autuação dos responsáveis devido à ausência de identificação destes pela equipe de fiscalização.

Brasília, 26 de junho de 2018,



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Técnico de Nível Superior**, em 26/06/2018, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3099524** e o código CRC **9024AAE5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001600/2016-83

SEI nº 3099524

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.001600/2016-83.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

1. Em atenção ao Parecer nº 658/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (3080640), da Consultoria Jurídica deste Ministério, foi emitido o Despacho 3099524, o qual informa que as recomendações do referido parecer foram devidamente cumpridas.
2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo.
3. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 04/07/2018, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3102334** e o código CRC **59CDC5A0**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização

e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Castelo do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001600/2016-83 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de

19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001600/2016-83, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC, com sede na Localidade Buritizinho dos Apolônios S/N, Bairro: Zona Rural, na localidade de / Castelo do Piauí - PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 3473/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001600/2016-83, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC, com sede na Localidade Buritizinho dos Apolônios S/N, Bairro: Zona Rural, na localidade de / Castelo do Piauí - PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 05/07/2018, às 22:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3124854** e o código CRC **8C6F1CBF**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Castelo do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001600/2016-83 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 05/07/2018, às 22:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3124862** e o código CRC **CDB6B782**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 16/07/2018 10:21:09
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4876841
Data prevista de publicação: 17/07/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10918419	ATO PORTARIA Nº 1440 EMP MIN.rtf	36bdf8e5bf6663d3 cb2dbd23451225ce	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918420	ATO PORTARIA Nº 1745 EMP MIN.rtf	ca3e047dbce35ec9 14d2d1255ad4f4eb	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918421	ATO PORTARIA Nº 1775 EMP MIN.rtf	7706466d0282c693 051784ce1d78ea66	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
10918422	ATO PORTARIA Nº 2432 EMP MIN.rtf	eeaaa2bbf7a67fb6 03bcfd56cbff92a0	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
10918423	ATO PORTARIA Nº 2568 EMP MIN.rtf	c344aa8c75175191 0c583605a684e0ae	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918424	ATO PORTARIA Nº 2569 EMP MIN.rtf	70a103c0f24b2254 81e587c12b749cf4	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918425	ATO PORTARIA Nº 2570 EMP MIN.rtf	6177d15c1eed769e 93a511b6cbba1a2c	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918426	ATO PORTARIA Nº 2571 EMP MIN.rtf	45bb19d94d6c9866 f931240712434b1f	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918427	ATO PORTARIA Nº 2572 EMP MIN.rtf	09337a3d63d9c09d 9e5e3578ac964935	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918428	ATO PORTARIA Nº 2573 EMP MIN.rtf	ab81b04a5f1b18fa 978aeb3dc4d5754f	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16

10918429	ATO PORTARIA Nº 2574 EMP MIN.rtf	df0c5459e3cc6d43 5e58e6d5eae25fd0	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918430	ATO PORTARIA Nº 2575 EMP MIN.rtf	2f81fa4c257c16f0 a49c5f53725c7f46	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918431	ATO PORTARIA Nº 2578 EMP MIN.rtf	05ca92aa38826c1f 566a1df65be5c7d5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10918432	ATO PORTARIA Nº 2579 EMP MIN.rtf	89f00ddbb9823cb2 c524548b862b09e3	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918433	ATO PORTARIA Nº 2583 EMP MIN.rtf	eae392b46f239991 f5c6090772aad94e	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918434	ATO PORTARIA Nº 2585 EMP MIN.rtf	64795c0b4cc187f5 67397dad8a3c7270	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918435	ATO PORTARIA Nº 2586 EMP MIN.rtf	06b98718bd353c56 f5ba922fa3375389	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918436	ATO PORTARIA Nº 2587 EMP MIN.rtf	db7cfc5b8d24a811 a479bc8096f59c60	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918437	ATO PORTARIA Nº 2589 EMP MIN.rtf	2915c46ef4f3e4f7 90947f67c983e6bf	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918438	ATO PORTARIA Nº 2590 EMP MIN.rtf	4488d97eb777786a da8661bd69c71347	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918439	ATO PORTARIA Nº 2592 EMP MIN.rtf	f4f11cfa38e72e4e b2121e651909e91c	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918440	ATO PORTARIA Nº 2593 EMP MIN.rtf	d9b5e74c57fa4865 990880c9f53423d7	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918441	ATO PORTARIA Nº 2594 EMP MIN.rtf	ce0023c7831f1d69 a257cfc0bce687dc	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918442	ATO PORTARIA Nº 2595 EMP MIN.rtf	04c02bf5c374704c a10d22ba3b74cd3d	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918443	ATO PORTARIA Nº 2596 EMP MIN.rtf	f2c505307e251a86 b4b9f8360301159c	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918444	ATO PORTARIA Nº 2597 EMP MIN.rtf	79169fa00cf83ddd 4b65623debcadbb8	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918445	ATO PORTARIA Nº 2599 EMP MIN.rtf	c0b1778eb579c1f7 89f2dc81ce922463	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918446	ATO PORTARIA Nº 2600 EMP MIN.rtf	73813b16cf511867 6e64cc1cf9a22d57	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
10918447	ATO PORTARIA Nº 2673 EMP MIN.rtf	e6e6c3633d0d0df4 47333226680f5b3a	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16

10918448	ATO PORTARIA Nº 2994 EMP MIN.rtf	3ae9fcbe83ae401e ca12fa68900dfd8e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10918449	ATO PORTARIA Nº 3249 EMP MIN.rtf	7fe7fe7fda75f8a5 f73d02ffdfccea73	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10918450	ATO PORTARIA Nº 3473 EMP MIN.rtf	bceae954bac8f488 58c2077c519c2f8b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10918451	ATO PORTARIA Nº 6593 EMP MIN.rtf	ddf2ba670b7cb46c ec861e953dbf2701	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
TOTAL DO OFICIO			146,00	R\$ 4.823,84

**PORTARIA Nº 3.473-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº **53900.001600/2016-83**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC, com sede na Localidade Buritizinho dos Apolônios S/N, Bairro: Zona Rural, na localidade de / Castelo do Piauí - PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.593-SEI, DE 6 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 5459, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017 (Seção 1, pág. 24).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATO Nº 5.249, DE 13 DE JULHO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, CNPJ nº 12.066.015/0001-31 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DE GOIÁS, MATO GROSSO,
MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

ATO Nº 5.224, DE 12 DE JULHO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequências a MAURICIO DE PAULA JACINTO, CPF nº 874.498.388-34 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ

ATO Nº 5.257, DE 13 DE JULHO DE 2018

Processo nº 53569.002014/2018-36.

Expede autorização à MARLENE DA CONCEICAO, CNPJ nº 70218781172, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente**ATO Nº 5.267, DE 16 DE JULHO DE 2018**

Processo nº 53569.002013/2018-91.

Expede autorização à JAMILTON SILVA DE SOUSA, CNPJ nº 62918672220, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 5.166, DE 11 DE JULHO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 02.133.636/0001-37 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA
E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 3.911, DE 25 DE MAIO DE 2018

Processo nº 53500.017378/2018-13.

Expede autorização à WEIDER ALEXANDRE RIBEIRO & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 10.713.397/0001-12, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente**ATO Nº 4.957, DE 2 DE JULHO DE 2018**

Processo nº 53500.023066/2018-31.

Expede autorização à PARA INOVACOES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 09.344.356/0001-17, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente**ATOS DE 3 DE JULHO DE 2018**

Nº 4.975 - Processo nº 53500.026913/2018-19.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, CNPJ/MF nº 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Águas de Santa Bárbara/SP.

Nº 4.989 - Processo nº 53500.026963/2018-04.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOMPUR SAO PAULO RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ/MF nº 43.944.370/0001-90, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Paulo/SP.

Nº 4.998 - Processo nº 53500.027030/2018-26.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RÁDIO DO COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 28.686.764/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Barra Mansa/RJ.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente**ATOS DE 4 DE JULHO DE 2018**

Nº 5.000 - Processo nº 53500.027090/2018-49.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RÁDIO TV DO AMÁZONAS LTDA., CNPJ/MF nº 04.387.825/0001-61, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Alto Paraíso/RO.

Nº 5.001 - Processo nº 53500.027095/2018-71.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RÁDIO TV DO AMÁZONAS LTDA, CNPJ/MF nº 04.387.825/0001-61, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Cacaulândia/RO.

Nº 5.047 - Processo nº 53500.027266/2018-62.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MULTISOM-RADIO SOCIEDADE UBAENSE LTDA, CNPJ/MF nº 25.332.503/0001-95, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ubá/MG.

Nº 5.048 - Processo nº 53500.027267/2018-15.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à ORGANIZACAO DE RADIODIFUSAO SAO CARLOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.701.861/0001-60, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Goianésia/GO.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente**ATOS DE 9 DE JULHO DE 2018**

Nº 5.108 - Processo nº 53500.022036/2018-15.

Expede autorização à J S CAMINHA SERVICOS DE INTERNET, CNPJ/MF nº 13.398.709/0001-39, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.109 - Processo nº 53500.026408/2018-74.

Expede autorização à PAULO HENRIQUE SOARES DE SOUZA, CNPJ/MF nº 23.071.973/0001-17, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.110 - Processo nº 53500.026210/2018-91.

Expede autorização à CARBON SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº 14.547.976/0001-93, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.111 - Processo nº 53500.026671/2018-63.

Expede autorização à VIP TELECOM INTERNET BANDA LARGA EIRELI, CNPJ/MF nº 28.883.804/0001-03, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.112 - Processo nº 53500.026707/2018-17.

Expede autorização à HEXA TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 09.361.993/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.113 - Processo nº 53500.016179/2018-80.

Expede autorização à YEPTV COMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 29.119.768/0001-60, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.114 - Processo nº 53500.026986/2018-19.

Expede autorização à MTS INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº 28.971.432/0001-69, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.115 - Processo nº 53500.026502/2018-23.

Expede autorização à M A POLETO DO CARMO, CNPJ/MF nº 08.939.534/0001-90, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.116 - Processo nº 53500.028134/2018-58.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA, CNPJ/MF nº 79.875.902/0001-21, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Meleiro/SC.

Nº 5.117 - Processo nº 53500.028136/2018-47.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA, CNPJ/MF nº 79.875.902/0001-21, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Tubarão/SC.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente**ATOS DE 11 DE JULHO DE 2018**

Nº 5.159 - Processo nº 53500.023999/2018-28.

Expede autorização à CAMPOS GERAIS TELECOM LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.556.021/0001-41, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.160 - Processo nº 53500.024650/2018-11.

Expede autorização à C DE OLIVEIRA PEREIRA, CNPJ/MF nº 29.000.416/0001-91, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.192 - Processo nº 53500.024947/2018-79.

Expede autorização à GLOBAL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 17.933.596/0001-85, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.001600/2016-83.**

Entidade: **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC - PI.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 3473 de 05 de julho de 2018, no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2018, que autoriza a Entidade a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Castelo do Piauí / PI, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho a cópia do processo nº 53900.001600/2016-83, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 23/07/2018, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3179874** e o código CRC **EF644F1C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001600/2016-83

SEI nº 3179874

Brasília, 06 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Castelo do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001600/2016-83 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 35762/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 06/09/2018, às 12:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3341375** e o código CRC **AF7A9FBC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35762/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.001600/2016-83 - Nº SEI: 3341375

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.001600/2016-83.**

Entidade: **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC .**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2019, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 10:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4323477** e o código CRC **61E42ED1**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.001600/2016-83, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC, inscrita no CNPJ sob nº 14.521.044/0001-71, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Castelo do Piauí/ PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2370/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00658/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3473, de 05 de Julho de 2018, publicada no DOU de 17/07/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.001600/2016-83

SEI nº 4323477

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.001600/2016-83, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC, inscrita no CNPJ sob nº 14.521.044/0001-71, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Castelo do Piauí/ PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2370/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00658/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3473, de 05 de Julho de 2018, publicada no DOU de 17/07/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34536/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.001600/2016-83.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4660047** e o código CRC **F92B7BBC**.

Referência: Processo nº 53900.001600/2016-83

SEI nº 4660047